REFEITURA Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 210 | Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023





Bairro Maravilha beneficia mais de 90 localidades nas zonas Norte e Oeste

O programa Bairro Maravilha, presente em mais de 90 localidades da cidade do Rio, está levando obras de urbanização e infraestrutura à população das zonas Norte e Oeste. As entregas creto e serviço de drenagem mais recentes beneficiaram, respectivamente, moradores do Encantado e de Campo Grande, garantindo qualidade de vida aos cariocas.

Na sexta-feira (20/01), as ruas Cruz e Souza, Francisco Fragoso e Clarimundo de Melo, no Encantado, foram devolvidas aos moradores após serviços de pavimentação, calçamento em concreto e drenagem. A Zona Norte está recebendo, ao todo, 13 obras.

No domingo (22/01), ocorreu a mais recente entrega na Zona Oeste, em Campo Grande: a Rua Fernão de Magalhães foi pavimentada e ganhou calçadas em con-

Retomado em 2021 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Bairro Maravilha beneficia principalmente a Zona Oeste, com a reurbanização de estradas, ruas e avenidas. As melhorias vão chegar a cerca de 300 mil moradores, em 77 diferentes localidades.

Em 2022 foram entregues obras no Recreio dos Bandeirantes, em Paciência e na Vila Kennedy, na Zona Oeste. Além de logradouros completamente reestruturados, houve instalação de praça com academia ao ar livre para adultos e pessoas da terceira idade, quadras de esportes, além de parquinho infantil. Na Zona Norte, o projeto ocorre em Olaria, Bonsucesso, Coelho Neto, Ilha do Governador, Del Castilho, Ramos, Rocha Miranda, Madureira e Caju, além do Morro do Chaves, em Barros Filho, e da comunidade Eternit, em Guadalupe.

O Bairro Maravilha tem como missão resgatar pontos da cidade que historicamente sofrem com a falta de infraestrutura urbana. O objetivo é tirar essas áreas da degradação, garantindo qualidade de vida aos cariocas que moram nessas localidades.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes

Vice-Prefeito

Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

> Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

> Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Nelson Miraldi

> Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC Lucas Felipe Wosgrau Padilha - Respondendo pelo expediente

Fundação Parques e Jardins - FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH

Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT

Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Macie

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Pecanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município

SUMÁRIO

Leis Promulgadas		Secretaria Municipal de Cultura	
Leis Sancionadas e Vetos		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal do Ambiente e Clima	
Atos do Prefeito		Secretaria Municipal de Esportes	
Despachos do Prefeito	8	Secretaria Municipal de Habitação	
Gabinete do Prefeito	8	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal da Casa Civil	8	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental	10	Secretaria Municipal de Ordem Pública	34
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento		Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública		Secretaria Especial de Turismo	
Resolução Conjunta		Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		Secretaria Especial da Juventude Carioca	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação	12	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes		Secretaria Especial de Integração Metropolitana	
Secretaria Municipal de Conservação	21	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	35
Secretaria Municipal de Educação		Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Assistência Social		Tribunal de Contas do Município	
Secretaria Municipal de Saúde		Avisos, Editais e Termos de Contratos	
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Publicações a Pedido	



ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51958 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento das normas que disciplinam a autorização e realização de eventos na cidade deve se nortear pelos objetivos de desburocratizar, simplificar e digitalizar procedimentos, poupando esforços dos interessados e aumentando a eficiência da Administração;

CONSIDERANDO que a autorização de eventos em áreas públicas e particulares sujeita-se, em regra, a decisão discricionária e a critérios de conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO que os requisitos para a outorga de autorização de eventos devem guardar vínculo apenas com os controles estritamente necessários, especialmente para fins de segurança, de prevenção de incômodos e de proteção do meio ambiente, desobrigando o contribuinte de toda providência que possa ser dispensada, simplificada ou substituída por solução mais eficiente.

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina a realização de eventos em áreas públicas e particulares do Município do Rio de Janeiro

Art. 2º Os procedimentos de apreciação de requerimentos e autorização de eventos no Município serão efetivados no sistema Rio Mais Fácil Eventos, disponível no portal Carioca Digital.

Parágrafo único. O uso e desenvolvimento do Rio Mais Fácil Eventos visa a poupar esforços despendidos pelos particulares e órgãos do Município, otimizando a concessão de alvarás e proporcionando, entre outros, os seguintes recursos:

- I registro e fluxo de requerimentos, autodeclarações, pedidos de reconsideração, recursos administrativos, análises, aprovações, pronunciamentos e dados complementares referentes a eventos;
- II reprodução e envio digital de documentos e comprovações, reduzindo-se o mais possível a sua necessidade;
- III adequação a regras processuais;
- IV ativação de mecanismos de segurança digital, para fins de controle de competências relativas à tramitação, instrução e decisão;
- V tramitação de processo administrativo virtual referente a eventos;
- VI proteção, segurança, autenticidade e confiabilidade de registros e informações;
- VII localização e demarcação espacial e delimitação temporal de eventos, inclusive os que sejam objeto da exclusão prevista no art. 7º;
- VIII ampla circulação e acesso interno à informação;
- IX emissão de guia para pagamento de Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) e de Taxa de Licença para Estabelecimento (TLE), nos termos da Lei nº 691 (Código Tributário do Município), de 24 de dezembro de 1984;
- X verificação automática de apropriação em receita da TUAP e da TLE;
- XI emissão de autorização;

- XII controle e monitoramento sistemático dos eventos realizados na cidade, para fins de fiscalização, intervenção, levantamento de dados, estudos e análises diversas;
- XIII geração de relatórios por processamento seletivo dos dados;
- XIV divulgação pública de eventos presentes e futuros que sejam de interesse da população.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Fica a autorização de eventos em áreas públicas e particulares do Município do Rio de Janeiro sujeita aos procedimentos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O atendimento às normas deste Decreto não exime os responsáveis de observar, nas instâncias devidas, quaisquer disposições normativas referentes a eventos previstas na legislação federal, estadual e municipal.

- **Art. 4º** Considera-se evento, para os fins deste Decreto, toda atividade temporária de cunho econômico, cultural, esportivo, recreativo, musical, artístico, expositivo, cívico, comemorativo, social, religioso ou político, com fins lucrativos ou não, que gere, em maior ou menor escala e intensidade:
- I concentração ou afluência de público, em áreas abertas ou fechadas, particulares ou não;
- II intervenção em logradouro público, mesmo que não produza diretamente a concentração ou afluência definida no inciso I
- § 1º Incluem-se entre os eventos suscetíveis ao disciplinamento deste Decreto a realização de espetáculos pirotécnicos em quaisquer locais e as ações promocionais em logradouros públicos, conforme definição constante do § 5º.
- § 2º Considera-se também evento a prestação de serviços ou comércio temporário que se exerça em caráter complementar ou auxiliar de outra atividade caracterizada como evento, exclusivamente no interior da área deste, nas datas e horários predefinidos, por meio do uso ou instalação de quiosques, estandes, boxes, módulos, veículos, carrocinhas e similares.
- § 3º O interesse de instalar os equipamentos previstos no § 2º será manifestado por meio de apresentação de Consultas Prévias de Evento e subsequentes pedidos de Alvará de Autorização Transitória para cada unidade de prestação de serviços ou de comércio.
- § 4º Será prontamente anulada, a qualquer tempo, a Consulta Previa de Evento, a solicitação de autorização de evento ou a autorização já outorgada sempre que restar evidência de que se trata de desempenho de atividade não caracterizada apropriadamente como evento, observando-se, no ato de anulação, que toda atividade com intenção ou ânimo permanente, duradouro ou continuado deverá atender, para fins de devido licenciamento, ao disciplinamento previsto no Decreto Rio nº 41.827, de 14 de junho de 2016, ou em outro diploma legal.
- § 5º Considera-se ação promocional, para os fins deste Decreto, toda atividade realizada em logradouros públicos por empresas e particulares em geral com o propósito de expor ativamente potenciais consumidores e a população em geral a marcas, produtos e campanhas, promovendo-as por meio de formas diversas de apresentação ou interação, as quais podem consistir na distribuição de amostras e brindes, degustação, recreação, descrição de qualidades e vantagens, oferta de descontos e programas, pesquisas, cadastramentos, vinculação com outros eventos ou com datas ou acontecimentos de interesse coletivo, entre outras possibilidades de atuação mercadológica, ainda que haja associação, direta ou indireta, com comemorações, festividades, causas ou interesses reconhecidamente públicos.
- § 6º Não se considera ação promocional o interesse de promover estritamente veiculação de publicidade por meio de engenhos ou equipamentos de fins publicitários, ainda que a veiculação esteja associada à movimentação dos exibidores em áreas pública, tal como em lançamentos imobiliários e similares, observando-se, para todos os fins, o disposto nos arts. 39 a 41 deste Decreto.
- Art. 5º Para os fins deste Decreto, não se consideram eventos:
- I os usos ou atividades cujo exercício, mesmo se descontínuo, revele intento ou ânimo permanente, reiterado ou duradouro, ainda que o requerente não o declare ou manifeste incerteza acerca do prazo em que se dará o encerramento:

D.O.RIO

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



- II a prestação de serviços ou comércio por prazo determinado que não apresente a condição de complementaridade referida no art. 4º, § 2º, ainda que exercido por meio dos equipamentos mencionados no mesmo dispositivo, sempre que a atividade se enquadrar estritamente na previsão do art. 41, inciso II, do Decreto Rio nº 41.827, de 2016, aplicando-se as regras de licenciamento contidas no texto;
- III o funcionamento de parques de diversões e circos por prazo superior a cento e vinte e dias, sujeitando-se o licenciamento, em tal caso, às regras previstas no Decreto Rio nº 41.827, de 2016;
- IV a realização de filmagens e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas e privadas, excetuando-se aquelas que ocorram complementarmente à realização de eventos com previsão de comparecimento de espectadores, observando-se a competência prevista no artigo 14.

Parágrafo único. A realização de filmagens e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas observará os procedimentos administrativos concernentes à atuação da Empresa Distribuidora de Filmes S.A. (RioFilme), para fins de solicitação, processamento, análise e emissão de autorização específica, devendo os particulares manifestarem seu interesse diretamente à empresa.

- **Art. 6º** Ficam os eventos classificados de acordo com a lotação máxima indicada nos incisos abaixo, para fins de análise de consultas e requerimentos, decisão de deferimento ou indeferimento, definição de exigências a serem cumpridas e procedimentos administrativos em geral:
- I eventos de mínimo porte até 300 (trezentas) pessoas, ressalvado o previsto no parágrafo único:
- II eventos de pequeno porte entre 301 (trezentas e uma) e 2.000 (duas mil) pessoas, ressalvado o previsto no parágrafo único;
- III eventos de médio porte entre 2.001 (duas mil e uma) e 10.000 (dez mil) pessoas;
- IV eventos de grande porte entre 10.001 (dez mil e uma) e 50.000 (cinquenta mil) pessoas;
- V megaeventos acima de 50.000 (cinquenta mil) pessoas.

Parágrafo único. Classifica-se como de médio porte o evento com lotação máxima indicada no inciso I ou II do caput que utilize, em área pública, qualquer das estruturas ou equipamentos a seguir:

- I palco, tablado, palanque ou estrutura similar com área acima de 30m² (trinta metros quadrados) ou altura superior a 1m (um metro);
- II assentos, arquibancadas, grades, divisórias e estruturas similares;
- III cobertura;
- IV iluminação própria;
- V geração de energia própria;
- VI gás liquefeito de petróleo, exceto em botijão de até 13 kg (treze quilos), devidamente dotado dos dispositivos de segurança previstos na legislação específica.
- Art. 7º Não estão sujeitos ao disciplinamento de que trata este Decreto:
- I manifestações decorrentes da liberdade de reunião, nos termos do direito fundamental previsto no art. 5º, inciso XVI, da Constituição Federal;
- II procissões, carreatas e celebrações religiosas em geral, exceto festas juninas;
- III sessões fotográficas de pequena escala em logradouros públicos, para fins comerciais ou não, desde que:
- a) não prejudiquem a normalidade das vias de trânsito de veículos e de circulação de pedestres:
- b) não utilizem área pública para estacionar veículos nem instalar camarins, aparatos e equipamentos em geral, ainda que destinados a simples apoio, seja próximo, seja à distância;
- c) não utilizem estruturas ou assentos para a acomodação de espectadores
- IV eventos realizados no interior de edificação ou estabelecimento particular cujo uso previsto ou licenciamento permanente já inclua as atividades a serem exercidas naqueles, respeitadas em qualquer caso as limitações relativas a impacto, densidade, intensidade e risco, notadamente as referentes a público máximo permitido e a outras de cunho de segurança;
- V eventos de iniciativa de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- VI eventos de cunho exclusivamente institucional de iniciativa de órgãos do Governo do Estado e da União, sem patrocínio nem fins lucrativos;
- VII cerimônia de casamento ou celebração similar em áreas particulares;
- VIII festas não comerciais em residências
- IX festas de inauguração ou reinauguração de estabelecimento, desde que restritas aos limites da área particular;
- X festas juninas, quermesses e congêneres realizados no interior de escolas, clubes, igrejas, condomínios e áreas particulares em geral;
- XI feiras periódicas de qualquer natureza em logradouros públicos, instituídas por tempo indeterminado e regulamentadas por ato normativo próprio;
- XII desfiles de blocos carnavalescos;
- XIII ensaios de escola de samba

- XIV doação de animais, desde que não haja comercialização de produtos e mercadorias;
- XV ações de assistência social para fins diversos, tais como distribuição de refeições, distribuição de roupas e objetos de primeira necessidade, aferição de pressão arterial e glicêmica e prestação de orientação de interesse público, desde que:
- a) não acarretem impacto relevante em calcadas e logradouros públicos em geral:
- b) não prejudiquem o direito ou o interesse de terceiros;
- c) não veiculem publicidade de nenhuma espécie:
- d) não apresentem fins lucrativos;
- XVI piqueniques e comemorações familiares de mínimo porte, desde que não prejudiquem a livre circulação de pedestres e veículos e o livre uso de equipamentos públicos.
- § 1º A montagem de palco para a realização de celebrações religiosas de que trata o inciso II sujeita-se aos procedimentos indicados nos arts. 17, 18, 19 e 27, devendo a atuação administrativa, em tal caso, limitar-se estritamente à apreciação das condições de instalação de estruturas e equipamentos, para fins de outorga de Alvará de Autorização Transitória ou não.
- § 2º Os eventos referidos no inciso IV ficarão sujeitos à autorização, nas condições previstas neste Decreto, sempre que a sua realização implicar excesso a qualquer das limitações referidas.
- § 3º A exclusão prevista no inciso IV não alcança feiras de comércio ou serviços e eventos similares que se realizem no estabelecimento ou edificação.
- § 4º O interesse de usufruir a exclusão prevista no inciso IV, em benefício próprio ou de terceiros, obrigará o estabelecimento a providenciar a pertinente inclusão de atividades no Alvará de Licença para Estabelecimento ou no Alvará de Autorização Especial, nos termos do Decreto nº 41.827, de 14 de junho de 2016.
- § 5º As exclusões previstas neste artigo não eximem o particular de providenciar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando for o caso.
- § 6º O desfile de blocos carnavalescos, assim como os ensaios de escola de samba em épocas e locais especiais, sujeitam-se ao planejamento da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (RIOTUR).
- **Art. 8º** Sempre que não disciplinadas nem conhecidas previamente, por meio da atuação administrativa do Município ou por ato normativo específico de efeitos permanentes, as exclusões referentes a usos em áreas públicas previstas no art. 7º não desobrigam os particulares de iniciativas indicadas abaixo, conforme as peculiaridades do evento:
- I comunicação prévia à Subprefeitura da Área de Planejamento do Município que compreenda o logradouro, em caso de evento cuja estimativa de público ou de impacto possa acarretar limitação significativa, ainda que momentânea, ao usufruto do bem público pela coletividade;
- II comunicação prévia à Companhia de Engenharia de Tráfego do Município (CET-RIO), em caso de evento cuja estimativa de público ou modo de exercício acarrete ou possa acarretar obstrução total ou parcial de via de circulação de veículos;
- III observância de regra ou requisito previsto em ato normativo que discipline a atuação de órgão do Município, do Governo do Estado ou da União.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os particulares devem abster-se de condutas que prejudiquem o bom desempenho das funções urbanas de circulação e lazer nas calçadas e logradouros.

- Art. 9º A outorga frequente de autorizações transitórias para a realização de eventos em área particular, ainda que não consecutivos, com prazo de validade maior ou menor, não poderá produzir efeitos que impliquem a inobservância das restrições de uso e ocupação do solo relativas ao logradouro em que se exerça a atividade.
- Art. 10. O gerenciamento do sistema Rio Mais Fácil Eventos será efetuado pela Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV), tanto para exercer a função precípua de processar a autorização de eventos, quanto para cuidar da inclusão, detalhamento e retificação de dados úteis ao desempenho das funções indicadas nos incisos VII. XII. XIII e XIV do art. 2º.
- Art. 11. Ficam a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), as Subprefeituras, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (RioTur), a Empresa Distribuidora de Filmes S.A. (RioFilme) e outros órgãos do Município obrigados a:
- I consultar previamente no Rio Mais Fácil Eventos a ocorrência de atividades já programadas ou autorizadas para o local, a fim de evitar sobreposição ou cumulatividade de eventos;
- II enviar à GP/CEPEV toda informação referente a uso ou evento que, por suas características e duração, impeça ou restrinja a realização de outros no mesmo local.
- **Art. 12.** Sujeita-se aos procedimentos regulares de licenciamento transitório a realização de festas, comemorações, celebrações, espetáculos musicais e atividades similares em estabelecimentos de hospedagem de qualquer gênero, nos termos deste Decreto ou do Decreto Rio nº 41.827, de 2016.
- **Art. 13.** O Prefeito, a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos e o Secretário Municipal de Ordem Pública poderão impor a qualquer tempo restrições aos eventos autorizados, inclusive durante a sua realização, mediante decisão fundamentada, em proteção de interesse público.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 14. Compete à Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV):
- I apreciar Consultas Prévias de Evento, deferindo-as ou indeferindo-as, ressalvado o previsto no art. 16;



- II consultar outros órgãos do Município, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da União, por meio do sistema Rio Mais Fácil Eventos ou não, sempre que necessário para formar sua convicção técnica quanto a decisão de deferir ou indeferir Consultas Prévias de Evento;
- III realizar, anterior ou posteriormente à apreciação de Consulta Prévia de Evento, sempre que necessário, reuniões com organizadores de eventos de maior porte e impacto, para fins de obtenção de informações, avaliação das condições de realização e definicão de ajustamentos adequados, em proteção de interesses coletivos;
- IV identificar as Consultas Prévias de Evento referentes a usos e atividades que não dependam de outorga de Alvará de Autorização Transitória, enviando-as, conforme cada caso, para órgãos do Município que necessitem ter ciência de sua realização:
- V analisar e deferir ou indeferir requerimentos de isenção de Taxa de Uso de Área Pública, em caso de evento autorizado nos termos deste Decreto, fundamentando-se a decisão de acordo com a previsão do art. 136, inciso VIII, da Lei nº 691, de 1984;
- VI analisar e deferir ou indeferir requerimentos de isenção de Taxa de Autorização de Publicidade, em caso de veiculação de publicidade relativa a evento, fundamentando-se a decisão de acordo com a previsão do art. 127, inciso IX, da Lei nº 691, de 1984;
- VII anular ou cassar autorização concedida:
- VIII solicitar à Empresa Municipal de Informática S.A. IPLANRIO aperfeiçoamentos estruturais e funcionais do sistema Rio Mais Fácil Eventos, inclusive no que concerne estritamente aos seus atributos de composição e às instruções e orientações disponibilizadas, tanto para possibilitar e refinar a execução de procedimentos administrativos em ambiente virtual, quanto para tornar as informações, funções e fluxos do portal facilmente compreensíveis por servidores e cidadãos;
- IX propor restrições ao funcionamento de eventos, notadamente no que diz respeito a necessidades de preservação da segurança pública, segurança de estabelecimentos, proteção contra ruídos e limpeza de logradouros, com o objetivo de garantir a harmonia entre a realização da atividade e os interesses coletivos suscetíveis a impactos e prejuízos;
- X emitir relatórios gerenciais referentes a quantitativos, localização, gêneros de atividades, porte, frequência, sazonalidade, retorno econômico, benefícios diretos e indiretos, veiculação de publicidade e outros aspectos envolvidos na realização de eventos na cidade:
- XI propor institucionalmente a outros órgãos do Município, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da União medidas administrativas e alterações de legislação que contribuam para o aperfeiçoamento do ambiente regulatório concernente à realização de eventos, ainda que contemplem competências não pertencentes ao Município;
- XII realizar periodicamente audiências públicas com promotores e organizadores de eventos e outros interessados, com o fim de prestar esclarecimentos e informar-se sobre reclamações e sugestões;
- XIII divulgar, sempre que oportuno e conveniente, nos canais de comunicação adequados, informação acerca de possível ou provável realização de evento de grande porte e interesse, para orientação geral de empreendedores, estabelecimentos, turistas e população.
- XIV outorgar Alvarás de Autorização Transitória para a realização de eventos, observado o cumprimento de requisitos de documentação e aprovação e verificado o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública ou da Taxa de Licença para Estabelecimento ou a isenção;
- XV- definir os requisitos a serem cumpridos pelos requerentes de Consultas Prévias de Evento aprovadas, para fins de outorga de Alvará de Autorização Transitória;
- XVI propor a realização de diligências e operações de fiscalização para prevenir, impedir e interditar a realização de eventos não autorizados ou que apresentarem riscos e prejuízos à segurança dos logradouros públicos, à segurança de estabelecimentos, à circulação de veículos e pedestres, à saúde, ao sossego e ao bem-estar da vizinhanca e da coletividade. aplicando-se as penalidades pertinentes:
- Parágrafo único. A anulação ou cassação de autorização concedida, prevista no inciso VII, deverá apresentar com clareza e detalhamento os seus fundamentos e poderá indicar, a título de orientação para apresentação de nova Consulta Prévia de Evento pelo requerente, conforme cada caso, as condições aptas a viabilizar, de outra forma, a realização do evento, tais como aquelas que compreendam transferência de local, redução de público e dimensões, alteração de datas e horários e revisão de outras características originalmente apresentadas.
- Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Ordem Pública:
- I emitir relatórios gerenciais referentes a quantitativos, localização, gêneros de atividades, porte, frequência, sazonalidade, retorno econômico, benefícios diretos e indiretos, veiculação de publicidade e outros aspectos envolvidos na realização de eventos na cidade;
- II realizar, anterior ou posteriormente a outorga de autorização, sempre que necessário, reuniões com organizadores de eventos de grande porte e megaeventos, para fins de avaliação de impacto e ajustamento das condições de realização de evento específico, em proteção do ordenamento urbano e de interesses coletivos;
- III determinar a realização de diligências e operações de fiscalização para prevenir, impedir e interditar a realização de eventos não autorizados ou que apresentarem riscos e prejuízos à segurança dos logradouros públicos, à segurança de estabelecimentos, à circulação de veículos e pedestres, à saúde, ao sossego e ao bem-estar da vizinhança e da coletividade, aplicando-se as penalidades pertinentes;
- IV determinar providências e restrições quanto ao funcionamento de eventos, notadamente no que diz respeito a necessidades de preservação da segurança pública, segurança de estabelecimentos, proteção contra ruídos e limpeza de logradouros, com o objetivo de garantir a harmonia entre a realização da atividade e os interesses coletivos suscetíveis a impactos e prejuízos.
- Parágrafo único: As competências previstas nos incisos I e III poderão ser delegadas, total ou parcialmente, ao Coordenador de Licenciamento e Fiscalização, conforme dispuser Resolução da SEOP.

- Art. 16. Compete à SEOP deferir ou indeferir *Consultas Prévias de Evento*, bem como a concessão de Alvará de Autorização Transitória relativa a eventos caracterizados, a qualquer título, pelo agrupamento, associação ou reunião, em áreas públicas, de unidades de comércio ou prestação de serviços, tais como "feirinhas" ou "feiras de artesanato", devendo solicitar previamente o parecer favorável da Subprefeitura da área e da CET-RIO, observadas as disposições do Decreto Rio № 50.193. de 15 de fevereiro de 2022.
- Parágrafo único. Entende-se por "feirinha" ou "feira de artesanato" todo evento que se caracterize predominantemente pela existência de barracas para fins de comércio, independente da existência de palco, shows ou área de gastronomia e da denominação dada a tal evento.

TÍTULO IV DA CONSULTA PRÉVIA DE EVENTO

- **Art. 17.** O requerimento para aprovação ou autorização de evento inicia-se pelo preenchimento e envio de Consulta Prévia de Evento por meio do Rio Mais Fácil Eventos, disponível no portal Carioca Digital da página da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na internet.
- Art. 18. O prazo mínimo para apresentação de Consulta Prévia de Evento, anteriormente à data de início do evento, será de:
- I 7 (sete) dias úteis, em caso de eventos de mínimo porte, considerando-se como tais os de lotação máxima de até 300 (trezentas) pessoas, ressalvado o previsto no parágrafo único do art. 6°:
- II 10 (dez) dias úteis, em caso de eventos de pequeno porte, considerando-se como tais os de lotação máxima entre 301 (trezentas e uma) e 2.000 (duas mil) pessoas, ressalvado o previsto no parágrafo único do art. 6°;
- III 15 (quinze) dias úteis, em caso de eventos de médio porte, considerando-se como tais os de lotação máxima entre 2.001 (duas mil e uma) e 10.000 (dez mil) pessoas;
- IV 30 (trinta) dias úteis, em caso de eventos de grande porte e megaeventos, considerando-se como tais os de lotação máxima acima de 10.000 (dez mil) pessoas.
- § 1º Poderá ser indeferida de plano a Consulta Prévia de Evento apresentada com antecedência inferior aos prazos definidos nos incisos I, II, III e IV, conforme cada caso.
- § 2º Ainda que observados os limites previstos nos incisos I, II, III e IV, a apresentação de Consulta Prévia de Evento em prazo que, por sua proximidade com o início do evento, seja insuficiente para a perfeita análise do pleito e efetuação de procedimentos administrativos pelos órgãos do Município, sobrecarregando-os em qualquer etapa do processo de autorização, não os impelirá a decidir ou a emitir pronunciamento ou a proceder a atos administrativos em caráter de urgência ou excepcionalidade, observando-se, em qualquer caso, os prazos previstos no art. 59 do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980.
- **Art. 19.** O requerente inserirá na Consulta Prévia de Evento todas as informações relevantes para a apreciação do pedido, conforme previstas nas etapas e campos de preenchimento do Rio Mais Fácil Eventos.

Parágrafo único. A autorização para espetáculos pirotécnicos deverá ser requerida separadamente, mesmo que a atividade venha a se realizar em caráter complementar e nos limites de evento principal.

- Art. 20. Em atenção a características de eventos específicos, especialmente os de maior porte e impacto, a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV) poderá consultar outros órgãos do Município, tais como as Subprefeituras, a Companhia de Engenharia de Tráfego do Município (CET-RIO), o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), a fim de obter informações e elementos de análise que possibilitem a perfeita apreciação da Consulta Prévia de Evento e amparem a decisão de deferimento ou indeferimento.
- Parágrafo único. O pronunciamento prévio da CET-RIO, nos termos previstos no caput, não afastará o posterior atendimento ao requisito indicado no art. 27, inciso XII, alínea "a", para fins de outorga de Alvará de Autorização Transitória.
- **Art. 21.** A aprovação de Consulta Prévia de Evento referente à sessão fotográfica que atenda à condição prevista na alínea "c" do inciso III do art. 7º não estará sujeita ao recolhimento de tributo e procedimento de autorização de que tratam os arts. 26 e 27, encaminhando-se a decisão à Subprefeitura da Área de Planejamento, para ciência e providências pertinentes.
- Parágrafo único. O uso de estruturas ou assentos para a acomodação seletiva de espectadores sujeitará o evento, em qualquer caso, ao cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 26 e 27.
- **Art. 22.** A aprovação de Consulta Prévia de Evento ou a autorização para a realização de evento será revogada a qualquer tempo em caso de:
- I autorização ou previsão superveniente de realização de outro evento cuja realização seja incompatível com os termos do deferimento anterior, em razão de:
- a) sobreposição excludente em área pública;
- b) necessidade de prevenir inconvenientes à normalidade de circulação de veículos;
- c) necessidade de conter impactos cumulativos;
- d) quaisquer particularidades que recomendem a revisão da decisão;
- II razões de interesse público, conveniência e oportunidade, devidamente justificadas.
- § 1º A fundamentação da revogação prevista no inciso I deverá explicitar as razões da preferência sempre que o evento posteriormente autorizado for de iniciativa de particular.
- $\S~2^{\rm o}$ A revogação poderá ser substituída pelo indeferimento do requerimento de autorização, sem prejuízo da necessidade de fundamentação indicada no $\S~1^{\rm o}$, quando for o caso.



- **Art. 23.** Não caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de Consulta Prévia de Evento, devendo o particular, se o desejar, apresentar nova consulta, com as alterações, informações ou comprovações que considere pertinentes.
- **Art. 24.** A Consulta Prévia de Evento que descrever atividades exclusivamente enquadradas nos incisos I a XVI do caput do art. 7º estará dispensada da emissão de Alvará, devendo a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV) proceder conforme a seguir:
- I informar ao requerente, por meio do Rio Mais Fácil Eventos, para quaisquer finalidades, que se trata de evento ou realização dispensada de procedimentos administrativos, inclusive de obtenção de autorização, no âmbito das competências da Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV);
- II efetuar quaisquer procedimentos ou providências que considere adequados, dentre os quais o envio de comunicação aos órgãos referidos nos incisos I e II do art. 8º ou a outros órgãos do Município, do Governo do Estado ou da União, conforme cada caso.

TÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO

- **Art. 25.** Os procedimentos administrativos de requerimento, instrução, análise, recurso e decisão serão realizados no ambiente virtual do Rio Mais Fácil Eventos, dispensado o comparecimento do interessado a órgão do Município para quaisquer fins.
- **Art. 26.** O Alvará de Autorização Transitória será outorgado após a comprovação da entrada em receita do pagamento da Taxa de Licença para Estabelecimento ou da Taxa de Uso de Área Pública, conforme a Lei nº 691, de 1984, observando-se o sequinte:
- I incidência de Taxa de Licença para Estabelecimento, calculando-se o tributo conforme o previsto no art. 118, da Lei nº 691, de 1984, em caso de evento realizado em área particular, bem como, em ações promocionais em área pública;
- II incidência de Taxa de Uso de Área Pública, calculando-se o tributo conforme o previsto no art. 137, inciso II, item 8, da Lei nº 691, de 1984, em caso de evento realizado em área pública;
- III incidência de Taxa de Uso de Área Pública, calculando-se o tributo conforme o previsto no art. 137, inciso II, item 8, da Lei nº 691, de 1984, em caso de instalação de quiosques, estandes, boxes, barracas, módulos e similares no interior de área pública onde ocorra evento;
- IV fundamentação da decisão de isenção, quando for o caso.
- § 1º O cálculo da Taxa de Uso de Área Pública incluirá também valores referentes às datas em que a área seja ocupada apenas para colocação e retirada de estruturas, instalações e equipamentos.
- § 2º A realização de evento que ocupar tanto área pública quanto área particular será objeto exclusivamente da incidência de Taxa de Uso de Área Pública, nos termos referidos nos incisos II e III.
- Art. 27. Aprovada a Consulta Prévia de Evento, a outorga de Alvará de Autorização Transitória será efetivada mediante o cumprimento, por meio do Rio Mais Fácil Eventos, dos seguintes requisitos, aplicáveis conforme cada caso:
- I planta de situação da área pública a ser utilizada, na qual deverão constar todas as informações que permitam a perfeita definição do perímetro do evento, tais como delimitações, dimensões, projeções e distanciamentos;
- II protocolo para obtenção de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), Autorização para Evento do CBMERJ ou outro documento de certificação ou autorização expedido pelo órgão, exceto em caso de evento de mínimo ou pequeno porte realizado em área aberta;
- III protocolo ou Licença Sanitária da IVISA-Rio, quando for o caso;
- IV autodeclaração referente à veracidade das informações e comprovações apresentadas, conforme modelo constante do Anexo I:
- V autodeclaração referente ao vínculo de representação, conforme modelo constante do Anexo II;
- VI autodeclaração referente ao cumprimento das normas estaduais de segurança e de proteção contra incêndios, conforme modelo constante do Anexo III;
- VII autodeclaração referente à responsabilidade ambiental, conforme modelo constante do Anexo IV:
- VIII autodeclaração referente à limpeza de área pública e remoção de lixo, conforme modelo constante do Anexo V
- IX autodeclaração referente à instalação de banheiros químicos, conforme modelo constante do Anexo VI;
- X autodeclaração referente ao uso de serviços de segurança, conforme modelo constante do Anexo VII;
- $XI-auto de claração \ referente \ as \ normas \ de \ segurança, \ conforme \ modelo \ constante \ do \ Anexo \ VIII;$
- XII aprovação ou nada a opor, obrigatoriamente por meio de funcionalidade disponível no sistema Rio Mais Fácil Eventos, por parte dos órgãos a seguir:
- a) Companhia de Engenharia de Tráfego do Município (CET-RIO), em caso de interferência direta ou indireta nas condições de normalidade do trânsito de veículos;
- b) Subprefeitura da Área de Planejamento, em caso de uso de área pública;
- c) Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), para atividades prestadoras de serviços;

- XIII comprovação de pagamento da Taxa de Licença para Estabelecimento ou da Taxa de Uso de Área Pública, calculada conforme a previsão do art. 26:
- § 1º As comprovações indicadas nos incisos I e II do caput serão feitas por envio de cópia digital, conforme instrução disponível no Rio Mais Fácil Eventos.
- § 2º Constarão do Rio Mais Fácil Eventos, para cumprimento pronto e ágil dos requisitos, os textos das autodeclaracões constantes dos incisos IV a XI do caput.
- Art. 28. Fica estipulado em três dias úteis o prazo máximo para o pronunciamento favorável ou desfavorável à realização de eventos de mínimo, pequeno e médio porte, e em sete dias úteis para os eventos de grande porte e megaeventos por parte dos órgãos elencados nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XII do caput do art. 27, sempre que consultado por meio de funcionalidade disponível no sistema Rio Mais Fácil Eventos.
- § 1º O silêncio do órgão competente para o pronunciamento no prazo previsto no caput poderá implicar na aprovação tácita, para efeitos de prossequimento do requerimento de autorização.
- § 2º O pronunciamento dos órgãos municipais referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XII do caput do art. 27 será clara e precisamente fundamentado, sobretudo quando desfavorável ao requerimento de autorização, no próprio Rio Mais Fácil Eventos.
- § 3º Sem prejuízo do sigilo fiscal, será adequadamente instruída a negação ou pendência de nada a opor por parte do órgão referido na alínea "c" do inciso XII do caput do art. 27.
- Art. 29. É dispensável a apresentação de procuração por parte de requerente que represente terceiros, apresentando-se, em qualquer caso, por meio do Rio Mais Fácil Eventos, a autodeclaração constante do Anexo II deste Decreto.
- Art. 30. Compete à Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV) proceder às verificações documentais
- Art. 31. A inserção no Rio Mais Fácil Eventos, após as 17h (dezessete horas), de qualquer informação ou comprovação documental proveniente do requerente, assim como de pronunciamento oriundo dos órgãos referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XII do caput do art. 27, será apreciada somente no dia útil seguinte, em horário de expediente.
- Art. 32. A outorga do Alvará de Autorização Transitória se efetivará no Rio Mais Fácil Eventos mediante o deferimento da solicitação e a comprovação da entrada em receita do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DARM) referente ao valor da Taxa de Licença para Estabelecimento ou da Taxa de Uso de Área Pública, calculada conforme a previsão do art. 26, ou mediante o deferimento da solicitação e o reconhecimento da isenção.
- Art. 33. Caberá pedido de reconsideração ou recurso contra o indeferimento de autorização, ressalvado o disposto no art. 23, devendo o requerente apresentar os argumentos, informações e comprovações que considere relevantes para a revisão do ato.
- § 1º O pedido e respectivas comprovações serão protocolados no Rio Mais Fácil Eventos.
- § 2º O pedido de reconsideração ou recurso cujo teor indique alteração ou retificação considerável dos termos do pedido inicial será indeferido, devendo o requerente efetuar nova Consulta Prévia de Evento, com as modificações pertinentes.

TÍTULO VI DA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA EM EVENTOS

- Art. 34. A veiculação de publicidade em eventos sujeita-se a procedimento específico de autorização, nos termos da legislação aplicável.
- Art. 35. Os requerimentos de autorização de publicidade relativos a eventos serão analisados a qualquer tempo pela Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV), podendo ser deferidos ou indeferidos, conforme cada caso, independentemente de inocorrência de apresentação de Consulta Prévia de Evento ou do cumprimento de qualquer condição processual referente ao licenciamento do evento propriamente dito.

Parágrafo único. A aprovação de Consulta Prévia de Evento ou o deferimento de autorização para a realização do evento não redundará, por si só, no direito de o particular obter autorização para a veiculação de publicidade, sujeitando-se a análise dos requerimentos e a autorização de engenhos publicitários de qualquer espécie somente às normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 36. O interesse de promover marcas e produtos em logradouros públicos por meio de engenhos publicitários deve ser manifestado em requerimento administrativo próprio, endereçado à Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV), observando-se as normas e procedimentos pertinentes à matéria, ainda que, associada e concomitantemente com a utilização de engenhos publicitários, o particular também pretenda realizar evento com objetivo notoriamente publicitário, tal como ação promocional, conforme definida no art. 4°, § 5°.

TÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 37. A realização de eventos sem autorização acarretará a aplicação das multas previstas no art. 123 e 124, da Lei nº 691/84, sem prejuízo de outras penalidades e providências, notadamente a interdição imediata da atividade e a apreensão de equipamentos.

TÍTULO VIII DISPOSICÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os interessados em realizar filmagens e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas deverão apresentar suas solicitações, bem como quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre a atividade a Empresa Distribuidora de Filmes S. A. (RioFilme).



Art. 39. A Empresa Distribuidora de Filmes S.A. (RioFilme) apreciará as solicitações de que trata o art. 43, para fins de autorização específica pela empresa, dispensando-se as filmagens e produções de conteúdo audiovisual, em qualquer caso, do cumprimento dos procedimentos de requerimento e obtenção de Alvará de Autorização Transitória e do pagamento da Taxa de Uso de Área Pública, previstos nos arts. 25, 26 e 27.

Parágrafo único. O exercício da competência prevista no caput não se aplicará a filmagens que ocorram complementarmente à realização de eventos com previsão de comparecimento de espectadores, observando-se, em relação ao conjunto de elementos do evento, a competência prevista no art. 14, inciso I, assim como os procedimentos previstos nos arts. 25, 26 e 27.

- Art. 40. Até a entrada em vigor das alterações e acréscimos efetuados pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, a verificação da incidência e o cálculo da Taxa de Licença para Estabelecimento e da Taxa de Uso de Área Pública observarão as disposições abaixo, de acordo com a redação da Lei nº 691, de 1984, anteriormente à sanção das referidas alterações e acréscimos, por força da norma de vigência prevista no art. 17, § 6º, da Lei nº 7.000. de 2021:
- I Tabela XV do Anexo da Lei nº 691, de 1984, relativamente à Taxa de Licença para Estabelecimento devida em caso de evento realizado em área particular:
- II Tabela XV do Anexo da Lei nº 691, de 1984, relativamente à Taxa de Licença para Estabelecimento devida em caso de ação promocional em área pública:

III - art. 137, inciso II, item 8, da Lei nº 691, de 1984, relativamente à Taxa de Uso de Área Pública devida em caso de evento em área pública; IV - art. 137, inciso II, item 2, da Lei nº 691, de 1984, relativamente à Taxa de Uso de Área Pública devida em caso de instalação de quiosques, estandes, boxes, barracas, módulos e similares no interior de área pública onde ocorra evento.

Art. 41. A fundamentação de procedimentos relativos a eventos, especialmente no que concerne a decisões sobre isenção de Taxa de Autorização de Publicidade e Taxa de Uso de Área Pública, prazos de pagamento de tributos e aplicação de sanções, indicará, até a entrada em vigor das alterações e acréscimos efetuados pela Lei nº 7.000, de 2021, os dispositivos da Lei nº 691, de 1984, conforme a redação anterior à sanção das referidas alterações e acréscimos, por força da norma de vigência prevista no art. 17, § 6º, da Lei nº 7.000, de 2021.

Parágrafo único. A determinação prevista no caput se aplica aos procedimentos referidos nos incisos V e VI do art. 14, no art. 26 e no art. 37, assim como a outros procedimentos fundamentados por normas previstas na Lei nº 691, de 1984.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 42. A Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV) e a SEOP expedirão, a qualquer tempo, atos normativos necessários à regulamentação das normas deste Decreto.
- Art. 43. Fica vedada a celebração de quaisquer contratos, convênios, permissões ou instrumentos similares, por quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, que tenham por finalidade a prestação de contrapartidas relativas a ato de aprovação, manifestação favorável ou autorização de eventos

Parágrafo único. Ficam revogados os contratos, permissões e quaisquer atos que estejam produzindo efeitos a título de contrapartida na data de publicação deste Decreto.

- Art. 44. As competências do Secretário Municipal de Ordem Pública serão exercidas nos termos da delegação prevista no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021.
- Art. 45. Ficam revogados o Decreto Rio nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e o art. 3º do Decreto Rio nº 50.193. de 15 de fevereiro de 2022.
- Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E COMPROVAÇÕES APRESENTADAS

Declaro que são verdadeiras e exatas as informações relativas à identificação, endereço e registros do requerente, conforme inseridas na Consulta Prévia de Evento constante do Rio Mais Fácil Eventos

Declaro também que são verdadeiras e exatas as cópias de quaisquer comprovações inseridas no Rio Mais Fácil Eventos.

Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À VÍNCULO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro de boa-fé que se encontra constituído vínculo de representação certo, idôneo e eficaz com o promotor ou responsável pela realização do evento, de modo que são legítimos e perfeitos os poderes que exerço para solicitar aprovação de Consulta Prévia de Evento, apresentar documentos e comprovações e requerer autorização de evento em nome de terceiro, entre outros procedimentos necessários para a outorga de autorização.

Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTADUAIS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Declaro estar ciente da obrigação de providenciar as diligências necessárias para adequar a realização do evento às normas de segurança contra incêndio e pânico previstas no Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018, e em quaisquer Notas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro que regulem ou contenham dispositivos relativos a reuniões de público e eventos, assim como às normas gerais de segurança previstas na Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) e da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) nº 135, de 20 de fevereiro de 2014.

Declaro estar ciente de que o evento, mesmo se autorizado pelo Município por meio de outorga de Alvará de Autorização Transitória, somente poderá ser realizado após a obtenção do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), Autorização para Evento do CBMERJ ou outro documento de certificação ou autorização expedido pelo órgão, nos casos sujeitos ao atendimento desse requisito por parte da legislação estadual.

Declaro estar ciente, especialmente, de que o evento atenderá, dentre outras, a todas as condições e restrições concernentes a construções permanentes e temporárias; instalação, segurança e manutenção de equipamentos; construção, segurança e manutenção de arquibancadas permanentes ou provisórias; observância de capacidade máxima de público; número, localização e dimensionamento de acessos e ambientes internos; criação, sinalização, acessibilidade e desobstrução de saídas de emergência; colocação de barreiras e barricadas protetivas; espaçamentos entre fileiras e assentos; alturas e inclinações diversas; instalação e segurança de corrimãos; adequação de público, fluxos e acessos disponíveis a tempos máximos de saída e a distâncias máximas de percurso; instalação de extintores de incêndios; planos de abandono e de emergência contra incêndio e pânico; organização de brigadas de incêndio.

Declaro também estar ciente de que a informação proveniente de órgão estadual de segurança acerca de qualquer irregularidade poderá ensejar, conforme os danos, os riscos ou a gravidade, a imposição de limitações especiais à realização do evento, a suspensão da atividade ou o cancelamento do Alvará de Autorização Transitória, ainda que já tenham sido efetuadas providências ou aplicadas sanções pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro ou outro órgão estadual.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaro que a realização do evento não causará danos a áreas de proteção e conservação ambiental e observará as normas de proteção ambiental referentes a emissões atmosféricas, efluentes líquidos, resíduos sólidos, produtos poluentes, preservação de cursos d'água, escoamento de esgoto e acondicionamento e destinação de resíduos. Declaro que a realização do evento também obedecerá às normas em relação a qualquer prática, conduta ou omissão que possa afetar interesses difusos da vizinhança ou da coletividade, inclusive ao controle dos níveis máximos (diurno e noturno) de emissão sonora, previsto na Lei nº 3.268, de 29 de agosto de 2001, e em outras normas legais.

Declaro estar ciente de que a presente responsabilização abrange a proteção do meio ambiente próximo ou

distante, no curto, médio e longo prazo.

Declaro estar ciente de que a prática de infrações ambientais de qualquer natureza, mesmo se de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará os responsáveis a sanções de natureza administrativa, civil e penal, previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), sem prejuízo do cancelamento do Alvará de Autorização Transitória para a realização do evento.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO

Declaro estar ciente da obrigação de providenciar, em todo o período de realização do evento e ao término das atividades, a adequada coleta, manuseio e retirada do lixo e resíduos gerados tanto no interior quanto no exterior imediato da área pública ocupada, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3.273, de 19 de outubro de 2001, assim como do art. 1º da Lei Municipal nº 5.340, de 19 de dezembro de 2011.

Declaro também estar ciente da obrigação de firmar acordo com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) ou empresa credenciada pelo Município, com o fim de promover a remoção dos resíduos, nos termos do art. 57, § 2°, da Lei nº 3.273/2001.

Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assinaladas estará sujeito às sanções previstas nos arts. 105 e 106 da Lei nº 3.273/2001 e no art. 4º da Lei nº 5.340/2011, sem prejuízo de outras penalidades e providências pertinentes, notadamente a suspensão do evento e o cancelamento da autorização

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

Declaro que serão instalados, distribuídos e sinalizados adequadamente banheiros químicos para uso do público, observados os quantitativos mínimos de 1 (um) módulo destinado a uso masculino e 1 (um) módulo destinado a uso feminino para cada 150 pessoas.

Declaro que pelo menos 10% do total de módulos serão adaptados às necessidades de pessoas que usarem cadeira de rodas ou apresentarem mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.705, de 27 de abril de 2010.

Declaro ainda que os materiais e características dos banheiros, assim como os distanciamentos entre módulos e entre a entrada de cada módulo e o início da fila de espera, protegerão a privacidade dos usuários.

Declaro, por fim, que o descumprimento da presente obrigação acarretará a aplicação das sanções pertinentes, sem prejuízo da imediata suspensão da atividade e do cancelamento do evento.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE AO USO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Declaro que o evento fará uso de serviço de segurança caracterizado como vigilância patrimonial, a ser prestado por empresa autorizada pelo Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, observados os requisitos da legislação federal, notadamente os previstos na Portaria da Diretoria Geral do Departamento de Polícia Federal (DG-DPF) nº 3.233, de 10 de dezembro de 2012.

Declaro ainda que, solicitados a qualquer tempo, inclusive no decorrer do evento, serão no mesmo instante informado aos órgãos fiscalizadores do Município a identidade, a denominação, a qualificação e os dados de registro de todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na prestação dos serviços.

Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento da obrigação ora assumida ou a constatação de qualquer irregularidade referente aos serviços de segurança ensejará as providências cabíveis, especialmente a aplicação de sanções previstas na Lei Municipal nº 1.890, de 25 de agosto de 1992, sem prejuízo de outras medidas coercitivas, inclusive a imposição de limitações especiais à realização do evento, a suspensão da atividade, o cancelamento da autorização e, se for o caso, a responsabilização penal e civil dos infratores.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA

Declaro estar ciente da obrigação de providenciar as diligências necessárias para adequar a realização do evento às normas de segurança no que regulem ou contenham dispositivos relativos a reuniões de público e eventos, assim como às normas gerais de segurança previstas na Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) e da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) nº 135, de 20 de fevereiro de 2014.

Declaro estar ciente de que o evento, mesmo se autorizado pelo Município por meio de outorga de Alvará de Autorização Transitória, somente poderá ser realizado após a obtenção do "nada a opor" das Polícias Militar e Civil, nos casos sujeitos ao atendimento desse requisito por parte da legislação estadual.

Declaro também estar ciente de que a informação proveniente de órgão estadual de segurança acerca de qualquer irregularidade poderá ensejar, conforme os danos, os riscos ou a gravidade, a imposição de limitações especiais à realização do evento, a suspensão da atividade ou o cancelamento do Alvará de Autorização Transitória, ainda que já tenham sido efetuadas providências ou aplicadas sanções pelas Polícias Militar e Civil do Estado do Rio de Janeiro ou outro órgão estadual.



DECRETO RIO Nº 51959 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5°, alínea "I", e o 6° do Decreto Lei N° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação do Anel Viário de Campo Grande

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

- Rua Abel Ferreira lotes 12 e 13, Quadra L, PAL 36810
- Rua Abel Ferreira lotes 8 e 9. Quadra J. PAL 36810

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51960 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação do Anel Viário de Campo Grande

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Av. Cesário de Melo nº 1226

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

- Av. Cesário de Melo nº 1248
- Av. Cesário de Melo nº 1284
- Av. Cesário de Melo nº 1306
- Av. Cesário de Melo nº 1308

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 23 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 002504, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos)

DECRETO RIO "P" Nº 24 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Exonerar, a pedido, NELSON MIRANDA MIRALDI, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 002504. do Riocentro S/A - Centro de Feiras. Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

DECRETO RIO "P" Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada, nos termos do artigo 186 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro) a servidora MONIQUE MEDEIROS DA COSTA E SILVA DE ALMEIDA, até a conclusão do processo administrativo nº 07/001.441/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 24/01/2023

SMF-PRO-2022/02362

Homologo, adjudico e autorizo.

SMF-PRO-2022/02363

SMF-PRO-2022/02364

Homologo (nos termos de fls. 65).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio** Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2023**

04/133.824/2022

DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13° andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Exonerar, a pedido, PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA, matrícula 84/334.414-0, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080193, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Nomear RENATO CONY SERODIO, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 019517, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "P" Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar, a pedido, HUMBERTO SAURO VICTORINO MACHADO, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 019517, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "P" Nº 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar NELSON MIRANDA MIRALDI, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial da Presidência, código 071073, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

RESOLUÇÃO "P" Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Dispensar MAURICIO FRANCISCO RODRIGUES, matrícula n.º 50/334.986-7, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087383, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar JULIANA GABARDO RIGUEIRA, com validade a partir de 13 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Gerente de Fisioterapia, código 084743, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar RACHEL FREITAS DE QUEIROZ, com validade a partir de 13 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087151, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 13 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar CLAUDIO MORAES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 12 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083205, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

8 Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



PORTARIA "P" Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar **VINICIUS DINIZ CORREA E CASTRO**, matrícula 60/715.491-7, com validade a partir de 19 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Gerente II, código 082464, da Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislacão em vigor.

RESOLVE

Nomear **EDIMARA CELI FREITAS**, com validade a partir de 13 de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096259, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" N° 16 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

PESOLVE

Dispensar, a pedido, **HUGO BUSTAMANTE TRE**, com validade a partir de 18 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Gerente, código 095520, da Gerência de Compliance, da Coordenadoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

PORTARIA "P" N° 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislacão em vigor,

RESOLVE

Designar FABÍOLA CAROLINA DOS SANTOS, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086942, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar JOÃO PAULO CARVALHO NAGY, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083235, da Gerência de Marketing, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALON ROCHA DA SILVA**, com validade a partir de 3 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 087333, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Átendimento Del Castilho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" № 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO CONY SERODIO**, matrícula 60/324.374-8, do Cargo em Comissão de Superintendente, símbolo DAS-09, código 080105, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" N° 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RICARDO DE SOUZA LONTRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095763, do Núcleo de Articulação Social do Centro, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 22 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE SANTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096098, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 23 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear ALEXANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095768, do Núcleo de Articulação Social do Centro, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" N° 24 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar RODRIGO ALEXANDRE MOITREL COSTA, matrícula 60/324.635-2, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082938, da II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" N° 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNO GALDINO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082938, da II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 26 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Nomear **CLAUDIA DE CARVALHO PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096194. do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 27 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar CAROLINE PINHEIRO DE QUEIROS, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083201, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 28 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **REGINA LUCIA DANTAS CHAGAS**, matrícula 60/336.850-3, Assistente I, símbolo DAS-06, código 096930, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Grande Tijuca.

RETIFICAÇÃO D.O. RIO № 204 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 PORTARIA "P" № 122 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Designar **DANIELE DOS SANTOS SANTANA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 095914,..."

EIA-SE:

"Designar **DANIELE DOS SANTOS SANTANA**, com validade a partir de 11 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 095914,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/01/2023, processo nº GOV-PRO-2023/00130 - ELIAS CORRÊA DE ANDRADE, matrícula nº 10/157.470-6 - AUTORIZO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de **Jorge Carvalho Guedes**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/143.343-2, aposentado através da PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 56 de 30/12/2022, conforme processo nº 01/000.610/2019.

Fixados com validade a partir de 03/01/2023, os proventos mensais de inatividade de **Maria de Fátima Martins**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/152.964-3, aposentada através da PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 01 de 02/01/2023, conforme processo nº 10/002.571/2022.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547 E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE REPONDENDO PELO EXPEDIENTE PORTARIA "P" Nº 011 DE 19 JANEIRO DE 2023.

O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, DECRETO RIO Nº 51927 de 11 de janeiro de 2023 que Altera o Decreto Rio nº 44.733, de 18 de julho de 2018, e dá outras providências.

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 9 Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



Art. 1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização da Garantia do Bem-Estar Animal, vinculada a Fundação RIOZOO, do Termo de Concessão nº 76/2016 - SPA e do Termo de Referência que constitui o Anexo X do Edital da Concorrência CEL/PRÓPRIOS/ CN-03/2016:

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO

Coordenador Técnico:

- Luiz Paulo Luzes Fedullo - matrícula 31/1500.275-3;

Representante Técnico:

- Marcus Delgado Borges - matrícula 31/1500.046-8

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC

Representante Técnico:

Vinícius de Oliveira - matrícula: 11/179.823-0

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA

Representante Técnico:

- Revnaldo Velloso - matrícula nº 10/134.550-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº 11 - Laranieiras - Tel.: 2225-7082

E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 002 DE 23/01/2023.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores, CARLA DA COSTA PRUDENTE, matrícula: 69/625.331-3, BRUNO FRANÇA BAHIENSE, matrícula: 69/625.329-5, MARCELO VICENTE DOS SANTOS, matrícula: 69/625.180-8 e ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA, matrícula: 69/625.314-3, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 193.2022, cujo objeto versa sobre a Prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade Software as a Service - SaaS, para Controle de Patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, incluindo capacitação, suporte técnico, levantamento de todos os bens móveis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, firmado com a empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA., Processo Rio nº FIL-PRO-2022/00110 - Processo Administrativo nº 990064282022, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

PORTARIA SMCG "P" N.º 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1°- Designar LUCAS PAULO DE ALMEIDA COSTA para atuar como gestor do Contrato n.º 22.2.0417.1, referente ao processo n.º SMG-PRO-2022/00011, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e modelagem de concessão dos corredores de BRT Transcarioca e Transoeste, para implantação por parceiro privado de modo de transporte público coletivo sobre trilhos e prestação de serviços de operação e manutenção do modo implantado, com atribuições previstas no art. 23, do Decreto Municipal N.º51.629. de 09 de novembro de 2022.

Art.2º- Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 22.2.0417.1, referente ao processo n.º SMG-PRO-2022/00011, com atribuições previstas nos arts. 24 e 25, do Decreto Municipal n.º51.629, de 09 de novembro de 2022, designando para sua composição como Fiscal Técnico: WALBER DA LUZ CORREA e como Fiscal Administrativo: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023

PORTARIA SMCG "P" N.º 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art.1º- Designar LUCAS PAULO DE ALMEIDA COSTA para atuar como gestor do Contrato n.º22.2.0387-1, referente ao processo n.º IFR-PRO-2022/00026-, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e implementação de projeto de Concessão de Parques Municipais, com atribuições previstas no art. 23. do Decreto Municipal N.º51.629. de 09 de novembro de 2022.

Art.2º- Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 22.2.0387.1, referente ao processo n.º IFR-PRO-2022/00026, com atribuições previstas nos arts. 24 e 25, do Decreto Municipal n.º51.629, de 09 de novembro de 2022, designando para sua composição como Fiscal Técnico: RICARDO SOUSA COUTO- matrícula 277.573-2 e como Fiscal Administrativo: MARIA DANIELE NASCIMENTO.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. *Omitido no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023.

PORTARIA SMCG "P" N.º 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1°- Designar LUCAS PAULO DE ALMEIDA COSTA para atuar como gestor do Contrato n.º22.2.0419.1, referente ao processo n.º 07/004008/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e implementação de projeto de parceria do Município do Rio de Janeiro com a iniciativa privada, destinado à reconstrução, reforma, gestão, operação e manutenção de até 212(duzentas e doze) unidades educacionais por regime de Concessão Administrativa, com atribuições previstas no art. 23, do Decreto Municipal N.º51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º- Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 22.2.0419.1, referente ao processo n.º 07/004008/2022, com atribuições previstas nos arts. 24 e 25, do Decreto Municipal n.º51.629, de 09 de novembro de 2022, designando para sua composição como Fiscal Técnico: SIMONE CRISTINA DA SILVEIRA REZENDE PITOMBEIRAmatrícula 11/164760-1 e como Fiscal Administrativo: ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação Omitido no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3326 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Tabela de Códigos de Receitas ISS - Lei 7.706/22.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

Art.1º Alterar a Tabela de Códigos de Receitas ISS - Lei 7.706/22, conforme o disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Código de Receita	Sub-rubrica		
185-6 - Franquia - À vista	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.		
186-4 -Franquia - Redução de 80% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.		
187-2 -Franquia - Redução de 80% - Reparcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		
188-0 - Franquia - Redução de 70% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.		
189-9-Franquia - Redução de 70% - Reparcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		
190-2 - Franquia - Redução de 60% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.		
191-0 - Franquia - Redução de 60% - Reparcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		
192-9 - Franquia - Redução de 50% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.		
193-7 - Franquia - Redução de 50% - Reparcelamento - LEI 7706/22	111451110001- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.		
194-5 - Franquia - Redução de 40% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.		
195-3 - Franquia - Redução de 40% - Reparcelamento - LEI 7706/22	111451110001- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.		

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nº 023 - EXONERAR, com validade a partir de 01/01/2023, ELZA JOSÉ MACEDO, Agente de Administração, matrícula 11/195.302-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 072786, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planeiamento.

Nº 024 - DISPENSAR, com validade a partir de 01/01/2023, MARGARETE MARTINS VAILANTES. Servente, matrícula 12/168.372-1, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 072778, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planeiamento

Nº 025 - NOMEAR, com validade a partir de 01/01/2023, MARGARETE MARTINS VAILANTES, Servente, matrícula 10/168.372-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 072786, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.



DESPACHO DA SECRETÁRIA *EXPEDIENTE DE 23/01/23

PROCESSO SMF-PRO-2023/01171 - RATIFICO a contratação com a empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA., por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, III - f, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de treinamento para 05 (cinco) servidores da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da SMFP no curso sobre a 4ª fase do e-Social, que será ministrado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, para Órgãos Públicos, no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). *Omitido no D.O. Rio de 24.01.23

DESPACHO DA SECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

PROCESSO N.º 04/000.503/2021 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021, firmado com a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda., cujo objeto é a supressão de 4 (quatro) impressoras monocromáticas, e o acréscimo de 2 (duas) impressoras coloridas, será acrescido ao valor inicialmente contratado a soma de R\$ 4.727,96 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 992.787,82 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 997.515.78 (novecentos e noventa e sete mil. quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a um percentual de aumento de 0.48%, mantendo-se as demais condições ora contratadas, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e suas

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orcamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 24.01.2023

Autorizo, condicionado ao voto

07/10/000.206/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo: SME-PRO-2022/15847 - Tatiana Rocha Xavier Sena, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/259.613-8 e 10/335.184-8 respecti-

SME-PRO-2022/28200 - Henrique de Albuquerque Carvalho, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor FAETEC I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.121-9 e 00-0223757-6 respectivamente:

> SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

> > Designa servidor como Autoridade competente para atuarem como Homologadores dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Autoridade Competente e Homologadora dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SECONSERVA	MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA	11/138.882-6

Art. 2° O servidor indicado no art. 1º será responsável pelas Homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Precos, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET. no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 110 - processo nº 07/02/003.608/2011 (SME), SIMONE JORDÃO CARDOSO RODRIGUES,

FP/SUBGGC/CTPM Nº 111 - processo nº 07/001.925/2015(SME), RITA DE SOUSA FERREIRA CARLOS, Professor II, matrícula 10/216.097-6.

FP/SUBGGC/CTPM No 112 - processo no 01/940.070/2019(SME), TATIANA FRANCO FERNANDES, Professor I, matrícula 10/256.065-4

FP/SUBGGC/CTPM Nº 113 - processo nº 05/400.017/2005(SME), HELMA DIAS SILVEIRA, Professor I, matrí-

FP/SUBGGC/CTPM Nº 114 - processo nº 05/401.609/2011(SME), RENATO MIZRAHI KRUGLENSKIS, Profes-

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforcos com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 115 - processo nº 05/400.097/2016(SME), ROSANGELA ALVES DA ROCHA, Professor I,

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado,

FP/SUBGGC/CTPM Nº 116 - processo nº 01/703.965/2019(GM-RIO). CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos

FP/SUBGGC/CTPM Nº 117 - processo nº 05/400.547/2007 (SMS), MARIA DA GLORIA DE MENEZES PAULO RIBEIRO. Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.332-3

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei n^{o} 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 118 - processo nº 01/940.346/2019 (SMS), MARIA CRISTINA BASTOS PINHEIRO MONARCHA, Médico, matrícula 10/178,319-0.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS **DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Deferir, a inclusão do termo "sem esforço manual" de sua readaptação, previsto no artigo 86 da Lei 94/79 de 14/03/1979:

09/905.084/2016 - MARIA TEREZA FERNANDES VOLPI. Enfermeiro, matrícula 10/225.423-3

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por

BRUNA DE LIRA CRUZ DE CARVALHO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/289.207-3, processo nº 07/10/003.902/2018

TATIANA HOMEM FEITOZA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.897-4, processo nº 07/07/000.952/2019.

LIDIANA CRISTINA BESERRA MARTINS BARBOZA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.611-0, processo nº 07/005.782/2021.

BRUNO HERDY MARTINS. Professor de Ensino Fundamental. matrícula 10/300.361-3. processo nº 07/07/003.212/2021.

FERNANDA SOUSA CARDOSO SCHMITZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/328.773-7, processor nº 07/09/001.057/2022.

MERCIA ELIZA CARDOSO GOMES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.889-1, processo nº 07/07/003.166/2021.

RACHEL LINO PIRES FERNANDES SARAIVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/277.875-1, processo nº 07/05/001.449/2019.

MEIRIANE PAULA CUNHA BARBOSA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.342-9, processo nº 07/004.987/2021.

PATRICIA DOS REIS COSTA DE ARRUDA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.962-2, processo nº 07/10/003.516/2021.

VALERIA BAZILIO AIRES DE CASTRO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/307.712-0, processo nº 07/06/001.741/2021

PRISCILA RODRIGUES CRUZ FRANCISCO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.708-4, processo nº 07/000.716/2015.



ANDREA DA SILVA VANZILLOTTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.833-5, processo nº 07/07/003.277/2021.

CLAUDIA DE JESUS CARDOSO MAGALHÃES. Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265,261-8, processo nº 07/04/002.520/2016.

VALERIA DA SILVA AUGUSTO, Agente Educador II. matrícula 10/273,535-5, processo nº 07/004,445/2022.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por

FERNANDA PINHEIRO LOPES, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 12/247.197-7 e 10/268.879-4, processo nº SME-PRO-2022/20830.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE *EXPEDIENTE DE 23/01/23

PROCESSO SMF-PRO-2023/01171 - AUTORIZO a contratação com a empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA. por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, III - f, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de treinamento para 05 (cinco) servidores da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da SMFP no curso sobre a 4ª fase do e-Social, que será ministrado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, para Órgãos Públicos, no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orcamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual *Omitido no D.O. Rio de 24.01.23

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2021/00084,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AS-SISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIÓ DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A. contratação efetivada, a partir de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC N.º 147/2021 (Ata de RP n.º 019/2021), de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com

EMERSON ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

ALINE RODRIGUES DA SILVA

EDUARDO PORTO ANTUNES DA SILVA

HILTON DA SILVA GOLTARA

MÁRCIA CRISTINA DE MATTOS MOTTA

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SALES

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando principalmente a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 155, de 11 de novembro de 2021.

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2023/00192

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o substituto eventual e manter o titular da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administracão e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, constante do anexo da Portaria PREVI-RIO "P" n.º 102, de 10 de maio de 2021, conforme o Anexo Único do presente ato.

Art. 2º - Fica alterada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 102, de 10 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO ÚNICO

PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

CARGO	SÍMBOLO	SIGLA	TITULAR	SUBSTITUTO EVENTUAL	
Gerente de Recursos Humanos	D-DAS8	DAF/GRH	Marco Antonio do Nascimento Sales	Eduardo Porto Antunes da Silva	

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA **DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Pensão

PVR-PRO-2023/00751 - JAIME SEBASTIAO DE ARAUJO Indefiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 02. 05/505.152/2014 - OLIVIA GONÇALVES DE CASTRO MENDES

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 53.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/00668 - MARIA EMILIA DA SILVA RONDA PVR-PRO-2023/00661 - SOLANGE GOMES RIBEIRO PVR-PRO-2023/00658 - KATIA BONAVITA DE ALMEIDA PVR-PRO-2023/00654 - MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/00703 - SERGIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio PVR-PRO-2023/00676 - ORIVALDO BUENO PAPA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para WANILDA e Indefiro para WANESSA e PATRICIA.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/00753 - JAIME SEBASTIAO DE ARAUJO PVR-PRO-2023/00471 - ANNA CONCEIÇÃO RAMOS DO CARMO PVR-PRO-2023/00655 - MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA **Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/00662 - SOLANGE GOMES RIBEIRO Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

02/12/000.521/2018 - FLAVIO AUGUSTO DOS ANJOS NANTES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 12.459,54 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30205, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 11.959,54 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

02/03/000.269/2020 - LYONÍSIA BRITO DE REZENDE

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 13.491,56 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30157, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/355.758/2001 - NAIR GONCALVES MAGALHAES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 205,23 (duzentos e cinco reais e vinte e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30173, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 24/01/202302/12/000.292/2020 - IJJB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 120.366,22 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) calculada no laudo nº 30135 de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os

benefícios do § 4º do artigo 9 da Lei 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020. O pedido de legalização das obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/316.243/2010 - JORGETE SOBREIRO GOMES E OUTROS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 7.286,85 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 9374, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015. 02/374.894/2010 - ALEXANDRE DA SILVA BELLIZZI

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 76.598,82 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), calculado através do Laudo Nº 30179.

Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 76.598,82 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 12 Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



02/34/000.530/2020 - JOSÉ VALMIR DE SOUZA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 15.621,33 (quinze mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e tres centavos) calculada no laudo nº 30151 de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da Lei 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização das obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/11/000 681/2020 - IVO STERNICK

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 144.440,40 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), calculada no laudo nº 30209 de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da Lei 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização das obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

> SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 24/01/2023
Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de ADRIANA NEGRAES DE BRITTO, Agente de Administração, Categoria Especial "B", matrícula 15/219.234-2, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N° 316 de 27/12/2022, conforme processo nº 23/000.352/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de SANDRA NOVOA MARQUES, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula 15/090.711-3, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N° 317 de 27/12/2022, conforme processo nº 23/000.307/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de IVONE GOMES. Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula 15/099.072-1, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N° 318 de 27/12/2022, conforme processo nº 23/000.376/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9°andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440 Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

06/100.530/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 70, de 07/07/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato nº 023/2021, objeto do Processo nº 06/100.878/2021, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.





QUER SABER? @prefeitura_rio SEGUE A PREF





SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maína Celidonio de Campos Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 43/2022 SESSÃO EM: 17/11/2022

00540004070000	SESSAU EM. 17/11/2022	E00010010	
03510081972022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040946	EM DILIGÊNCIA
03510081962022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041796	EM DILIGÊNCIA
03510081952022	CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041420	EM DILIGÊNCIA
03510081942022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041800	EM DILIGÊNCIA
03510081932022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041922	EM DILIGÊNCIA
03510081922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041306	EM DILIGÊNCIA
03510081912022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040900	EM DILIGÊNCIA
03510081902022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041307	EM DILIGÊNCIA
03510081892022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040991	EM DILIGÊNCIA
03510081882022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040942	EM DILIGÊNCIA
03510081872022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041443	EM DILIGÊNCIA
03510081862022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041806	EM DILIGÊNCIA
03510081852022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041334	EM DILIGÊNCIA
03510081832022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041834	EM DILIGÊNCIA
	-		EM DILIGÊNCIA
03510081832022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041439	
03510081822022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040898	EM DILIGÊNCIA
03510081812022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00010948	EM DILIGÊNCIA
03510081802022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040944	EM DILIGÊNCIA
03510069472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047705	EM DILIGÊNCIA
03510069462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046699	EM DILIGÊNCIA
03510069452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047208	EM DILIGÊNCIA
03510069442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046698	EM DILIGÊNCIA
03510069432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046702	EM DILIGÊNCIA
03510069422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046701	EM DILIGÊNCIA
03510069412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046700	EM DILIGÊNCIA
03510069402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046704	EM DILIGÊNCIA
03510069392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047254	EM DILIGÊNCIA
03510069382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047702	EM DILIGÊNCIA
03510069372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047762	EM DILIGÊNCIA
			EM DILIGÊNCIA
03510069362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046760	
03510069352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046715	EM DILIGÊNCIA
03510069342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047701	EM DILIGÊNCIA
03510069332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047731	EM DILIGÊNCIA
03510069322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047688	EM DILIGÊNCIA
03510069312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047190	EM DILIGÊNCIA
03510069302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046705	EM DILIGÊNCIA
03510068752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047252	EM DILIGÊNCIA
03510068742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046683	EM DILIGÊNCIA
03510068732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046684	EM DILIGÊNCIA
03510068722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046685	EM DILIGÊNCIA
03510068712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046686	EM DILIGÊNCIA
03510068582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047703	EM DILIGÊNCIA
03510068592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047707	EM DILIGÊNCIA
03510068602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047662	EM DILIGÊNCIA
03510068612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047661	EM DILIGÊNCIA
03510068622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046720	EM DILIGÊNCIA
03510068632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046719	EM DILIGÊNCIA
03510068642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047189	EM DILIGÊNCIA
03510068652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047103	EM DILIGÊNCIA
03510068652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		EM DILIGÊNCIA
		F00047187	EM DILIGÊNCIA
03510068672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047188	
03510068682022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047248	EM DILIGÊNCIA
03510068692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047176	EM DILIGÊNCIA
03510068702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046689	EM DILIGÊNCIA
03510068762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047722	EM DILIGÊNCIA
03510068772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047721	EM DILIGÊNCIA
03510068782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046770	EM DILIGÊNCIA
03510068792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047720	EM DILIGÊNCIA
03510068802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047239	EM DILIGÊNCIA
03510068812022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047240	EM DILIGÊNCIA
03510068822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047241	EM DILIGÊNCIA
03510068832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046755	EM DILIGÊNCIA

03510068842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046754	EM DILIGÊNCIA
03510068852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046756	EM DILIGÊNCIA
03510068862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046769	EM DILIGÊNCIA
03510068872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046658	EM DILIGÊNCIA
03510068882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046653	EM DILIGÊNCIA
03510068892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046652	EM DILIGÊNCIA
03510068902022	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046655	EM DILIGÊNCIA
03510068912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047704	EM DILIGÊNCIA
03510068922022 03510068932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047186 F00047192	EM DILIGENCIA
03510008932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046656	EM DILIGÊNCIA
03510090362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046654	EM DILIGÊNCIA
03510090372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046721	EM DILIGÊNCIA
03510090382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047217	EM DILIGÊNCIA
03510090392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047218	EM DILIGÊNCIA
03510090402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047219	EM DILIGÊNCIA
03510090412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047153	EM DILIGÊNCIA
03510090422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047152	EM DILIGÊNCIA
03510090432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047181	EM DILIGÊNCIA
03510090442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047182	EM DILIGÊNCIA
03510090452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047183	EM DILIGÊNCIA
03510090462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00476747	EM DILIGÊNCIA
03510090472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00467671	EM DILIGÊNCIA
03510090482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047691	EM DILIGÊNCIA
03510090492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046668	EM DILIGÊNCIA
03510090502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046669	EM DILIGÊNCIA
03510090512022 03510090522022	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047205 F00046667	EM DILIGÊNCIA
03510090322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046694	EM DILIGÊNCIA
03520029822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046693	EM DILIGÊNCIA
03510029832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046744	EM DILIGÊNCIA
03510029842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047177	EM DILIGÊNCIA
03510029852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047255	EM DILIGÊNCIA
03510029862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047256	EM DILIGÊNCIA
03510029872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047700	EM DILIGÊNCIA
03510029882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047699	EM DILIGÊNCIA
03510029892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047698	EM DILIGÊNCIA
03510029902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047747	EM DILIGÊNCIA
03510029912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047742	EM DILIGÊNCIA
03510029922022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047746	EM DILIGÊNCIA
03510029932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047743	EM DILIGÊNCIA
03510029942022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047202	EM DILIGÊNCIA
03510029952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047201	EM DILIGÊNCIA
03510029962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047697	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510029972022 03510029982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047696 F00047206	EM DILIGENCIA
03310029982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047200 F00031662	EM DILIGÊNCIA
03320047902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031665	EM DILIGÊNCIA
03320047972022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032507	EM DILIGÊNCIA
03320047992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031664	EM DILIGÊNCIA
03320048002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031668	EM DILIGÊNCIA
03320048012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031650	EM DILIGÊNCIA
03320048022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031648	EM DILIGÊNCIA
03320048032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030847	EM DILIGÊNCIA
03320047952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031666	EM DILIGÊNCIA
03320047942022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031656	EM DILIGÊNCIA
03320047932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031657	EM DILIGÊNCI
03320047922022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031653	EM DILIGÊNCI
03320047912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031658	EM DILIGÊNCIA
03320047902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031659	EM DILIGÊNCI
03320047892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031655	EM DILIGÊNCI
03320047882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031660	EM DILIGÊNCI
03320047872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031654	EM DILIGÊNCI
03320047862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032627	EM DILIGÊNCI
03320048572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048219	EM DILIGÊNCI
03320048562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048330	EM DILIGÊNCIA
03320048552022 03320048542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048217 F00048263	EM DILIGENCIA
00020070072022	SOMOONOIO INTENODE DE INANOFONTES		
03320048532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048265	EM DILIGÊNCIA



03320048512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048335	EM DILIGÊNCIA
03320048502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048336	EM DILIGÊNCIA
03320048492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048338	EM DILIGÊNCIA
03320048482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048224	EM DILIGÊNCIA
03320048472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048225	EM DILIGÊNCIA
03320048462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048226	EM DILIGÊNCIA
03320048452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048227	EM DILIGÊNCIA
03320048442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048215	EM DILIGÊNCIA
03320048432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048216	EM DILIGÊNCIA
03320048422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048522	EM DILIGÊNCIA
03320048412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048221	EM DILIGÊNCIA
03320048402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00048214 F00031267	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03320050592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031207	EM DILIGÊNCIA
03320050572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031212	EM DILIGÊNCIA
03320050562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030867	EM DILIGÊNCIA
03320050552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032451	EM DILIGÊNCIA
03320050542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030840	EM DILIGÊNCIA
03320050532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031245	EM DILIGÊNCIA
03320050522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031247	EM DILIGÊNCIA
03320050512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032655	EM DILIGÊNCIA
03320050502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032465	EM DILIGÊNCIA
03320050492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032654	EM DILIGÊNCIA
03320050482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032438	EM DILIGÊNCIA
03320050472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030821	EM DILIGÊNCIA
03320050462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030828 F00032436	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03320050452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032436 F00030831	EM DILIGENCIA
03320050442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030859	EM DILIGÊNCIA
03320050422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030832	EM DILIGÊNCIA
03510090162022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046695	EM DILIGÊNCIA
03510090152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046696	EM DILIGÊNCIA
03510090142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046697	EM DILIGÊNCIA
03510090132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046690	EM DILIGÊNCIA
03510090122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047744	EM DILIGÊNCIA
03510090112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047745	EM DILIGÊNCIA
03510090102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047175	EM DILIGÊNCIA
03510090092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046740	EM DILIGÊNCIA
03510090082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047184	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510090072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046739 F00046737	EM DILIGÊNCIA
03510090052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046738	EM DILIGÊNCIA
03510090042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046743	EM DILIGÊNCIA
03510090032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046742	EM DILIGÊNCIA
03510090022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046741	EM DILIGÊNCIA
03510090012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046691	EM DILIGÊNCIA
03510090002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047741	EM DILIGÊNCIA
03510029992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046692	EM DILIGÊNCIA
03510090342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047690	EM DILIGÊNCIA
03510090332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046670	EM DILIGÊNCIA
03510090322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047258	EM DILIGÊNCIA
03510090312022 03510090302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046748 F00046750	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510090302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046750 F00046749	EM DILIGENCIA
03510090292022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046746	EM DILIGÊNCIA
03510090272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046752	EM DILIGÊNCIA
03510090262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046751	EM DILIGÊNCIA
03510090252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047179	EM DILIGÊNCIA
03510090242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047178	EM DILIGÊNCIA
03510090232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047708	EM DILIGÊNCIA
03510090222022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046745	EM DILIGÊNCIA
03510090212022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046657	EM DILIGÊNCIA
03510090202022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047223	EM DILIGÊNCIA
03510090192022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047222	EM DILIGÊNCIA
03510090182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047220	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510090172022 03510082152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047221 F00036226	EM DILIGENCIA
03510082132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030220 F00037575	EM DILIGÊNCIA
03510082132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037572	EM DILIGÊNCIA
03510082122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00036200	EM DILIGÊNCIA
•	•		

193510082102222				
183510082092022	03510082112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00036216	EM DILIGÊNCIA
193510082022222	03510082102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037699	EM DILIGÊNCIA
183510082702022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035793 EM DILIGÉNO 03510082052022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035891 EM DILIGÉNO 03510082052022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035231 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035231 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035231 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035213 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035811 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035812 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035812 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003522 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003522 EM DILIGÉNO 0351008210222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003522 EM DILIGÉNO 0351008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035718 EM DILIGÉNO 0351008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035718 EM DILIGÉNO 0351008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 0351008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082230222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082230222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082230222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA	03510082092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035792	EM DILIGÊNCIA
183510082702022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035793 EM DILIGÉNO 03510082052022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035891 EM DILIGÉNO 03510082052022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035231 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035231 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035231 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035213 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035811 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035812 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035812 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003522 EM DILIGÉNO 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003522 EM DILIGÉNO 0351008210222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003522 EM DILIGÉNO 0351008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035718 EM DILIGÉNO 0351008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035718 EM DILIGÉNO 0351008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 0351008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082230222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082230222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082230222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F0003719 EM DILIGÉNO 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA	03510082082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038055	EM DILIGÊNCIA
03510082042022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035235 EM DILIGÉNIC 03510082042022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035235 EM DILIGÉNIC 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035235 EM DILIGÉNIC 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035235 EM DILIGÉNIC 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035815 EM DILIGÉNIC 03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035815 EM DILIGÉNIC 0351008202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00036225 EM DILIGÉNIC 0351008202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00036225 EM DILIGÉNIC 0351008202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037188 EM DILIGÉNIC 03510082302022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037188 EM DILIGÉNIC 03510082302022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037188 EM DILIGÉNIC 03510082302022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037188 EM DILIGÉNIC 03510082302022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037181 EM DILIGÉNIC 03510082302022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037579 EM DILIGÉNIC 03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037579 EM DILIGÉNIC				-
BILLIGÉNC				-
03510082042022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F000375712 EM DILIGÊNCIO 35010082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00033810 EM DILIGÊNCIO 35010082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00033810 EM DILIGÊNCIO 35010082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00033810 EM DILIGÊNCIO 3501008202202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00036225 EM DILIGÊNCIO 3501008202202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00036226 EM DILIGÊNCIO 3501008202202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNCIO 3501008202202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNCIO 35010082320202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNCIO 35010082332022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNCIO 35010082332022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNCIO 35010082330202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCIO 35010082320202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCIO 35010082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCIO 35010082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÊNCIO 35010082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÊNCIO 35010082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÊNCIO 35010082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÊNCIO 35010082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÊNCIO 35010082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÊNCIO 35010082220022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCIO 35010082220022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCIO 3501008220022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCIO 3501008220022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCIO 35010082210202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCIO 3501008220020 CONSÓRCI				-
ASST10082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F000375121 EM DILIGÊNC	03510082052022	CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035692	EM DILIGENCIA
03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00038915 EM DILIGÊNO C03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00038915 EM DILIGÊNO C03510082022022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00038912 EM DILIGÊNO C03510081920202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00036225 EM DILIGÊNO C03510082162022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNO C03510082322022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNO C03510082322022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNO C03510082322022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNO C03510082322022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037171 EM DILIGÊNO C03510082322022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037171 EM DILIGÊNO C03510082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037171 EM DILIGÊNO C03510082220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037171 EM DILIGÊNO C035100822270022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C035100822270022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C035100822270022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C035100822270022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C035100822270022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C035100822270022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C03510082220022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C03510082220022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C03510082220022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C03510082230022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C03510082230022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNO C03510082230022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037577 EM DILIGÊNO C03510082230022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037577 EM	03510082042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035235	EM DILIGÊNCIA
BONDESCRIPTION	03510082032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037121	EM DILIGÊNCIA
03510082022022	03510082022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035810	EM DILIGÊNCIA
03510082022022	03510082012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035815	EM DILIGÊNCIA
CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00036228				
CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÉNC				
GOSTIO082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÉNCI 03510082332022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00036713 EM DILIGÉNCI 03510082310202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00036713 EM DILIGÉNCI 03510082310202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037113 EM DILIGÉNCI 03510082302022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037113 EM DILIGÉNCI 03510082302022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037113 EM DILIGÉNCI 035100822802022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037112 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082280202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351008220022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082002022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082002022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082002022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351008020202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351008020202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510080210202 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÉNCI 03510080210202 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÉNCI 0351008020202 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA D		-		
03510082332022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037198 EM DILIGÊNCI 035100823102022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÊNCI 035100823102022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037113 EM DILIGÊNCI 03510082320202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037113 EM DILIGÊNCI 0351008229022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037171 EM DILIGÊNCI 0351008229022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037573 EM DILIGÊNCI 0351008227022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037573 EM DILIGÊNCI 0351008226022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÊNCI 0351008226022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037799 EM DILIGÊNCI 0351008226022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037199 EM DILIGÊNCI 0351008224022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÊNCI 0351008224022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÊNCI 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÊNCI 0351008221022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÊNCI 0351008221022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 03510098212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 03510098212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 03510098212022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCI 03510098310098212022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCI		CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00036228	EM DILIGENCIA
3951008232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00035713 EM DILIGÊNC	03510082162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037198	EM DILIGÊNCIA
03510082312022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037173 EM DILIGÊNC	03510082332022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037198	EM DILIGÊNCIA
03510082392022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037113 EM DILIGÉNCI 03510082292022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037573 EM DILIGÉNCI 03510082282022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÉNCI 03510082262022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 03510082252022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082252022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351009082172022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 035100908272022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F	03510082322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00026275	EM DILIGÊNCIA
03510082392022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037113 EM DILIGÉNCI 03510082292022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037573 EM DILIGÉNCI 03510082282022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037571 EM DILIGÉNCI 03510082262022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 03510082252022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082252022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351009082172022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 035100908272022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F	03510082312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035713	EM DILIGÊNCIA
03510082292022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037112 EM DILIGÉNCI 03510082282022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037573 EM DILIGÉNCI 0351008227022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 0351008225022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037199 EM DILIGÉNCI 0351008223022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037199 EM DILIGÉNCI 0351008223022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÉNCI 0351008223022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÉNCI 03510082210222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÉNCI 03510082120222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÉNCI 03510098172022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÉNCI 035100988272022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035				-
03510082282022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037573 EM DILIGÉNCI 03510082272022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F000375761 EM DILIGÉNCI 0351008226022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 03510082242022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037199 EM DILIGÉNCI 03510082242022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÉNCI 03510082212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 0351009082182022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510090821022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510090822022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td>-</td></td<>				-
03510082272022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037576 EM DILIGÉNCI 03510082262022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037794 EM DILIGÉNCI 0351008225022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082242022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÉNCI 03510082212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037174 EM DILIGÉNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037175 EM DILIGÉNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037175 EM DILIGÉNCI 035100808172022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037175 EM DILIGÉNCI 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÉNCI 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÉNCI 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				-
03510082262022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037179 EM DILIGÉNCI 03510082252022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037199 EM DILIGÉNCI 0351008223022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÉNCI 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÉNCI 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037196 EM DILIGÉNCI 0351008220202 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082192022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÉNCI 03510093082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÉNCI 03510090887022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÉNCI 03510090882022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÉNCI 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039201 EM DILIGÉNCI 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	-		F00037573	EM DILIGÊNCIA
03510082252022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037199 EM DILIGÊNCI 03510082242022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÊNCI 03510082232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÊNCI 03510082212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÊNCI 03510082212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 03510082172022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCI 03510090822022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNCI 03510090822022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNCI 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039201 EM DILIGÊNCI 035100909082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	03510082272022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037571	EM DILIGÊNCIA
03510082242022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÊNC 03510082232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÊNC 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037196 EM DILIGÊNC 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082192022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035122 EM DILIGÊNC 03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038613 EM DILIGÊNC 03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038613<	03510082262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037576	EM DILIGÊNCIA
03510082242022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÊNC 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÊNC 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037196 EM DILIGÊNC 03510082220222 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNC 03510090862022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNC 03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038613 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038613 </td <td>03510082252022</td> <td>CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES</td> <td>F00037199</td> <td>EM DILIGÊNCIA</td>	03510082252022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037199	EM DILIGÊNCIA
03510082232022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037195 EM DILIGÊNCI 0351008222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCI 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037196 EM DILIGÊNCI 03510082192022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 03510082192022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNCI 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCI 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNCI 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNCI 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNCI 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNCI 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F0003921 EM DILIGÊNCI 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090972022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F0		-		_
03510082222022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÊNC 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037194 EM DILIGÊNC 0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082192022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNC 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038225 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038225 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 0351009072022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222				-
0351008212022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037174 EM DILIGÊNC 03510082192022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082192022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 035100982022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037192 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222<		-		
03510082202022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037196 EM DILIGÊNC 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037197 EM DILIGÊNC 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037175 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F0003615 EM DILIGÊNC 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038613 EM DILIGÊNC 0351009072022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038613 EM DILIGÊNC 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F000379	03510082222022	CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037192	EM DILIGENCIA
03510082192022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037175 EM DILIGÊNC 03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037175 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039201 EM DILIGÊNC 03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNC 0351009072022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	03510082212022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037174	EM DILIGÊNCIA
03510082182022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037175 EM DILIGÊNC 03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037191 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036161 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039201 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039201 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039202 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNC 03510090730222 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039229 EM DILIGÊNC 03510090730222 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNC 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F0003798 EM DILIGÊNC 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	03510082202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037196	EM DILIGÊNCIA
03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037619 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNC 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 03510090862022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNC 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNC 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 0351009072022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F000397980 EM DILIGÊNC 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	03510082192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037197	EM DILIGÊNCIA
03510082172022 CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES F00037619 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNC 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNC 03510090862022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNC 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNC 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNC 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNC 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 0351009072022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNC 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F000397980 EM DILIGÊNC 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				-
03510090882022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNCI 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNCI 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNCI 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNCI 03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNCI 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNCI 0351009082022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039229 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037989 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037989 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				-
03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035162 EM DILIGÊNCI 03510090862022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNCI 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNCI 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039201 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNCI 03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNCI 03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORT				-
03510090862022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035161 EM DILIGÊNCI 03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNCI 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNCI 03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039631 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039631 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNCI 03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORT			F00036615	-
03510090852022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00035182 EM DILIGÊNCI 03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039201 EM DILIGÊNCI 03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039229 EM DILIGÊNCI 03510090802022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNCI 03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 0351009072022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTE	03510090872022	CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035162	EM DILIGENCIA
03510090842022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039201 EM DILIGÊNCI 03510090822022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNCI 03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNCI 035100907782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES<	03510090862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035161	EM DILIGÊNCIA
03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 035100908702022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039921 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNCI 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM	03510090852022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035182	EM DILIGÊNCIA
03510090832022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039225 EM DILIGÊNCI 03510090820222 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036613 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090872022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES </td <td>03510090842022</td> <td>CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES</td> <td>F00039201</td> <td>EM DILIGÊNCIA</td>	03510090842022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039201	EM DILIGÊNCIA
03510090822022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090812022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039209 EM DILIGÊNCI 03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNCI 03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038029 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039225	_
03510090812022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00039209EM DILIGÊNCI03510090802022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00039223EM DILIGÊNCI03510090782022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00039222EM DILIGÊNCI03510090772022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00037988EM DILIGÊNCI03510090772022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00037980EM DILIGÊNCI03510090752022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00037980EM DILIGÊNCI03510090752022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00038039EM DILIGÊNCI03510090742022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00038039EM DILIGÊNCI03510090732022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00038025EM DILIGÊNCI03510090712022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00038033EM DILIGÊNCI03510090712022CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTESF00038033EM DILIGÊNCI03510062012022CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTESF00037311EM DILIGÊNCI03510062022022CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTESF00037311EM DILIGÊNCI03510062032022CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTESF00037312EM DILIGÊNCI03510062042022CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTESF00037313EM DILIGÊNCI03510062032022CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTESF00037313EM DILIGÊNCI03510062032022CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTESF00037313EM DILIGÊNCI03510062032022CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES				ļ
03510090802022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039223 EM DILIGÊNCI 03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038029 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNCI 03510062040222 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES				
03510090792022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039222 EM DILIGÊNCI 03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038032 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038029 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F0003615 EM DILIGÊNCI 03510062020202 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNCI 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES <				_
03510090782022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037988 EM DILIGÊNCI 03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090762022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038029 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038615 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	03510090802022		F00039223	
03510090772022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00037980 EM DILIGÊNCI 03510090762022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNCI 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037331 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F000	03510090792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039222	EM DILIGÊNCIA
03510090762022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNCI 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNCI 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNCI 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F0003733	03510090782022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037988	EM DILIGÊNCIA
03510090762022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00039221 EM DILIGÊNCI 03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNCI 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNCI 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNCI 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F0003733	03510090772022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037980	EM DILIGÊNCIA
03510090752022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038039 EM DILIGÊNCI 03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNCI 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038029 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNCI 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNCI 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F000373373 EM DILIGÊNCI 035100620502022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037330<	03510090762022			
03510090742022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038025 EM DILIGÊNC 03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038029 EM DILIGÊNC 03510090722022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNC 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNC 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNC 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNC 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNC 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNC 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 0351006203022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM				
03510090732022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038029 EM DILIGÊNC 03510090722022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNC 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNC 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNC 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNC 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNC 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037373 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DI				-
03510090722022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00038033 EM DILIGÊNCI 03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNCI 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNCI 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNCI 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNCI 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNCI 03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNCI 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNCI 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNCI 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNCI 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 <	-			
03510090712022 CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES F00036615 EM DILIGÊNC 03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNC 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNC 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNC 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038799 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
03510062012022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037310 EM DILIGÊNC 03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNC 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNC 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038799 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC	03510090722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038033	EM DILIGÊNCIA
03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNC 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNC 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038799 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC	03510090712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036615	EM DILIGÊNCIA
03510062022022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037311 EM DILIGÊNC 03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNC 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038799 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC	00540000040000	CONSTRUCTION IN TERROL III DE TRANSCORTES	E00007040	EM DILIGÊNICIA
03510062032022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037312 EM DILIGÊNC 03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038799 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC	03510062012022	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037310	EM DILIGENCIA
03510062042022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037308 EM DILIGÊNC 03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038799 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC				EM DILIGENCIA
03510062052022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037313 EM DILIGÊNC 03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038799 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC	03510062022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311	EM DILIGÊNCIA
03510062062022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038799 EM DILIGÊNC 03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510062072022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037337 EM DILIGÊNC 03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510062082022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037303 EM DILIGÊNC 03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510062092022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038287 EM DILIGÊNC 03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510062102022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038727 EM DILIGÊNC 03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510062112022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037316 EM DILIGÊNC 03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303	EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA EM DILIGÊNCIA
03510062122022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037319 EM DILIGÊNC 03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287	EM DILIGÊNCIA
03510062132022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037318 EM DILIGÊNC 03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNC 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00038727	EM DILIGÊNCIA
03510062142022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00038288 EM DILIGÊNCI 03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNCI 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNCI 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNCI 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNCI 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNCI	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00038727 F00037316	EM DILIGÊNCIA
03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022 03510062122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00038727 F00037316 F00037319	EM DILIGÊNCIA
03510062152022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00037317 EM DILIGÊNC 03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNC 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNC 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNC 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022 03510062122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00038727 F00037316 F00037319	EM DILIGÊNCIA
03510062162022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035456 EM DILIGÊNCI 03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNCI 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNCI 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNCI	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022 03510062122022 03510062132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00038727 F00037316 F00037319 F00037318	EM DILIGÊNCIA
03510062172022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035453 EM DILIGÊNCI 03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNCI 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNCI	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022 03510062132022 03510062132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00037316 F00037319 F00037318 F00038288	EM DILIGÊNCIA
03510062182022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035454 EM DILIGÊNCI 03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNCI	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022 03510062132022 03510062142022 03510062142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00037316 F00037319 F00037318 F00038288 F00037317	EM DILIGÊNCIA
03510061832022 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035403 EM DILIGÊNCI	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022 03510062132022 03510062142022 03510062152022 03510062152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00037316 F00037319 F00037318 F00038288 F00037317 F00035456	EM DILIGÊNCIA
	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022 03510062132022 03510062142022 03510062152022 03510062152022 03510062152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00037303 F00038287 F00037316 F00037319 F00037318 F00038288 F00037317 F00035456 F00035453	EM DILIGÊNCIA
03510061842022 CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES F00035858 EM DILIGÊNC	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062092022 03510062102022 03510062112022 03510062132022 03510062142022 03510062152022 03510062152022 03510062152022 03510062152022 03510062172022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00038287 F00038727 F00037316 F00037319 F00037318 F00038288 F00037317 F00035456 F00035453 F00035454	EM DILIGÊNCIA
	03510062022022 03510062032022 03510062042022 03510062052022 03510062062022 03510062072022 03510062082022 03510062102022 03510062112022 03510062132022 03510062142022 03510062152022 03510062162022 03510062172022 03510062172022 03510062182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037311 F00037312 F00037308 F00037313 F00038799 F00037337 F00038287 F00038727 F00037316 F00037319 F00037318 F00037317 F00035456 F00035453 F00035453 F00035454 F00035403	EM DILIGÊNCIA



00540004050000	οονοόροιο ΙΝΤΕΡΟΙΙΙ ΒΕ ΤΡΑΝΟΡΟΡΤΕΟ	F0000000	EM BU JOÊNOJA
03510061852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038836	EM DILIGÊNCIA
03510061352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038832	EM DILIGÊNCIA
03510061362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038719	EM DILIGÊNCIA
03510061372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038714	EM DILIGÊNCIA
03510061382022	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038298	EM DILIGÊNCIA
03510061392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038716	EM DILIGÊNCIA
03510061402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038721	EM DILIGÊNCIA
03510061412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038722	EM DILIGÊNCIA
03510061422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038724	EM DILIGÊNCIA
03510061432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035401	EM DILIGÊNCIA
03510061442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038296	EM DILIGÊNCIA
03510061452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038784	EM DILIGÊNCIA
03510061462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038835	EM DILIGÊNCIA
03510038542022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033914	EM DILIGÊNCIA
03510038552022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033417	EM DILIGÊNCIA
03510038562022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034283	EM DILIGÊNCIA
03510038572022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032983	EM DILIGÊNCIA
03510038582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032905	EM DILIGÊNCIA
03510038592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033475	EM DILIGÊNCIA
03510038602022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032996	EM DILIGÊNCIA
03510038972022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033010	EM DILIGÊNCIA
03510038982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032987	EM DILIGÊNCIA
03510038992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033420	EM DILIGÊNCIA
03510039002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033500	EM DILIGÊNCIA
03510039012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033356	EM DILIGÊNCIA
03510039022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033355	EM DILIGÊNCIA
03510039032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033865	EM DILIGÊNCIA
03510039042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033027	EM DILIGÊNCIA
03510039052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033479	EM DILIGÊNCIA
03510039062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032991	EM DILIGÊNCIA
03510039072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034405	EM DILIGÊNCIA
03510039082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033935	EM DILIGÊNCIA
03510039092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033937	EM DILIGÊNCIA
03510081082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041338	EM DILIGÊNCIA
03510081092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041363	EM DILIGÊNCIA
03510081102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040919	EM DILIGÊNCIA
03510081112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041378	EM DILIGÊNCIA
03510081122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040841	EM DILIGÊNCIA
03510081132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041436	EM DILIGÊNCIA
03510081142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040949	EM DILIGÊNCIA
03510081152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040967	EM DILIGÊNCIA
03510081162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040971	EM DILIGÊNCIA
03510081172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041339	EM DILIGÊNCIA
03510081182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041869	EM DILIGÊNCIA
03510081192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041859	EM DILIGÊNCIA
03510081202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041395	EM DILIGÊNCIA
03510081212022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040941	EM DILIGÊNCIA
03510081222022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041936	EM DILIGÊNCIA
03510081232022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040985	EM DILIGÊNCIA
03510081242022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040937	EM DILIGÊNCIA
03510081252022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041948	EM DILIGÊNCIA
03510081262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041886	EM DILIGÊNCIA
03510081272022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040890	EM DILIGÊNCIA
03510081282022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040872	EM DILIGÊNCIA
03510081292022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040854	EM DILIGÊNCIA
03510081302022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040861	EM DILIGÊNCIA
03510081312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040849	EM DILIGÊNCIA
03510081322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040867	EM DILIGÊNCIA
03510081332022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041456	EM DILIGÊNCIA
03510081342022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041351	EM DILIGÊNCIA
03510081352022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040859	EM DILIGÊNCIA
03510081362022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040855	EM DILIGÊNCIA
03510081372022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040858	EM DILIGÊNCIA
03510081382022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041873	EM DILIGÊNCIA
03510081392022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041851	EM DILIGÊNCIA
03510081402022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041792	EM DILIGÊNCIA
03510081412022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041855	EM DILIGÊNCIA
03510081422022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040902	EM DILIGÊNCIA
03510081432022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041435	EM DILIGÊNCIA
03510081442022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041935	EM DILIGÊNCIA
300.0001 ITZUZZ	TENESTICS STATITIONS DE TIVITO ONILO	1 . 555 1 1555	E.GEROIA

03510081452022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040876	EM DILIGÊNCIA
03510081462022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041336	EM DILIGÊNCIA
03510081472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041872	EM DILIGÊNCIA
03510081482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041343	EM DILIGÊNCIA
03510081492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040939	EM DILIGÊNCIA
03510081502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041401	EM DILIGÊNCIA
03510081512022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040958	EM DILIGÊNCIA
03510081522022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041860	EM DILIGÊNCIA
03510081532022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041386	EM DILIGÊNCIA
03510081542022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041340	EM DILIGÊNCIA
03510081552022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041930	EM DILIGÊNCIA
03510081562022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040973	EM DILIGÊNCIA
03510081572022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040886	EM DILIGÊNCIA
03510081582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040921	EM DILIGÊNCIA

^{*} Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 177, pág. 35, de 07 de dezembro de 2022.

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 24-01-2023

"03990017522023- 03990020162023."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 24.01.2023

03/99/001.295/23 - 03/99/001.296/23 - 03/99/002.019/23 - 03/99/000.326/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/000.327/23 -"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV № 3.860 EM 24 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO DE MANGUI-NHOS PARA SERVIÇO DE READEQUAÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM AÉREA NO VIADUTO DE LIGA-ÇÃO COM A ZONA PORTUÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA ECOPONTE,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura do número 3.500, junto ao viaduto de acesso a Via Portuária - Manguinhos, pista lateral, sentido Centro, de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, em segmentos máximos de 100m.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 25, 26,27 e 28 de janeiro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 3.861 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARO PROFUNDO DA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

 ${\tt CONSIDERANDO\ o\ disposto\ no\ Art.\ 2^o\ c/c\ o\ Art.\ 24,\ inciso\ II\ e\ no\ Art.\ 95\ do\ C\'odigo\ de\ Trânsito\ Brasileiro,}$

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, da seguinte forma:

- I Interdição de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito e pista central de forma distinta, em segmentos máximos de 100m por vez, de forma sequencial, na pista de rolamento sentido Gávea, no trecho entre a saída do Túnel do Joá e o acesso ao Túnel Zuzu Angel;
- II Interdição da pista de rolamento sentido Gávea, no trecho entre a Rua Princesa Diana de Gales e o acesso ao Túnel Zuzú Angel, no período semanal compreendido entre domingo e quintas-feiras.

[&]quot;DEFIRO a substituição do veículo com base na documentação apresentada."



Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de janeiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2023, das 22h30min às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.862 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "UNIVERSO SPANTA 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 111877,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto, da seguinte forma:

- I No dia 27 de janeiro de 2023, das 23h30min às 5h30min do dia subsequente;
- II No dia 28 de janeiro de 2023, das 23h30min às 0h30min do dia subsequente;
- III No dia 29 de janeiro de 2023, das 23h30min às 3h do dia subsequente;
- § 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro, bem como aos táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes SMTR.
- § 2º. O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-Rio e da Guarda Municipal.
- § 3º. A área de lazer aos domingos terá seu funcionamento em horário normal
- Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.
- Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.863 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS DE SÃO CONRADO, JOÁ E BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Empresa Bronze Filmes Produtora Ltda, CNPJ 02.736.672/0001-95, recebido através do Requerimento de Autorização de Produção e Conteúdo Audiovisual em Área Pública, RAF nº 01479 de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 004/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Tablado Superior do Elevado das Bandeiras.

- § 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
- § 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.
- § 3º Veículos provenientes de São Conrado em direção à Barra da Tijuca deverão seguir pelo Túnel Eng.º Paulo Cézar Marcellino Figueiredo, Elevado Presidente Itamar Franco, Túnel Eng.º Luiz Jacques de Moraes.
- Art. 2º Esta autorização somente será válida se:
- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto n° 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.
- Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de janeiro de 2023, das 23h às 7h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.864 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº CSV-OFI-2023/00077

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de 20h30min às 6h, nas vias abaixo descriminadas:

- I Rua Conde de Bonfim, no trecho entre a Rua Pareto e a Rua José Higino, ambos sentidos, de 25 de janeiro de 2023 ao dia 10 de marco de 2023:
- II Avenida Heitor Beltrão, em toda extensão, de 30 de janeiro de 2023 a 2 de março de 2023.
- Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 3.794 de 18 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.
- Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.865 EM 24 DE JANEIRO 2023.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, PARA A DESCARGA DE MATERIAI

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email da Sr. Anderson Vieira Rodrigues, de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CTRT AP - 2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via, na Rua Professor Manoel de Abreu, nº 855, durante desembarque de material de construção, de 1 (um) dos veículos descriminados abaixo: KUO9134, KOA9A05, HDQ9D47.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de janeiro de 2023, das 11h às 20h, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.866 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PORTUGUESA - ILHA DO GOVERNADOR, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO "PARTIDA DO CAMPEONATO CARIOCA BETNA-CIONAL 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ do dia 17 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueira da Foz.

- § 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
- § 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Galeão, com destino à Praça Elis Regina, pela Rua Haroldo Lobo e Praça Elis Regina.
- Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.
- Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de Janeiro de 2023, das 19h às 23h59min e no dia 26 de janeiro de 2023, das 17h às 21h, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA TR/SUBEX/CRV N° 3.867 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VERÃO CARIOCA RUN".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 113283,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, no dia 29 de janeiro de 2023, a partir de 0h30min.

§1º. A interdição de que trata este artigo deverá ser mantida até 18h, quando se encerra o horário de funcionamento da área de lazer do Aterro do Flamengo.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, no dia 29 de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

I - Avenida Infante Dom Henrique, sentido Copacabana, a partir da Praça Cuauhtémoque, das 5h às 11h.

II - Avenida das Nações Unidas, sentido Centro, das 4h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até as 11h.

III - Avenida das Nações Unidas, sentido Copacabana, a partir da Praça Nicarágua, das 5h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até as 11h.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos da produção, portando identificação fornecida pela organização do evento, no dia 29 de janeiro de 2023, das 5h às 12h, no acesso existente da Avenida Rui Barbosa para a Avenida Infante Dom Henrique, em frente à Praça Cuauhtémoque.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade na data e nos horários de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.868 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 115584

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo da via do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de janeiro às 6h do dia 29 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.869 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIO-NAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RAINHA DO MAR 2023"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113491,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nos dias 26 e 29 de janeiro de 2023, das 0h às 6h, nas sequintes vias, da sequinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Miguel Lemos, nos dias 26 e 29 de janeiro de 2023, das 0h às 6h;

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, nos dias 26 e 29 de janeiro de 2023, das 0h às 6h;

III - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Sá e a Rua Souza Lima, no período de 25 à 31 de janeiro de 2023, 1 (uma) faixa de rolamento, junto à ciclovia, das 22h às 6h dos dias subsequentes

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29. incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para veículos da produção na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, das 0h às 14h do dia 29 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.870 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO EQUIPAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 115602,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo, na Rua Gotemburgo em São Cristóvão, no trecho compreendido entre a Rua Antunes Maciel e a Rua Figueira de Melo.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento na Rua Gotemburgo, em frente ao nº 380.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 26 de janeiro às 17h do dia 27 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.871 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE FOTOGRÁFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 115543,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 18 Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de janeiro de 2023 às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.872 EM 24 DE JANEIRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCUI OS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Associação Nobrega de Educação e Assistência Social.

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, na Rua Bambina, no trecho compreendido entre o número 107 e o número 123, das 7h às 18h do dia 29 de janeiro de 2023;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Bambina, no trecho compreendido entre o número 134 e o número 124, das 0h do dia 28 de janeiro de 2023 às18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário

(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.836 EM 23 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCUI OS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZA-ÇÃO DE OBRAS PARA TRAVESSIA DE REDE PARA ABASTECIMENTO HIDRÁULICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de José Luiz. - CMSA - Consórcio Guaratiba II. de 17 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, no trecho compreendido entre a Estrada da Capoeira Grande e a Rua Conceição do Canindé, da seguinte forma:

I - uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, sentido Barra da Tijuca, no dia 24 de janeiro de 2023, no horário das 10h às 17h.

II - uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, sentido Santa Cruz, no dia 24 de janeiro de 2023, no

III - uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, sentido Santa Cruz, no dia 25 de janeiro de 2023, no horário

IV - uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, sentido Barra da Tijuca, no dia 26 de janeiro de 2023, no horário das 10h às 17h:

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 24/01/2023

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.873 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS **BANDEIRANTES**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/24/000.056/2019.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua Nair Belo, em frente à edificação nº 2.555 (Condomínio Barra Light), com início a 10m do alinhamento com a Estrada Benvindo de Novaes e término 12m adiante, a 90°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.874 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/24/000.056/2019.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com PBT até 2t na Rua Nair Belo, da seguinte forma:

I - sentido Estrada Benvindo de Novaes, com início a 11,60m do alinhamento com a Rua Athos Bulcão e término

II - sentido Rua Renato Goulart Pereira, em frente à edificação nº 2.555 (Condomínio Barra Light):

a) com início a 22m do alinhamento com a Estrada Benvindo de Novaes e término 20m adiante, ao longo da via:

b) com início a 48,80m do alinhamento com a Estrada Benvindo de Novaes e término 37,20m adiante, ao longo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.875 EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/01/013.180/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 4 (quatro) vagas, na Rua Farme de Amoedo, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 34, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA "P" N° 004 CET-RIO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art.1º Dispensar, DEBORA CECILIO DE LIMA matrícula nº 1.551.337-6 da Função de Supervisor de Projeto II, código nº. 83871, DAI 06, da COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E DE RELACIONA-MENTO COM O CIDADÃO da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do CET-PRO-2023/00259

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 209 de 24/01/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA CET-RIO "P" N° 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art.1º <u>Designar</u>, MARCELE DA SILVA BARBOZA matrícula nº 10/227.095-7 para exercer a Função de Supervisor de Projeto II, código nº. 83871, DAI 06, da **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E DE** RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do CET-PRO-2022/02595

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio n º 209 de 24/01/2023.



DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

PROCESSO CET-PRO-2022/02851 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2023/00260 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2023/00258 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2023/00257 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00225 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2023/00227 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2023/00228 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2023/00234 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2023/00240 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Termin

nal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBIRIO, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:

Bruno Azevedo Bem Valdozende Matrícula: 13/300.021-3

Pregoeiro substituto e membro de equipe:

Roberta de Oliveira Mesquita Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO

Membro:

Rafael Araújo Moreira Matrícula: 11/300.166-6

Membro:

Marcelo Faria dos Reis Matrícula: 13/330.684-2

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023 HOMOLOGAÇÃO - PE -SRP - MOBI-Rio Nº 1353/2022

PROCESSO N.º 03/300.541/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 783/785, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP- CMTC-RIO (MOBI-Rio) № 1353/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, cujo item 04, no valor unitário de R\$ 49,50 e total de R\$ 29.700,00, foi adjudicado pela Pregoeira à empresa CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; cujo o item 06, no valor unitário de R\$ 15,90 e total de R\$ 16.695,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 20,00 e total de R\$ 136.800,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **BENEDES SOARES BATISTA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

HOMOLOGAÇÃO - PE SRP- MOBI-Rio Nº 00005/2023

PROCESSO N.º 03/300.557/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 243/262, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) № 00005/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT, cujo item 1, no valor unitário de R\$ 3.900,00 e total de R\$ 444.600,00; o item 2, no valor unitário de R\$ 3.900,00 e total de R\$ 23.400,00; o item 3, no valor unitário de R\$ 150,00 e total de R\$ 85.500,00; o item 4, no valor unitário de R\$ 150,00 e total de R\$ 4.500,00; o item 5, no valor unitário de R\$ 4.779,00 e total de R\$ 544.806,00; o item 6, no valor unitário de R\$ 4.779,00 e total de R\$ 28.674,00; o item 7, no valor unitário de R\$ 67,00 e total de R\$ 2.010,00; o item 8, no valor unitário de R\$ 1.620,00 e total de R\$ 184.680,00; o item 9, no valor unitário de R\$ 1.620.00 e total de R\$ 9.720.00: o item 10. no valor unitário de R\$ 1.450.00 e total de R\$ 14.500.00: o item 11, no valor unitário de R\$ 552,00 e total de R\$ 66.240,00; o item 12, no valor unitário de R\$ 460,00 e total de R\$ 27.600,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 100,00 e total de R\$ 2.000,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 157,00 e total de R\$ 9.420,00; o item 15, no valor unitário de R\$ 178,00 e total de R\$ 21.360,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 1.120,00 e total de R\$ 67.200,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 90,00 e total de R\$ 27.000,00; o item 18, no valor unitário de R\$ 300,00 e total de R\$ 3.000,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 1.300,00 e total de R\$ 370.500,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 1.300,00 e total de R\$ 19.500,00; o item 21, no valor unitário de R\$ 220,00 e total de R\$ 2.200,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 415,00 e total de R\$ 62.250,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 1.090,00 e total de R\$ 10.900,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 3.000,00 e total de R\$ 1.284.000,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 3.000,00 e total de R\$ 66.000,00;

o item 26, no valor unitário de R\$ 90,00 e total de R\$ 2.700,00; o item 27, no valor unitário de R\$ 70,00 e total de R\$ 8.400,00; o item 28, no valor unitário de R\$ 157,00 e total de R\$ 4.710,00; o item 29, no valor unitário de R\$ 178,00 e total de R\$ 53.400,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 1.620,00 e total de R\$ 184.680,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 1.620,00 e total de R\$ 9.720,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 780,00 e total de R\$ 333.840,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 780,00 e total de R\$ 17.160,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1446/2022

PROCESSO N.º 03/300.450/2022 - Considerando as informações contidas nas Atas de fls. 564/607 e 618, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1446/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CARROCERIA, FREIO, MOTOR, REFRIGERAÇÃO E SUSPENSÃO, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, cujo item 14, no valor unitário de R\$ 1.100,00 e total de R\$ 396.000,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa ZP RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E USINAGEM LTDA; cujo item 1, no valor unitário de R\$ 70,00 e total de R\$ 25.200,00; o item 2, no valor unitário de R\$ 40,00 e total de R\$ 14.400,00; o item 3, no valor unitário de R\$ 250,00 e total de R\$ 150.000,00; o item 4, no valor unitário de R\$ 1.200,00 e total de R\$ 432.000,00; o item 5, no valor unitário de R\$ 900,00 e total de R\$ 660.000,00; o item 6, no valor unitário de R\$ 1.100,00 e total de R\$ 660.000,00; o item 7, no valor unitário de R\$ 750,00 e total de R\$ 135.000,00; o item 8, no valor unitário de R\$ 325,00 e total de R\$ 234.000,00; o item 9, no valor unitário de R\$ 900,00 e total de R\$ 108.000,00; o item 10, no valor unitário de R\$ 600,00 e total de R\$ 144.000,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 200,00 e total de R\$ 120.000,00; o item 12, no valor unitário de R\$ 320,00 e total de R\$ 307.200,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 1.100,00 e total de R\$ 264.000,00; o item 15, no valor unitário de R\$ 1.800,00 e total de R\$ 432.000,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 790,00 e total de R\$ 47.400,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 770,00 e total de R\$ 46.200,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 1.990,00 e total de R\$ 955.200,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 1.540,00 e total de R\$ 739.200,00; o item 21, no valor unitário de R\$ 890,00 e total de R\$ 427.200,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 2.100,00 e total de R\$ 1.008.000,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 1.190,00 e total de R\$ 285.600,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 550,00 e total de R\$ 198.000,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 1.000,00 e total de R\$ 960.000,00; o item 28, no valor unitário de R\$ 1.600,00 e total de R\$ 1.152.000,00; o item 29, no valor unitário de R\$ 220,00 e total de R\$ 52.800,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 220,00 e total de R\$ 198.000,00; o item 34, no valor unitário de R\$ 890,00 e total de R\$ 534.000,00; o item 35, no valor unitário de R\$ 990 00 e total de R\$ 475 200 00; o item 36, no valor unitário de R\$ 350 00 e total de R\$ 420 000 00; o item 38 no valor unitário de R\$ 1.400,00 e total de R\$ 504.000,00; o item 39, no valor unitário de R\$ 2.790,00 e total de R\$ 334.800,00; o item 40, no valor unitário de R\$ 2.300,00 e total de R\$ 552.000,00; o item 41, no valor unitário de R\$ 180,00 e total de R\$ 64.800,00; o item 42, no valor unitário de R\$ 330,00 e total de R\$ 198.000,00; o item 45, no valor unitário de R\$ 580,00 e total de R\$ 348.000,00; o item 46, no valor unitário de R\$ 950,00 e total de R\$ 285.000,00; o item 48, no valor unitário de R\$ 2.500,00 e total de R\$ 960.000,00; o item 49, no valor unitário de R\$ 1.900,00 e total de R\$ 729.600,00; o item 51, no valor unitário de R\$ 1.800,00 e total de R\$ 864.000,00; o item 53, no valor unitário de R\$ 1.650,00 e total de R\$ 792.000,00; o item 54, no valor unitário de R\$ 2.400,00 e total de R\$ 172.800,00; o item 55, no valor unitário de R\$ 480,00 e total de R\$ 288.000,00; o item 56, no valor unitário de R\$ 800,00 e total de R\$ 499.200,00; o item 57, no valor unitário de R\$ 900,00 e total de R\$ 324.000,00; o item 58, no valor unitário de R\$ 890,00 e total de R\$ 64.080,00; o item 59, no valor unitário de R\$ 1.800,00 e total de R\$ 324.000,00; o item 60, no valor unitário de R\$ 480,00 e total de R\$ 17.280,00; o item 61, no valor unitário de R\$ 975,00 e total de R\$ 468.000,00; e o item 62, no valor unitário de R\$ 1.640,00 e total de R\$ 984.000,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa GB AUTO PEÇAS LTDA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023 HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1442/2022

PROCESSO N.º 03/300.522/2022 - Considerando as informações contidas na Ata da sessão do Pregão, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1442/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA MOBI-RIO, cujo item 2, no valor unitário de R\$ 2.894,00 e total de R\$ 2.894,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa P A P AR CONDICIONADO LTDA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

03/300.012/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/14 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **FORNECIMENTO DE GASES ACETILENO, NITROGÊNIO** E OXIGÊNIO, ARMAZENADOS EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA NAS GARAGENS DO SISTEMA BRT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

03/300.008/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/11 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para REGISTRO DE PREÇOS PARA VIDROS DIVERSOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, NO MODELO TORINO, PARA PORTA E PAREDE DE SEPARAÇÃO. PARA SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC -(MOBI-RIO), com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 24/01/2023 03/300.154/2022 - Considerando os elementos constantes dos autos, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, celebrada com a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-Rio), por mais 6 (seis) meses, contados de 28/01/2023 de 2023, vigorando até 27/07/2023, para consumo dos itens que ainda têm saldo, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004.



SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR GERAL** INDEFERIMENTO DO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

26/001.859/2022

1 023 313

ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Integralização do Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 02/01/2023 GUILHERME TUPPER CALDAS matrícula nº 10/248.554-8 - AUTORIZO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000

E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMI URB "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMI URB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Nº 009 Dispensar **ADRIANO BARROS DE MENDONCA**, registro nº413220, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2023, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 18851, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

 N° 010 Designar **ADRIANO BARROS DE MENDONCA**, registro $n^{\circ}413220$, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de março de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 2393, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Nº 011 Dispensar JOSE MAURO RAMOS MELLO, registro nº202050, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 2393, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais -LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Nº 012 Designar JOSE MAURO RAMOS MELLO, registro nº 202050, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de março de 2023, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 18851, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 013 Dispensar **JORGE LUIZ GROSSI**, registro n° 218380, Técnico de Manutenção Mecânica e Industrial, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 41279, da Gerência da Usina de Irajá - UGI, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua data de publicação no D.O. Rio.

Nº 014 Dispensar EXPEDITO INFANTE RODRIGUES, registro n°336960, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de dezembro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15272, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 015 Designar **EXPEDITO INFANTE RODRIGUES**, registro n°336960, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de janeiro de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71298, da Divisão de Serviços Vila Catiri - OD17V, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

PORTARIA COMLURB "G" Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 27/12/2022, Cláudio dos Santos Machado, Encarregado II, registro nº 20.170-7, David de Souza Pires Filho, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, Cicero Barbosa Sousa Monteiro, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e Valdir Pereira Mattos, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 141/2022, para aquisição de saco plástico capacidade 30 litros, constante do processo nº 01/500.427/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação
- 3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e:
- 4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuicões legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

DESIGNAR, a partir de 26/12/2022, Cláudio dos Santos Machado, Encarregado II, registro nº 20.170-7, David de Souza Pires Filho, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, Cicero Barbosa Sousa Monteiro, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e Valdir Pereira Mattos, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 137/2022, para aquisição de blusão e calça na cor laranja (item 01), constante do processo nº 01/500.110/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam; 2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAÇÃO D.O. RIO N° 196 DE 01 DE JANEIRO DE 2022 PORTARIA "P" N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

com validade a partir de 01 de outubro de 2022

LEIA-SE:

com validade a partir de 01 de novembro de 2022

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 196 DE 01 DE JANEIRO DE 2022 PORTARIA "P" Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

com validade a partir de 02 de outubro de 2022

com validade a partir de 02 de novembro de 2022

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 09 processos a seguir relacionados:

CLB-PRO-2022/04262: CLB-PRO-2022/04263: CLB-PRO-2022/04276: CLB-PRO-2022/04301: CLB-PRO-2022/04379: CLB-PRO-2022/04455; CLB-PRO-2022/04511; CLB-PRO-2022/04617 e CLB-PRO-2022/04631

Processo: 01/506.948/2021 - Ediney Siqueira da Silva- Reg. 37.772-0 - Autorizo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo: 01/502.709/2022 - Adjudico os itens 5 e 6 e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1286/2022, realizado em 12/12/2022, referente à aquisição de capa de proteção contra chuva, jaqueta de proteção contra chuva e calça de proteção contra chuva, nos seguintes termos:

a) ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA.: item 01, no valor total de R\$ 1.344.915,84 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), item 03, no valor total de R\$ 363 908 64 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) e item 5, no valor total de R\$ 157.244,88 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro

b) TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.: item 02, no valor total de R\$ 61.934,00 (sessenta e um mil. novecentos e trinta e quatro reais), item 04, no valor total de R\$ 15,900.00 (quinze mil e novecentos reais) e item 06, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 08 processos a seguir relacionados:

CLB-PRO-2022/03420; CLB-PRO-2022/03572; CLB-PRO-2022/04034; CLB-PRO-2022/04035; CLB-PRO-2022/04036; CLB-PRO-2022/04037; CLB-PRO-2022/04054 e CLB-PRO-2022/04156.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

№ 183 - Exonerar, a pedido, LETÍCIA CARVALHO MONTEIRO, PROFESSOR II, matrícula 11/116.242-9, com eficácia a contar de 23 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 5752, setor 1604, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02414)

№ 184 - Dispensar, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR**, PROFESSOR ENSINO FUN-DAMENTAL, matrícula 12/302.272-0, com eficácia a contar de 23 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44516, setor 46768 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02413)



№ 185 - Dispensar, a pedido, ANDRÉ DE SOUZA ROCHA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/261.879-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6189, setor 11278 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02397)

№ 186 - Exonerar, a pedido, REJANE PEREIRA STOIANOF, PROFESSOR II, matrícula 11/259.401-8, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7105, setor 11416, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico no SME-PRO-2023/02388)

№ 187 - Exonerar a pedido ERNANE CARRANO JANN PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 11/285.513-8, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Aquisições, símbolo DAS-06, código 87640, setor 52106, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02412)

№ 188 - Nomear ERNANE CARRANO JANN, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.513-8. para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, o Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE I da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAS-07, código 87723, setor 52107, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico no SME-PRO-2022/25956)

№ 189 - Designar TATIANA ROCHA XAVIER SENA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.184-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45592, setor 10710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/28499)

Nº 190 - Designar GUILHERME GOMES DA SILVA. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.233-2 para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44373, setor 46708 da 10º . Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29194)

№ 191 - Nomear ÉRIKA SILVA DE FREITAS, PROFESSOR II, matrícula 10/260.792-7, para exercer, com eficácia a contar de 3 de janeiro de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6311, setor 11349, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29451)

№ 192 - Dispensar, a pedido, MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA, PROFESSOR I, matrícula 12/246.617-5, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Elaboração e Aplicação, símbolo DAI-06, código 83401, setor 51634 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29598)

№ 193 - Designar MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA, PROFESSOR I, matrícula 10/246.617-5, para exercer, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06. código 83404, setor 51635 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29598)

№ 194 - Designar FABIOLA DA SILVA CRUZ, PROFESSOR II, matrícula 10/252.556-6, para exercer, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Elaboração e Aplicação, símbolo DAI-06, código 83401, setor 51634 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria, (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29601)

№ 195 - Dispensar KAROLLINE PEREIRA MAIA, PROFESSOR II, matrícula 12/239.556-4, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Manutenção, símbolo DAI-06, código 83468, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01983)

№ 196 - Nomear KAROLLINE PEREIRA MAIA, PROFESSOR II, matrícula 10/239.556-4, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83476, setor 51654, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01983)

№ 197 - Designar THALITA MARTINS DA ROCHA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.230-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Manutenção, símbolo DAI-06, código 83468, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01982)

№ 198 - Nomear ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.125-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39240, setor 45239, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02008)

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 199, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/001.441/2021, de 09 de abril de 2021.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Sheila Cardoso Motta, Professora I, 11/008970-6;

- Isaura Fernandes Barreto, Professor II, 10/241394-6;
- Izabel Cristina de Oliveira, Professor I, 10/199375-7.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, renováveis por igual período, contados da datada publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24 DE JANEIRO DE 2023 RESOLUÇÃO SME "P" Nº 180 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Onde se lê:

"Nomear ROBERTA ALESSANDRA PAES CARDOZO PINTOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula 10/253.580-5..."

Leia-se

"Nomear ROBERTA ALESSANDRA PAES CARDOZO PINTO SANTOS PROFESSOR II. matrícula 10/253 580-5 "

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 855, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 (*).

> Autoriza o funcionamento da instituição denominada PF-DACINHO DO CÉU, na forma que menciona e dá outras providências

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR. DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE. DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º:

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/001980/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3), ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7) e ROBERTA BARRESE BIGHI (matrícula nº 10/234376-2), designados pela Portaria nº 10 - E/4ª CRE/GED de 26/5/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente.

Art.1º Autorizar, a contar de 22/6/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada PEDACINHO DO CÉU, localizada na Rua Piricuma, nº 12, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU, CNPJ nº 46.015.027/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 9/3/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 286412, a 12/4/2022, tendo como Representante Legal: SONIA CRISTINA DE FARIA, CPF nº 550.640.197-34 e, no seu impedimento, MONAH FERNANDA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 124,684,567-93;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): PEDACINHO DO CÉU;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - TEREZINHA GOMES DA SILVA, CPF nº 021.563.247-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0006519, em 28/1/2014

b) COORDENADORA - JOETTE ROBERTA VIEIRA DE ASSIS PEREIRA, CPF nº 099.001.667-60, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores na Modalidade Normal, em Nível Médio, emitido pelo Colégio

Estadual Carmela Dutra, registrado na própria instituição, sob o nº 85, em 22/6/2004;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAROLINA TRINDADE DE CARVALHO, CPF nº 149.810.727-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 37512, em 30/10/2020;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 188 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023 JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 24/1/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 021 - Processo nº 07/10/003.410/2022 - JOSÉ HILTON DO NASCIMENTO BARBOSA, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/130.034-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada

Nº 022 - Processo nº 07/03/002.658/2022 - MARISTELA DA SILVA FERREIRA, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/137.739-9

07/06/002.633/2022 - INDEFERIDO

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 22

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



RETIFICAÇÃO D.O RIO Nº 207, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Processo nº 07/07/004.101/2021. Onde se lê: "... matrícula:10/115.677-9 Leia-se: '... matrícula:10/115.677-7.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 16/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/02288 - BRUNO MELGAÇO CAROLINO, 10/247.014-4 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 17/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/02241 - CARLA NUNES CURSINO. 10/265.974-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 31/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2023/02260 - DEBORA VALERIA DE SOUZA PECANHA, 10/254.074-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º SME-PRO-2023/02173 - FATIMA MARIA DE MENEZES GARCIA, 10/207.050-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 11/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/01976 - MIRIAM REALI MACEDO. 10/217.719-4 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 05/08/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/28842 - THAIS CUBA CARDOSO NUNES, 10/216.574-4 - AUTORIZO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado á Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.729/2022 - CAMILLA DOS SANTOS RAMOS - 10/334.146-8, Professor de Educação Infantil, nos de períodos 02/04/2012 a 31/03/2015 e 01/05/2015 a 04/07/2022, na matrícula 10470, como Professor II (Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental), no total de 3.716 (três mil setecentos e dezesseis) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 01/04/2015 a 30/04/2015 por ausência de contribuição previdenciária e o dia 05/07/2022 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/12/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado á Prefeitura Municipal de Seropédica, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/04/001.510/2022 - VINICIUS ROCHA SALLES - 10/330.199-1, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 01/02/2014 a 28/02/2022, na matrícula 11835, como Professor Doc. I (Educação Física), no total de 2.950 (dois mil novecentos e cinquenta) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 28/01/2014 a 31/01/2014 e 01/03/2022 a 10/03/2022 por ausência de Contribuição Previdenciária (Solicitação feita em: 05/01/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

07/08/000.057/2023 - ALESSANDRA MAGALHÃES MARQUÊS - 10/232.159-4, Professor de Educação Infantil, no período de 03/02/1997 a 22/07/1998, no total de 507 (quinhentos e sete) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1996 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 28/02/1997, 01/08/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/08/2000 e 01/01/2001 a 05/02/2003, conforme requerido e o período de 06/02/2003 a 28/02/2003, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/01/2023).

07/000.610/2021 - FABRICIO DA FONSECA MARIA - 10/318.289-6, Professor Adjunto da Educação Infantil, nos períodos de 01/07/1999 a 31/07/1999 e 01/10/1999 a 02/10/2002, no total de 1.127 (mil cento e vinte e sete) dias, desprezando-se os períodos de 15/05/1997 a 30/05/1997, 01/02/2004 a 30/06/2004, 01/09/2004 a 30/09/2004, 01/12/2005 a 31/07/2006 e 12/03/2013 a 09/04/2018, conforme o requerido e os períodos de 13/04/1999 a 30/06/1999 e 01/08/1999 a 30/09/1999 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitacão feita em: 13/12/2022).

07/08/003.445/2022 - JAINE FERNANDES RIBEIRO - 10/265.534-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 05/08/1983 a 30/06/1994 e 01/01/1996 a 28/02/1996, no total de 4.039 (quatro mil e trinta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/07/1994 a 31/12/1995 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 08/12/2022).

07/07/000.070/2023 - RENEE ALVES DE OLIVEIRA - 10/239.603-4, Professor I - Educação Musical, nos períodos de 02/10/2000 a 31/08/2001 e 02/05/2002 a 06/10/2003, no total de 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/2001 a 10/09/2001, por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 07/10/2003 a 06/03/2009 e 01/04/2014 a 03/02/2016, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/01/2023).

07/000.144/2023 - ROMELIA ALVES DE SOUZA - 10/253.183-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 14/08/1981 a 31/12/1981, <math>06/04/1982 a 28/02/1986, 07/03/1986 a 30/04/1986, 09/06/1986 a 12/01/1987, 13/01/1987 a 14/09/1988, 15/09/1988 a 16/10/1988, 17/10/1988 a 30/11/1989, 01/12/1989 a 02/01/1991, 16/01/1991 a 01/04/1991, 03/09/1991 a 19/11/1991, 01/10/1996 a 02/01/1997 e 01/03/1997 a 29/09/2008, no total de 7.759 (sete mil setecentos e cinquenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 30/09/2008 a 14/10/2008, 01/04/2011 a 31/08/2012, 01/10/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 31/10/2014, 01/12/2014 a 31/07/2015 e 01/09/2015 a 30/06/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/01/2023).

07/000.143/2023 - ROSEMARY LOUREDO - 10/288.209-0, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/1978 a 02/03/1982, 20/09/1982 a 28/02/1983, 01/02/1984 a 30/04/1986, 02/05/1986 a 10/07/1989, 13/02/1990 a 14/03/1990, 01/08/1990 a 15/12/1990, 01/04/1992 a 13/12/1993, 01/02/1995 a 28/02/1995, 01/03/1995 a 31/05/1995, 01/07/1995 a 30/09/1995, 01/11/1995 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 30/06/1996,

01/09/1996 a 30/09/1996, 01/11/1996 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/05/1999, 01/07/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/06/2000, 01/11/2001 a 28/02/2002, 01/11/2003 a 31/12/2003, 01/02/2004 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 31/07/2004, 01/09/2004 a 31/01/2005, 01/05/2005 a 29/02/2008 e 01/12/2010 a 31/12/2010, no total de 7.687 (sete mil seiscentos e oitenta e sete) dias (Solicitação feita em: 10/01/2023).

07/05/002.526/2021 - TELMA ABREU SALDANHA - 10/166.692-4, Professor I - Inglês, no período de 01/06/1991 a 30/03/1993, no total de 665 (seiscentos e sessenta e cinco dias) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/1993 a 04/08/1994 por já constar averbado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - FEETEC e de 05/08/1994 a 25/11/1997 e 11/06/2001 a 31/03/2002 por serem concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/01/2023).

07/02/002.796/2021 - FLÁVIA SERAPHICO DE SOUZA FILGUEIRAS - Professor II, matrícula 10/217.870-5. Desaverbe-se o período de 01/08/1994 a 31/10/1996, em atividades de caráter privado, no total de 820 (oitocentos e vinte) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 90 e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbados os períodos de 01/06/1985 a 28/02/1991 e 01/04/1991 a 30/06/1994, no total de 3.285 (três mil duzentos e oitenta e cinco) dias, do despacho de 22/06/2022, publicado no D.O. Rio de 23/06/2022 (Solicitação em: 06/01/2023).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA E/SUBG "P" N.º 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/25490,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 28, de 13 de maio de 2022 por substituição de servidor responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Captação e Gestão de Repasses - E/SUBG/CGOF/GCGR, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601 2161	E/SUBG/CGOF/	Lorena Lyra Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7
16012161	GCGR	Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

(*)PORTARIA E/SUBG "P" N.º 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 160/2022, relacionado ao processo n.º 07/005017/2022, referente à contratação da Prestação de Serviços Especializados Editoriais e Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, com validade a partir de 30 de dezembro de 2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022. conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Carla Andréa Dias Celestino	11/165473-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	11/268450-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.°,10.° e 11.°)	Luan Felipe Xavier Gomes	11/288235-5

(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO de 16 de janeiro de 2023, página 17, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/01/2023

07/000028/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000138/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000147/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 24/01/2023

07/004260/2021 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca da marca de marca do Item 01, Televisão - marca AOC 50U6305/78G, registrado na Ata de Registro de Preços nº 24/2022 - PE/SRP - SME 0446/2021 para o produto Televisão - marca AOC 50U6125/78G, conforme requerido pela empresa Reprimig Representação e Comércio de Minas Gerals LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo n° 07/008047/2015

Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Autorização de Despesa Nº 315/2016, no valor de R\$ 2.006,70 (dois mil e seis reais e setenta centavos) em favor da Empresa AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 000.830.482/0001-074.



Processo n° 07/002573/2017

Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Autorização de Despesa Nº 1732/2020, no valor de R\$ 25.267,35 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em favor de COMPANHA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. CNPJ Nº 042.124.693/0001-74

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo n° 07/000176/2023

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 201 a 218v no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Pio de Igneiro.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 24/01/2023

07/004084/2022 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca da marca de marca do Item 1, Apresentador de Power Point - marca TOMATE, registrado na Dispensa Eletrônica SME nº 108/2022 - para o produto Apresentador de Power Point - marca KNUP KP-8009, conforme requerido pela empresa Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 24/01/2023

07/004119/2021 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca da marca dos Itens 6 e 7, Botijão Térmico 11 L - marca GLOBALSOL, para o produto Botijão Térmico 11 L - marca THERMOFORT, e o Item 60, Colher de Mesa - marca U.V., para o produto Colher de Mesa - marca ORIGINAL, registrado na Ata de Registro de Preços nº 165/2022 - PE/SRP - SME 72/2022 -, conforme requerido pela empresa WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA (*)EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo n° 07/000460/2022

Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 20/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, no valor de R\$ 301.343,28 (trezentos e um mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2023 a 01/02/2024, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações c/c art. 190 e 193, II da Lei Federal n.º 14.133/2021; com supressão parcial do objeto em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no valor de R\$ 86.098,08 (oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e para fins de cálculo do faturamento da Contratada, a observação ao Anexo IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) ao Termo de Referência, que segue anexo ao Termo Aditivo.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO № 190, de 27/12/2022, página 50, 2ª coluna e página 51, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/2ª CRE "P" № 08 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000852/2017.

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" E/2ª CRE n.º 61 de 12 abril de 2017 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 08 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE/ (02.06.023) Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão	Pedro Paulo Oliveira dos Santos	PI Ed. Física/ Diretor IV	11/234080-0
10.03.12.301.0313.2101		Debora Cândido	PEI/Diretor Adjunto	12/299591-8

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADOR EXPEDIENTE DE 19/01/2023

Processo n.º 07/02/000290/2022

AUTORIZO a rescisão unilateral do Termo de Colaboração n.º 35/2022, a contar de 25/01/2023, no bojo do processo em epígrafe, cujo objeto tratava-se do atendimento educacional e nutricional de que trata o caput, oferecido a crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, prestado pela ORGANIZAÇÃO CRECHE ARTE TIO JOÃO, inscrita nº CNPJ 05.052.032/0001-54, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, do Termo de Colaboração em referência.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000.114/2023 E/2ª CRE (02.04.003) Escola Municipal Alberto Barth Márcia Lúcia da Costa Lemos - 11/ 194.688-8 José Luiz Fidalgo Lopes - 12/ 233.423-3 Processo Nº 07/02/ 000.170/2023

E/2ª CRE (02.04.004) Escola Municipal Romão Mattos Duarte Eliane Guerra Ribeiro de Sousa Rodrigues- 11/206.878-1 Marta Angela dos Reis Magalhães - 12/200.251-7

Processo Nº 07/02/000.150/2023

E/2ª CRE (02.04.005) Escola Municipal José de Alencar

Ana Paula Carvalho Leandro- 11/232987-8 Marcia Sangiacomo Gonçalves- 12/166446-5

Processo Nº 07/02/000.205/2023

E/2ª CRE (02.04.014) Escola Municipal Presidente Arthur Costa e Silva

Diana Carvalho Pimentel Machado- 11/117.117-2

Tayná Freitas Pelegrino- 12/279.949-2

Processo Nº 07/02/003.089/2023

E/2ª CRE (02.04.017) Escola Municipal Abílio Borges Isabel Cristina Couto de Oliveira- 11/234 426-5

Isabel Cristina Couto de Oliveira- 11/234.426-5

Anna Christina Raggio Santos Forestieri- 12/138.301-7

Processo: 07/02/000.061/2023

E/2ª CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto Marcia Nunes Rodrigues Meninato- 11/223.437-5 Bárbara Cristina Ribeiro Sales de Freitas- 11/200.070-1

Processo Nº 07/02/000.080/2023

E/ 2ª CRE/ (02.04.601) Creche Municipal Tia Amália Inês Elizabeth Gomes de Araújo- 11/ 154.075-6 Luciana Ferreira Machado Coelho - 12/ 291.061-0

Processo Nº 07/02/000 027/2023

E/2ª CRE/ (02.04.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cláudio Cavalcanti

Fabíola Fernandes Martins - 11/246.858-5 Rosina Olivieri Paci - 12/172.122-4

Processo Nº 07/02/000 199/20233

Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava / E/2ª CRE/ 3ª BE

Rosangela dos Santos Lima- 11/27410-4

Paulo Sergio de Araujo- 10/99260-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR *EXPEDIENTE DE 19/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02133 CEC do (02.04.801) E.D.I. Marechal Hermes

Presidente: Ana Paula Aleixo

Processo: SME - PRO - 2023/02177 CEC da (02.09.004) E.M. Conselheiro Mayrink

Presidente: Eliana Bosco

*Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 209 de 24/01/2023, página 20 e 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE 24/01/2023

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os

07/03/002443/2022 E/CRE (03.12.015) EM Barão de Macahúbas

Adriana de Oliveira Tavira - 11/217.832-5 Renata Cavalcante da Silva - 12/258.709-5

SME-PRO-2023/02305 E/CRE (03.12.005) EM Dom João VI

Daniele Mattos do Nascimento Alberich - 11/291.707-8 Joyce Conceição da Silva Mattos - 12/301.525-2

SME-PRO-2023/00479 E/CRE (03.12.012) EM Manuel Bonfim

Ramon de Carvalho Alberich - 11/280.627-1 Emanuelle Mendes Mauricio - 12/279.786-8

SME-PRO-2022/30103 E/CRE (03.12.014) EM Nereu Sampaio

Marilda David Medeiros - 11/012.105-3 Arlete de Jesus Santos - 12/165.152-0

SME-PRO-2023/00530 E/CRE (03.12.041) EM José Aparecido do Prado

Flavia Lucio Ramos Pereira - 11/218.197-2 Iris Nogueira Ferreira de Aguiar - 12/247.598-6

SME-PRO-2022/28479 E/CRE (03.12.807) EDI Del Castilho

Hozama Moura Tiburcius - 11/221.782-6 Maria do Carmo L. Carneiro - 10/200.297-0

SME-PRO-2022/23228 E/CRE (03.12.809) EDI Valéria Pereira de Souza Pinto

Luciana Rodrigues Leal - 11/279.605-0 Ana Carla Gomes Rocha da Silva - 12/254.540-8

Ano XXXVI • Nº 210 • Rio de Janeiro 24

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



SME-PRO-2023/00375 E/CRE (03.13.006) EM Rio de Janeiro

Mariangela Carvalho José Souza - 11/199.845-9

Aline Silva dos Santos - 12/297.735-3

SME-PRO-2022/29200 E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo

Rosanna Suhett do Nascimento - 11/218.000-8 Maria Flisa Maia de Oliveira - 12/306.574-5

SME-PRO-2022/29200 E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo

Rosanna Suhett do Nascimento - 11/218.000-8 Maria Flisa Maia de Oliveira - 12/306.574-5

SME-PRO-2022/23438 E/CRE (03.13.014) EM Medeiros e Albuquerque

Roberta Santana Cavalcante C. Cardoso- 11/242.068-5

Adriana da Rocha Quijada - 12/199.826-9

SME-PRO-2022/29819 E/CRE (03.13.609) CM Recanto da Cachoeira

Fabíola D'aiuto dos Santos Bach - 70/318.937-0

Haide F. S. Queiroz - 12/153.663-0

3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 24/01/2023

07/03/000124/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

07/03/000126/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000066/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

07/03/000023/2023

Fica confirmada a aceitação das doações, feitas por CLAUDIO HENRIQUE MENDES CARVALHO, na forma do Art. 237, § 3º do RGCAF.

4.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE 24/01/2023

Processo nº 07/04/000.059/2023

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

Processo nº 07/04/000.060/2023

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE 24/01/2023

Processo nº 07/04/000.058/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022.

Processo nº 07/04/000.017/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo nº 07/04/000.026/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

Processo nº 07/04/000.049/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

Processo nº 07/04/000.018/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

Processo nº 07/04/000.045/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo nº 07/04/003.051/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

Processo nº 07/04/000.030/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

Processo nº 07/04/000.066/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

Processo nº 07/04/000.050/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022.

Processo nº 07/04/000.024/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo nº 07/04/000.025/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

4.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA (*)EXPEDIENTE 19/01/2023

Onde se lê:

Processo nº 07/04/000.027/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

Leia-se:

Processo nº 07/04/000.027/2023

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

*Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023

4.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA (*)EXPEDIENTE 19/01/2023

Onde se lê:

Processo nº 07/04/000.065/2023

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Leia-se:

Processo nº 07/04/000.065/2023

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022

*Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/27281	/27291 E/CRE (04.31. 502) CIEP	ISABELLA DE ALMEIDAGOMES	11/247.329-6
SIVIL-FIXO-2022/21201	GRACILIANO RAMOS	JUCENIO MDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis

riprovo a comprovação ao	acopoca toriac como recpon	louvoio.	
PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/29932	E/CRE(04.31.502) CIEP	ISABELLA DE ALMEIDA GOMES	11/247.329-6
	GRACILIANO RAMOS	JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

5º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA COORDENADORA

PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
	E/CRE (05.15.025)	Sonia Maria Cardoso Pereira	Diretor IV	11/165.055-5
16.06.12.361.0315.2181	,	Danielle Alves de Moura Pinheiro	Diretor Adjunto	12/282.476-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA (*)EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Publique-se:

PROCESSO Nº 07/05/000112/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 67/2022, no valor de R\$ R\$ 642,95 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente ao Contrato nº 03/2020 firmado com a FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

(*) Omitido no D.O. Rio de 29/12/2022.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo 07/06/002.814/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 28/2021.

Processo 07/06/002.762/2022 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 29/2021.

Processo 07/06/002.801/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 04/2022.

Ano XXXVI • Nº 210 • Rio de Janeiro 25 Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



Processo 07/06/002.780/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fo-

Processo 07/06/002.789/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 06/2022

Processo 07/06/002.787/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fo-

Processo 07/06/002.799/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 08/2022.

Processo 07/06/002.788/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 09/2022

Processo 07/06/002.778/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 10/2022.

Processo 07/06/002.782/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fo-

Processo 07/06/002.785/2022- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 28/2022

7º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/17292 E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo Renan Soares da Costa 12/279280-2 Alessandra Oliveira Villarinho 10/215907-7

SMF-PRO-2022/19435 E/CRE (07.16.040) EM Eunice Weaver Maria Luiza Pifânio 70/247946-7 Maria Rosangela da Silva 12/230043-2

SMF-PRO-2022/13470 E/CRE (07.16.073) EM Burle Marx Fabio Gonçalves Silva 11/245883-4 Maria Helena Barros Luz 12/196487-3

SME-PRO-2022/28906 E/CRE (07.16.073) EM Burle Marx Fabio Gonçalves Silva 11/245883-4 Maria Helena Barros Luz 12/196487-3

SME-PRO-2022/28942 E/CRE (07.16.603) CM Criança do Futuro Norma Teixeira de Lemos 11/207659-4

Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valetim 12/250194-8

SME-PRO-2022/18819 E/CRE (07.16.607) CM Emília Joana da Fonseca Marques Sílvia de Andrade Portugal 11/232030-7 Celi da Silva e Silva 12/216107-3

SME-PRO-2022/26225 E/CRE (07.16.612) CM Tia Auta Patrícia de Souza da Silva 11/221857-6 Amanda Marques de Almeida Bastos Damis 12/267129-5

SME-PRO-2022/25895 E/CRE (07.16.613) CM Maria da Conceição Silveira de Carvalho Catia Regina Baima Fonseca 11/104440-3 Zilnea Coelho Barreto 12/154097-0

SME-PRO-2022/19404 E/CRE (07.16.801) EDI Dra Zilda Arns Vanessa Pereira Lima 11/209046-2 Ana Claudia Barcellos de Aquiar 12/258556-0

SME-PRO-2022/20794 E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer Sandra Gonçalves da Silva 11/215523-2 Leila Pereira de Melo 10/285089-9

SMF-PRO-2022/19845 E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado Ana Paula Mazza Gama 11/268729-1 Eloá Ribeiro Moreira de Souza 10/267111-3

SME-PRO-2022/18937 E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira Michelle Rodrigues Mendes 11/261293-5 Ingred de Fátima Correa Resende 12/304928-5

SME-PRO-2022/19261

E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes Clarice Cordeiro dos Santos 11/282488-6

Susimeri Hoefling de Souza 12/285492-5

SMF-PRO-2022/17813

E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas Andréia Luiza Alves de Lima 11/284354-8 Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

SME-PRO-2022/28425 E/CRE (07.24.001) EM Lopes Trovão Márcia Gomes Vieira 11/136679-8 Sonia Christina Monteiro Martins 12/115456-6

SME-PRO-2022/28433 E/CRE (07.24.001) EM Lopes Trovão Márcia Gomes Vieira 11/136679-8 Sonia Christina Monteiro Martins 12/115456-6

SMF-PRO-2022/19088 E/CRE (07.24.006) EM Professor Albert Einstein Adriano André de Freitas Machado 11/255074-7 Cristiane Costa Ferreira de Faro 12/279780-1

SME-PRO-2022/19575 E/CRE (07.24.016) EM Hemetério dos Santos Ana Deise Moraes de Souza Ferreira 11/291733-4 Fernanda de Azevedo Mourad 12/239072-2

SME-PRO- 2022/23468 E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques 11/259527-0 Vania Cristina da Silva Bonfim 12/282149-4

SME-PRO-2022/24019 E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias Thais da Costa Borges 11/241883-8 Fabiana de Castro Paes Soares 12/299863-1

SME-PRO-2022/28776 E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros "Seu Ugo" Tathiana Belo da Silva 11/232780-7 Eliana Ribeiro Nogueira 12/299543-9

SME-PRO-2022/18783 E/CRE (07.34.603) CM Sempre Vida Josué Damiana Vasconcelos Magalhães 11/267910-8 Claudia de Cássia Vilacha de Almeida Rego 12/261632-4

SME-PRO-2022/19380 E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli Fernanda da Costa Fernandes Mendes 11/218283-0 Margareth de Souza Afonso Batista 12/123626-4

SME-PRO-2022/17432 E/7ª CRE/GAD Danielle dos Santos Oliveto 11/218035-4 Michele Valois Resende 12/259480-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/13760 E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo Renan Soares da Costa 12/279280-2 Alessandra Oliveira Villarinho 10/215907-7

SME-PRO-2022/25266 E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo Renan Soares da Costa 12/279280-2 Alessandra Oliveira Villarinho 10/215907-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 31 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 26 Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 003. DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr	Nelma Gomes da Silva Fernandes (Responsável)	Diretor IV	11/254344-5
Portilho de Avellar	Letícia Feliciano Mascarenhas (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/254355-1	

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 004. DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 30 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
	E/CRE (09.18.801)	Thatiana Soares dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/305990-4
16.10.12.361.0315.2181		Andreza Shanasis Moreira de Alcântara (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/230948-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 81 de 18 de março de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.º CRE "P" N.º 005. DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16 10 12 261 0215 2101	E/CRE (09.18.041) Escola Municipal	Andréa Joventina Moyano Faria (Responsável)	Diretor IV	11/216165-1
16.10.12.361.0315.2181	Antonia Vargas Cuquejo	Heloisa Miranda Silva (Corresponsável)	Diretor adjunto	12/267850-6

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR** (*)EXPEDIENTE DE 27/10/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9a CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002158/2022

E/9ª CRE /Gerência de Administração Josiléa da Senhora Cappato - 11/232185-9 Bárbara Eloisa Garuzi - 10/167574-3 (*)Omitido no D.O RIO nº 152 de 28/10/2022

(*)EXPEDIENTE DE 23/12/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001757/2022

Processo nº 07/09/002005/2022

E/9ª CRE - Gerência de Infra Estrutura Lúcia Helena Aquiar Cardoso - 11/207474-8 Tânia Maria Souza da Silva - 10/193948-7

Processo nº 07/09/002114/2022

E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré Marília Nascimento Faraco - 11/262391-6 Juliana Bezerra Oliveira - 12/231951-5

Processo nº 07/09/001902/2022

E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos Gecilene Rodrigues da Silva - 12/264807-9 Leda Regina Figueiredo Espíndola - 12/278928-7

Processo nº 07/09/002105/2022

E/CRE(09.18.103) Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito João Marcos de Souza Cabral Pucinho - 12/294090-6 Romário Nascimento da Silva - 12/302330-6

Processo nº 07/09/001217/2022

E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz Eliana Nascimento de Holanda - 12/171797-4 Gisele da Conceição Tavares Vargas Siqueira - 12268975-0

Processo nº 07/09/001968/2022

E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã Marcia Paes Leme Souza de Sá - 11/207492-0 Kelly dos Santos Peixoto - 12/259559-3

Processo nº 07/09/001981/2022

E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrotta Malva da Glória Lopes Souto - 11/293897-5 Dinair Lima de Oliveira Caldeira - 12/267459-6

Aprovo com Ressalvas a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000927/2022

E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos Gecilene Rodrigues da Silva - 12/264807-9 Leda Regina Figueiredo Espíndola - 12/278928-7 (*)Omitido no D.O RIO nº 189 de 26/12/2022

(*)EXPEDIENTE DE 05/01/2023

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9a CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000785/2022

E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé

Aline Vieira Alves Monteiro - 11/254996-2

Juliana de Miranda Moreira - 12/266883-8

(*)Omitido no D.O RIO nº 198 de 06/01/2023 - Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 209 de 24/01/2023 - pág. 21 - 2ª coluna.

10° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/10.º CRE "P" Nº 357 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n. º 07/10/000.297/2015.

RESOLVER:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 81 de 02 de fevereiro de 2015, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO LÍNICO À PORTARIA E/10 ° CRE "P" N º 357 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

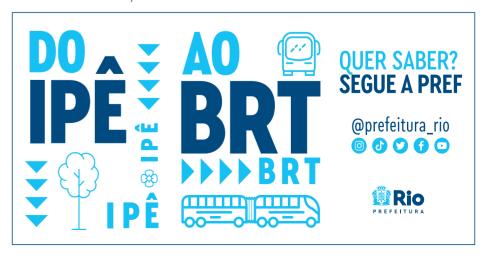
ALLE ACCULATE	AND CHICA A CHARACTER ONE I AL COLO DE LA DE CAMERO DE LOZO.					
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA		
	E/CDE (40 40 202)	Ana Carolina Calabró Salles	Diretor Adjunto	12/331800-3		
16.11.12.361.0315.2181		Patrícia Raquel de Almeida	Secretária Escolar	10/284758-0		

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 24/01/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos formalizada através do processo SME-PRO-2023 /01356 no valor de R\$ 0,00 (zero)

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário formalizada através do processo SME-PRO-2022/28981 no valor de R\$ 9.245,00(Nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo formalizada através do processo SME-PRO-2023/01430 no valor de R\$ 5.127,36 (Cinco mil e cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Domingas Vasconcellos Pucu Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -CONSEA-RIO DELIBERAÇÃO Nº 02/2023

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -

CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 05ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 10/01/2023

	REPRESENTANTE	S DO GOVERNO		
1	Secretaria Municipal de Assistância Secial SMAS/CSA	T: Edson Alexander Clemente dos Santos	Drocente	
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	S: Márcia Mattos Magalhães	Presente	
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/	T: Marlise Ferreira de Souza	Presente	
	SUBPSB-SUBPSE	S: Cristiana Silva Barbosa	Presente	
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima CMAC	T: Diogo Granja Caprio	Presente	
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	S: Aline Barreto Santos Meira	Presente	
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,	T: Marcel Grillo Balassiano	Ausente	
_	Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	S: Manoel Tabet Soriano	Ausente	
5	 Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos	Ausente	
ٽ	Occidenta Municipal de Eddeação - OME	S: Joaquim Tavares Junior	Auscrite	
6	 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim C. Fortunato	Presente	
	ocoretana Municipal de Gadde - GMO - TVIOA	S: Renata Flores C. Alonso	1 TOSCITIO	
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves F. de Barros	Falta	
Ľ	Coordina Mariopar do Cadaco Civio Cobrito	S: Simone de Jesus de Abreu	Justificada	
8	 Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Edijane Balestero	Presente	
L	<u>'</u>	S: Cláudia Regina Azevedo Fernandes	1 103011to	
	REPRESENTANTES DA SOCI			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio	T: João Pedro Dias Vieira	Falta	
Ľ.	de Janeiro - ABIO	S: Cristina de Brito Ribeiro	Justificada	
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos	Presente	
	Aliança pola Alimentação Adequada e Gaddavel	S: Tais de Moura Ariza Alpino	Fieseille	
3	Associação Comunitária Amigos do Barata	T: José Jorge da Cruz	Presente	
Ľ	7 ooodayaa oomamana 7 migoo aa barata	S: Ana Camila da Silva Venâncio	1 10001110	
4	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha -	T: Sheila Furtunato Esperidião dos S. Gomes	Presente	
	AMAC	S: Ingrid Caetano da Silva	1 10001110	
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo	Presente	
Ľ	7 coodiação 1 codo do 2 coo 1 vol vilhonto da Maio	S: Luna Escorel Arouca	1 10001110	
6	Mitra Arquiepiscopal do Rio de janeiro	T: Noranei de Souza	Presente	
Ľ	Time a requisition of the de junions	S: Julio Mendes de Assis	1 10001110	
7	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia	Presente	
Ľ	Ochocino regional do realizado Orar a rezonte	S: Susana Moreira Padrão	1 10001110	
8	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri	Presente	
	monato de Manigae e El te	S: Luciana Azevedo Maldonado		
9	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto	Ausente	
	manor do 1 outu	S: Jéssica Winer Azevedo Teixeira	714001110	
10	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman	Presente	
	1.040 20010g.04	S: Maria Bernadete Montesano		
11	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cáder Ribeiro Queiroz	Presente	
L.,	,	S: Maria Aparecida Pessoa da Silva		
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro	T: Suzana Gabriela M. do Nascimento	Presente	
<u> </u>	- SENGE	S: Jorge Antônio da Silva		
13	União das Associações e Cooperativas Usuárias do		Presente	
	Pavilhão 30 - UNACOOP	S: Michael Aparecido Vidal dos Santos		
14	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -	T: Flávia Milagres Campos	Presente	
	UNIRIO	S: Giane Moliari do Amaral Serra		
15	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Thállita Sanches Chalmeau	Presente	
L.Ŭ		S: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau		
16	Ação da Cidadania	T: Lícia Leandro de Lacerda Marca	Ausente	
L	,	S: Ana Paula Pereira		
* 24	de agosto de 2022 houve a cerimônia de nosse dos c			

^{* 31} de agosto de 2022 houve a cerimônia de posse dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil e do governo para a gestão 2022/2024, publicado no DO de 14/09/2022. Até a presente data não ocorreu a nomeação dos Conselheiros do CONSEA-Rio.

Rio de Janeiro. 13 de dezembro de 2022

CONSEA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 23.01.2023**

Processo nº 08/001.886/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 42.

Processo nº 08/002.171/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 17.

Processo nº 08/002.180/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 14.

Processo nº 08/002.181/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 14.

Processo nº 08/001.221/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 97 de 08/08/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2018, parte dezembro/2017, referente ao Termo de Colaboração Nº 135/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 518.

Processo nº 08/001.381/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 94 de 03/08/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2018, referente ao Termo de Colaboração Nº 135/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC às fls 272

Processo nº 08/000.134/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 40 de 16/05/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao Termo de Colaboração Nº 135/2017, com hase na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 443.

Processo nº 08/000.085/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 29 de 27/04/2018 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de outubro/2017, relativa ao Termo de Colaboração nº 133/2017, com hase na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 519

Processo N.º 08/002.854/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 164 de 04/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 182/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 525.

PROCESSO N.º 08/001661/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 143 de 15/10/2018 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de abril/2018 e parte de março/2018, relativa ao Termo de Colaboração n° 133/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 469.

Processo N.º 08/002.783/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 146 de 05/102021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 447.

Processo N.º 08/003.163/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 221 de 12/02/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 94/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 153.

Processo nº 08/003.662/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC. às fls. 200.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 24.01.2023**

Processo N.º 08/005.292/2017 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 33 de 07/05/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 134/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 216.

Processo nº 08/002.175/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 16.

Processo nº 08/002.177/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 16.

Processo nº 08/002.174/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 16.

Processo nº 08/000.047/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 277.

Processo N.º 08/001.177/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 97 de 08/08/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC

Processo nº 08/002.052/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/22 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 25.

Processo nº 08/002.051/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/22 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 25.

Processo nº 08/000.985/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022 e aprovo a prestação de contas com ressalvas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.68.

Processo nº 08/000.984/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 74 de 05/07/2022 e aprovo a prestação de contas com ressalvas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 268.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Fixados com validade a partir de 04/01/2023, os proventos mensais de inatividade de Sonia Maria da cunha Moreira, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/015.455-9, aposentada através da Resolução "P" Nº 07 de 03/01/2023, conforme processo nº 08/000.008/2022.

Fixados com validade a partir de 31/10/2022, os proventos mensais de inatividade de Deia dos Santos Araújo, Agente de Administração (QS), Categoria Especial A, matrícula 15/242.993-4, aposentada através da Resolução "P" Nº 686 de 28/10/2022, conforme processo nº 08/001.854/2022.

Fixados com validade a partir de 15/12/2022, os proventos mensais de inatividade de João Carlos Soares, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 15/096.273-8, aposentado através da Resolução "P" Nº 785 de 14/12/2022, conforme processo nº 08/002,104/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de Marilene Ismerim de Souza, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula 15/178.684-7, aposentada através da Resolução "P" Nº 813 de 30/12/2022, conforme processo nº 08/002.221/2022.

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS № 5682 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.463/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 CTI ADULTO - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO							
REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO NOME SETOR MATRÍCULA						
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE	11/174.581-9				
TITULAR	ELOISA DA SILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA	11/218.402-6				
TITULAR	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	S/SUBHUE	12/218.474-5				
TITULAR	S/SUBG/CGP	11/191.779-8					
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2				

- **Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.
- Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.
- ${f Art.}$ ${f 4}^o$ Fica revogada a Resolução SMS nº 5455 de 26 de Julho de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de Julho de 2022.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5683 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 006/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.501/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES					
REPRESENTAÇÃO NOME SETOR MATRÍCUL					
TITULAR	ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	S/SUBHUE/HMFM/CM	11/191.467-0		
TITULAR	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL	12/201.389-4		
TITULAR	VERONICA SIMONE DA SILVA	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	12/237.129-2		
TITULAR	WELLINGTON SILVA	S/SUBG/CGP	11/219.095-7		
TITULAR	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	S/SUBHUE/HMFM	11/212.984-9		
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	10/160.213-5		

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5375 de 30 de Maio de 2022, publicada no D.O Rio de 31 de Maio de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5684 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Viva Rio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES					
REPRESENTANTE	NTANTE NOME			ETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SILVIO LUIS COI	RREA DE ALMEIDA	S/SUBI	HUE/HMFST	10/230.903-7
TITULAR	MARISE LAC	S/SUBH	HUE/HMFST	11/166.732-8	
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT		S/SUBHUE/HMFST		11/217.086-8
TITULAR	IVANILDA CAVALCANTI DA COSTA		S/SUBG/CGP		12/019.594-1
SUPLENTE	ANTONIO GLE	IDSON DA SILVA	S/SUBG		60/259-110-5
	(COMISSÃO GESTORA			
NO	OME	SETOR		MATRÍCULA	
CELSO DIAS COELHO		S/SUBHUE/HMFST		74/108.507-5	
DENILSON JOSE	DA SILVA GOMES	S/SUBHUE/HMFS	ST	11/21	8.649-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 17 de novembro 2022.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023. DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009.

RESOLVE:

nº 139 - Designar MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA, Coordenador II, Símbolo DAS08, matrícula 12/191.428-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor I, Símbolo DAS09, código 026972, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Sandra Martins Rocha Novaes, matrícula 11/192.083-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 140 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2023, **NELSON ANTONIO DE CASTRO MOREIRA**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/019.040-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026848, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.



nº 141 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2023, TELMA LUCIA DE SOUSA FARIA, Fisioterapeuta, matrícula 10/130.837-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026846, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 142 - Exonerar a pedido, com validade a partir de 12/01/2023, ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA. Enfermeiro, matrícula 10/228.640-9, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039370, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

nº 143 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Casa de Parto David Capistrano Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 47 de 15 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 21/01/2020, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/38675 de 13/12/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 143 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281.154-5
ROSANA MACHADO DA COSTA	10/237.172-2
INAIA DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/ 214.055-6
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 144 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/01583 de 11/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

	SERVIDOR	MATRICULA
	CLAUDIA CUNHA ESPINELO	12/231.088-6
	DANIELE DA COSTA LOPES	10/224.575-1
	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147 297-6
	LUCIANA NETO BARBOSA	12/235.738-2
Policiínica Carlos Alberto Nascimento	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959.4
	PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/207.719-6
	ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379.6
	SANDRA ELI BARROS CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
	SILVANA LOPES DA SILVA	12/192.470-3
	SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
	TAIS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1

	SERVIDOR	MATRICULA
	ANDREA DE MEDEIROS SILVA	11/236.434-7
	JEANE ANGÉLICA DA PAZ SANTOS	12/243.261-5
CMS MÁRIO VÍTOR DE ASSÍS PACHECO	JULIO CESAR DE CARVALHO FONSECA	12/224.603-1
	SILVANA ELIZABETH FEITOSA BARZANO	10/212.787-6
	RODNEY PERUCCI DA SILVA	10/ 209.782-2
	VANDERLÉA DA SILVA CUNHA	10/130.632-3
	VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	12/243.402-5

	SERVIDOR	MATRICULA
CAP 5.2	ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
CAP 5.2	ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
	FÁBIA CRISTANA DA SILVA SANTANA	10/219.244-1

em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução 05/2021 ao contrato nº 66/2021, firmado com a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, processos instrutivos n° (s) 09/001.568/2021 - 09/52/001.245/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2813 de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. RIO de 23 de setembro de 2021

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 145 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/40571 de 28/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	10/224.576-9	
DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4	
ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCANTARA	12.209.131-2	
JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/ 271.497-0	
LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0	
MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9	

CMS CÉSAR PERNETTA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	
ANA PAULA DOS SANTOS ARAGÃO	10/223.671-9	
CAROLINA DE ARAÚJO SAMPAIO	10/225.430-8	
GILBERTO DOS SANTOS COSTA	12/212.906-2	
SIMONE PINTO DA SILVA	12/208.531-4	
MICHELE MENDES PINHEIRO	12/193.814-1	
ANA LÚCIA DE ARAÚJO TEIXEIRA	74/189.385-8	
VALÉRIA FERNANDES TEIXEIRA	11/243.481-9	
ANDREA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	10/226.674-0	
MIRNA LUZ COSTA FERREIRA	10/240.889-6	
MICHELLY IZIDORO SANTANA	10/292.412-4	
DOROTEIA DE MACEDO CORREIA	12/051.807-6	
CARLOS ALBERTO DA SILVA	10/148.790-9	
ELIANE MARTINS THOMAZELLI	10/228.840-5	

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 183/2022 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZAN-TES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, processos instrutivos n° (s) 01.423/2022 - 09/32/000.144/2022

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 146 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/02318 de 17/01/2023,

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES COUTINHO	10/226.986-8
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
TAIANA JUSSARA DA SILVA XAVIER	10/281.189-1
KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	10/219.147-6
ANA CAROLINA ALMEIDA CARVALHAL	10/203 177-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termos de Execução nº 13/2021 ao Contrato nº 14/2021/SMS, firmado com a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de tratamento Nefrológico - Hemodiálise, no Hospital Municipal Francisco da Sílva Telles, processos nº (s) 09/004.541/2017 - 09/72/001.734/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Cessa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1047 de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 147 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/00399 de 11/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4



DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
ELENICE FERRAREZ DA SILVA	12/229.306-6
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	12/201.264-9
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
GEORGE FRANÇA DE ARAUJO E SILVA	12/174.592-6
GLAUCO VIEIRA DE MELO	12/175.546-1
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
JULIANA MACEDO RAIMUNDO	10/308.461-3
LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/153.003-9
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
PRISCILA ELISABETH NAURATH	10/175.536-2
RICARDO BRUSTEIN	12/146.076-5
VIVIANE DE CARVALHO	12/238.622-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 008/2021, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Tratamento de Animais, em atendimento ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e ao Centro de Controle de Zoonoses de Paulo Dacorso Filho do IVISA-RIO, processo instrutivo nº 09/905.238/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" N° 1613 de 19/04/2021, publicada no D.O. Rio de 20/04/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (*)PORTARIA "P" S/SECOMS № 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Suplente da Associação dos Funcionários do Instituto do Câncer - AFINCA, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no e-mail de 17/01/2023 da AFINCA, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- Associação dos Funcionários do Instituto do Câncer - AFINCA Suplente: Haydee Barreto Lopes, em substituição a Diego Barbosa Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

(*) Republicada por incorreções no D.O Rio nº 209, pág. 23 de 24/01/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/01/2023

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO N° 09/002.150/2022 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELE ME.

Processo nº 09/002.150/2022 - <u>AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2022</u>, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, <u>por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 a 30/06/2024, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado.</u>

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME	104/2022	Nível Central	01/07/2022 A 30/06/2023	01/07/2023 A 30/06/2024	24 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

PESOI VE

nº 45 - Aposentar **SONIA REGINA FERREIRA BARRETO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2º Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.213-9, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/00608 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AAP).

nº 46 - Aposentar **ANGELA DA SILVA DE ARAUJO BRITO**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/263.265-1, com proventos proporcionais, na fração de 4.397/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/00613 (S/SUBPAV/ CAP-3.1/DVS).

nº 47 - Aposentar **ANGELA CRISTINA BALDISSARA PIRES GONÇALVES**, Técnico de Enfermagem, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/303.265-3, com proventos proporcionais, na fração de 2.099/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/00616 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 11/06/2021, processo n.º SMS-PRO-2023/05831 - SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS, matrícula n.º 281.976-1 - AUTORIZO. *Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio de 14/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
24 DE JANEIRO DE 2023

Refixado com validade a partir de 23/09/2021, os proventos mensais de inatividade de PEDRO ANTONIO MARQUES DA CUNHA, MÉDICO DERMATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.747-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 2.336 de 30 de JUNHO de 2015, PROCESSO Nº 09/51/000.082/2015.

*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 25/07/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo n.º: SMS-PRO-06615

Nome: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/226.299-6

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9° e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 17/07/1978 a 15/08/1979, 01/05/1988 a 30/06/1989, 10/01/1990 a 02/05/1997 e 19/10/1999 a 06/04/2001, no total de 4.025 dias, desprezando o período de 18/09/1980 a 18/09/1980 por solicitação do servidor e os períodos de 19/09/2012 a 19/

Solicitação feita em 28/12/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/06708

Nome: MARIA DA GLORIA BOTELHO BARBOSA

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/238.603-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 19/03/1990 a 08/11/1991 e 01/03/1992 a 20/07/2003, no total de 4.755 dias, desprezando o período de 21/07/2003 a 31/12/2003 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 30/12/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-06677 Nome: MARIA JOSE MARTINS RODRIGUES Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/226.209-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de períodos de 24/06/1983 a 11/10/1984, 01/03/1985 a 03/09/1985, 25/11/1985 a 02/08/1986, 17/02/1987 a 06/04/1987, 20/11/1987 a 26/12/1987, 01/06/1988 a 31/08/1988, 02/07/1990 a 01/11/1990 e 01/08/2001 a 17/07/2002, no total de 1.563 dias, desprezando o período de 0 período de 18/07/2002 a 07/01/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 29/12/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/03480 Nome: JOSIMAR BARROSO DE CASTRO Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/174.178-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos período de 01/07/1979 a 15/03/1980 e 19/06/1990 a 17/09/1995, no total de 2.169 dias, desprezando o período de 18/09/1995 a 17/05/2002 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 18/03/1991 a 02/09/1991 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 23/09/2022.



Processo n.º: SMS-PRO-2023/00344 Nome: DEBORA BELMONTE BRAGA Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/226.755-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 26/12/1995 a 07/04/1996, 01/05/1997 a 10/08/2001 e 14/02/2002 a 02/10/2002, no total de 1.896 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando o período de 03/10/2002 a 27/02/2003 por ser concomitante com esta municipalidade

Solicitação feita em 09/01/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/0377

Nome: TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/190.845-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 17/11/1980 a 26/12/1980, 06/12/1982 a 08/02/1983, 01/03/1985 a 30/11/1985, 02/01/1988 a 09/06/1988, 22/07/1988 a 24/07/1988, 01/02/1989 a 16/03/1989, 01/06/1989 a 09/01/1990, 01/09/1991 a 29/02/1992, 01/06/1994 a 31/08/1994, no total de 989 dias, desprezando os períodos de 01/11/1998 a 30/11/1998, 01/06/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 31/01/2004 e 01/03/2004 a 31/05/2004 por serem concomitantes com esta municipalidade

Solicitação feita em 09/01/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

09/004.672/2022 - APROVO a prestação de contas do mês de dezembro de 2022 no valor de R\$ 1.257.532,74 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana (COMLURB), CNPJ 42124693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

AUTORIZO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

(*) PROCESSO nº 09/001.310/2021 - AUTORIZO, na forma do artigo 65 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, o acréscimo de 5,75% que originará o 3° Termo Aditivo, predizendo o valor de R\$ 681.824,68 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), **ao Contrato nº 06/2021**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **GUARD ANGEL** VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância desarmada para atender o Hospital Municipal Rocha Maia - HMRM, a partir de 16 de janeiro de 2023.

(*) Republicado em atendimento a manifestação técnica PG/PADM/CT/048/2023/EOG de 19/01/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, bURGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR **DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 24/01/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000480/2022- NAD nº. 673/2022

- OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
- 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- 4 RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)
- 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 24/01/2022**

- (*) Processo nº.: 09/61/000526/2022- NAD nº. 758/2022
- 1. OBJETO: Drogas e medicamentos. 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 10.845,00 (Dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
- 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraver Ortiz Filho

(*) Processo nº.: 09/61/000526/2022- NAD nº. 759/2022

- OBJETO: Drogas e medicamentos.
- 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
- 4. RAZÃO: Dispensa
- 5. VALOR: R\$ 3.027,00 (Três mil e vinte e sete reais)
- 6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO **DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 20/12/2022**

Processo nº 0962/000.783/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1110	R\$ 17.500,00	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº 0962/000.686/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação

NE	VALOR	EMPRESA
2022/918	R\$ 16.560,00	MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

Processo nº 0962/000.337/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação

NE	VALOR	EMPRESA
2022/495	R\$ 4.550,00	DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Processo nº 0962/001.784/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1232	R\$ 20.700,00	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Processo nº 0962/000.649/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1235	R\$ 52.400,00	PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo nº:09/62/000.825/2019 - NAD nº 869/2019

1.OBJETO: Prestação de Serviço eventual do conserto do Videocolonoscópio

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA

3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94

4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.

5.VALOR: R\$ 16.983,16 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez 7. RATIFICAÇÃO: Carla da Silva Freire Cantisano

*Omitido no D.O. de 20/12/2019

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA **EXPEDIENTE 24/01/2023**

Processo n º 0963/000.545/2022 NAD nº. 784/2022

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
- 2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
- 3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
- 5. LICITAÇÃO: Dispensa
- 6. VALOR: R\$ 8.885,50 (OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- 7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.545/2022 NAD nº. 785/2022

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
- 2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
- 3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-**LARES**
- 4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
- 5. LICITAÇÃO: Dispensa
- 6. VALOR: R\$ 1.311,50 (HUM MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- 7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.545/2022 NAD nº. 786/2022

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
- 2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
- 3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
- 4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
- 5. LICITAÇÃO: Dispensa
- 6. VALOR: R\$ 3.113,20 (TRÊS MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS.).
- 7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.545/2022 NAD nº. 787/2022

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
- **2. NATUREZA:** 3.3.90.30.12
- 3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITA-IARITDA
- 4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
- 5. LICITAÇÃO: Dispensa
- 6. VALOR: R\$ 3.056,90 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.).
- 7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 32



Processo n º 0963/000.545/2022 NAD nº. 788/2022

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
- 2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
- 3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.
- 4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
- 5. LICITAÇÃO: Dispensa
- 6. VALOR: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)
- 7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
- *Omitido do D.O. RIO de 01/11/2022

Processo n º 0963/000.625/2022 NAD nº. 986/2022

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
- 2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
- 3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS FIREI I
- 4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
- 5. LICITAÇÃO: Dispensa
- 6. VALOR: R\$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS.)
- 7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

*Omitido do D.O. RIO de 07/12/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 24.01.2023

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 198 de 06 de janeiro de 2023, págs. 33 e 34, referente ao Processo nº 09/75/000.410/2021.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ricardo Antônio da Silva Pereira e Viviane Soares Pinheiro Bartalo.

• Omitido em 17/02/2022.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ricardo Antônio da Silva Pereira e Viviane Soares Pinheiro Bartalo.

• Omitido em 08/04/2022

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ricardo Antônio da Silva Pereira e Viviane Soares Pinheiro Bartalo.

• Omitido em 28/07/2022.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra.

Omitido em 24/10/2022.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra.

• Omitido em 24/11/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo 09/004059/2022 - APROVO o Projeto Básico, às fls. 59 a 82v, para contratação emergencial para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquimica e anatomia patológica em materiais biológicos para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

PROCESSOS DE DEFESA DE AU	JTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/00864	Somos Sonho Ltda	
(Referente ao Processo SISVISA		
n.° 09/97/002877/2023)	Auto de Infração n.º 1.013.170	
SMS-PRO-2023/00883	Nova Geração Comestíveis Ltda	
(Referente ao Processo SISVISA	Estrada de Jacarepaguá, 6069, loja 125, Anil	
n.° 09/97/004974/2023)	Auto de Infração n.º 1.012.976	

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/01/2023

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS		
SMS-PRO-2023/00877 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/002901/2023)	Pizzaria La Bella São Jorge Ltda Estrada do Engenho Novo, 260, loja A, Anchieta Auto de Infração n.° 1.013.379	
SMS-PRO-2023/00886 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/005027/2023)	Curso Marechal Ltda Rua João Vicente, 1521, Marechal Hermes Auto de Infração n.° 1.012.960	

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24/01/2023

PROCESSOS DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO-INDEFERIDOS		
	Americanas S/A	
SMS-PRO-2023/00548	Rua Conde de Bonfim, 685, Tijuca	
	Termo de Intimação n.º 553928	
	Americanas S/A	
SMS-PRO-2023/00549	Rua Marques de Abrantes, 172	
	Termo de Intimação n.º 556663	

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24/01/2023

P	PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE	
5	SMS-PRO-2022/06483	Americanas S/A Rua Dias da Cruz, 255, loja 228, Méier Auto de Infração n.° 1.006.262

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDENTE PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE № 24 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

DESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/00124, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRE DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 69/058.691-7, e MARIA ROSÁLIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/00125, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8, RENATA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3, e RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/00126, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3, MARIANA BEATRIZ DE LUCENA, matrícula nº 69/024.595-1, e LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 69/058.691-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 28 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 21/01/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 495 de 21/10/2022, publicada no D.O Rio em 22/10/2022, referente ao Processo nº RSU-PRO-2022/02137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE PORTARIA "P" № 027 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar, **FERNANDA ASSUMPÇÃO DE SOUZA**, matrícula 45/021.082-3 com validade de 23 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 079694, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 22/09/2022

Processo: RSU-PRO-2022/01623 - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº. 1110640-3012.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES **EXPEDIENTE 24/01/2023**

RSU-PRO-2022/02088 - Torno sem efeito o documento identificado pelo Nº: 1482457-8552 e Aprovo o Termo de Referência - Identificado pelo documento de Nº: 1706625-7265- para aquisição de insumos para Oficina de Artes I das Unidades de Saúde Mental, conveniados a RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXPEDIENTE DE 06/12/2022**

Processo RSU PRO 2022/2532 092623382022 NAD nº 1621;

1. Obieto: Termo de aiuste de contas.

2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINI-CAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA:

- 3. Fundamento: Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
- 4. Razão: Inexigibilidade
- 5. Valor: R\$ 1.716.149,12 (um milhão setecentos e dezesseis mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos).
- 6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
- (*) Omitido no D O Rio de 07/12/2022

Processo RSU PRO 2022/2502 092576772022 NAD nº 1585;

- 1. Objeto: Termo de ajuste de contas.
- 2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI;
- 3. Fundamento: Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
- 4. Razão: Inexigibilidade
- 5. Valor: R\$ 16.230.00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais).
- 6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
- (*) Omitido no D.O Rio de 07/12/2022

Processo RSU PRO 2022/2501 092621032022 NAD nº 1584;

- 1. Objeto: Termo de ajuste de contas.
 2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 3. Fundamento: Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
- 4. Razão: Inexigibilidade.
- 5. Valor: R\$ 25.068,34 (vinte e cinco mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
- 6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
- (*) Omitido no D.O Rio de 07/12/2022

Processo RSU PRO 2022/2312 092574262022 NAD nº 1587;

- 1. Objeto: Termo de ajuste de contas.
- 2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e IP INFORTES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEG E PROCDE DADOS LTDA:
- 3. Fundamento: Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
- 4. Razão: Inexigibilidade
- 5. Valor: R\$ 2.140.111,76 (dois milhões cento e quarenta mil cento e onze reais e setenta e seis centavos).
- 6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
- (*) Omitido no D.O Rio de 07/12/2022

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha - Respondendo pelo expediente Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110 Rua Afonso Cav Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 14/000.034/2023,

RESOLVE:

Aposentar, com eficácia de 10/12/2022, **SILMA CARDOSO DE SANTA MARIA**, Professor I - Geografia, Classe C - Nível 7, matrícula n.º 10/052.782-0, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, c/c o Art. 2º inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **EDUARDO ARAUJO CRESCÊNCIO**, Agente de Administração, matrícula nº 11/152.665-6, com validade a partir de 19 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor VI, DAS-06, código 082055, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear, EDUARDO ARAUJO CRESCÊNCIO, Agente de Administração, matrícula nº 11/152.665-6, com validade a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer Cargo em Comissão de Diretor VI, DAS-06, código 082055, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023. **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA** Secretário Municipal do Ambiente e Clima Respondendo pelo expediente

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE 24/01/2023**

ALLAN DA COSTA CISNEIRO DE OLIVEIRA

Matrícula n.º 11/291.979-3

Processo FSI -PRO-2023/00009

AUTORIZO, a título de direito pessoal, a percepção do valor correspondente à fração de 09/10 (nove décimos) da remuneração atribuída ao cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria de Legado Olímpico Planejamento e Gestão, da Secretária Municipal da Casa Civil, por direito efetivado pelos artigos 221-B, § 2º, inciso I, combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 11/01/2023, com efeitos patrimoniais a contar de 11/01/2023

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

ecretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 042 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, RAPHAEL GUIMARÃES ALVES, matrículas:31/644.672-3/858.328-8, Assistente I, para sem prejuízo de suas funções, substituir CRISTIANE APARECIDA DE MOURA, matrículas: 31/634.156-1/851.893-8, Subgerente II, símbolo D-DAS-06, código 032947, da Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 43 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Designar com validade de 20 de dezembro de 2022 RENATA REGINA SANTOS DA SILVA matrícula 10/288.971-5, Profissional de Nível Médio, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 081920, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de

> DESPACHOS DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo 01/705.199/2019 - Autorizo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo nº EOP-PRO-2022/00390

Aprovo Termo de Referência inserto às fls. 359-370 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico da Plataforma Fusion ECM e Suite visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Subordinadas.

> COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 19/01/2023**

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

046407432022- ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S A

EXPEDIENTE DO DIA 23/01/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO 046407412022 - DROGARIAS PACHECO S.A.

> COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA 046407512022 - DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

046407522022 - CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHO DO GERENTE EM 24/01/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

04/680.027/2023 - PRADA CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA. (1.001.670). CONFORME INCISO II DO ART. 37 DO DEC 32244/2010.

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 34



Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EM 24/01/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/681.317/2022 -SHOPPING DAS FESTAS COMERCIO DE FANTASIAS LTDA 04/681.682/2021 -SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

04/681.392/2022 -COMERCIO DE MEIAS DOWNTOWN LTDA

04/680.012/2023 -ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA

04/681.129/2022 -UNIDAS LOCADORA SA

04/680.005/2023 -EMPORIO DU ZE LTDA

04/680.007/2023 -MESSORE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Av. Pedro II nº 111. São Cristóvão - Tel.: 3295-5500 Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/00166 - FABIANA ILDEFONSO ALVES DE SOUZA LEAL, Agente Administrativo da Guarda Municipal - Matriculas: 645.747-2 / 859.210-7, nos períodos de 01/10/2005 a 31/08/2006; 05/05/2009 a 13/05/2009; 03/07/2009 a 06/07/2009; 01/03/2010 a 16/06/2012; 01/02/2013 a 28/02/2013; 01/03/2013 a 15/01/2014; 12/09/2014 a 11/10/2014; 01/02/2015 a 28/02/2015; 01/10/2015 a 30/11/2016; 01/02/2017 a 28/02/2017, no total de 1989 (um mil, novecentos e oitenta e nove) dias, desprezando os períodos de 01/02/2010 a 28/02/2010; 01/03/2011 a 31/03/2011; 01/02/2012 a 29/02/2012; 01/02/2016 a 29/02/2016; 01/12/2021 a 31/12/2021, no total de 150 (cento e cinquenta) dias, por serem concomitantes, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.

Solicitação feita em 28/12/2022

(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 209 de 24 de janeiro de 2023).

INSPETORIA GERAL DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 30/11/2022 GM-PRO-2022/02193 - EDMO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 851.246-9 AUTORIZO.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR N° 095, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38 254/2014

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 095, de 25 de julho de 2022 a contar da data da publicação.

SECRETARIA DE TURISMO

ecretária: Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro

PORTARIA "P" Nº 06 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA NOVO MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO **EXECUTIVA DO CARNAVAL 2023.**

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREA JESUS FEIO DA SILVA, para compor a "Comissão Executiva" no âmbito da estrutura Operacional do Carnaval 2023, instituída pela Portaria "P" Nº 04 de 19 de janeiro de 2023

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

PORTARIA "P" Nº 07 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA NOVOS COORDENADORES PARA O CARNAVAL 2023

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos Coordenadores para o Carnaval 2023, de acordo com o estabelecido no organograma integrante do Anexo da Portaria "N" Nº 286/2023

❖ COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

FABIO GOMES DA SILVA

❖ COORDENADOR DE PRODUÇÃO

MARCO ANTÔNIO FERREIRA

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro. 24 de ianeiro de 2023

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili ua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904 -mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL EXPEDIENTE DE 19/01/2023

CGM-PRO-2022/00367- AUTORIZO a baixa definitiva dos bens arrolados no mesmo, nos termos do artigo 24, incisos II da Resolução CGM nº 1.642/2020, tendo em vista o Laudo Técnico fl. 15 e o Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais da CGM fls. 16 e 17.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO **DESPACHOS DA COORDENADORA** (EXPEDIENTE DE 24/01/2023)

07/06/000.652/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resquardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/000.653/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.909/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo

07/06/000.933/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resquardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.020/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.042/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/002.331/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resquardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802 Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 24/01/2023

Fixados, com validade a partir de 12 de janeiro de 2023, os proventos mensais de inatividade do servidor Paulo Roberto Sessa, matrícula nº 50/901.507-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 006, de 06 de janeiro de 2023, conforme processo nº 40/100.001/2023.

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 35



Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



Declaração de Contribuições Previdenciárias

Processo nº 040/100.042/2023 - Selma Mota Cortines, matrícula nº 20/901.159-4.

Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição

Processo nº 40/100.092/2023 - Leandro Machado Macedo, matrícula nº 40/901.774-0.

Autorizo

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 40/100.144/2023 - Rodrigo Paula Pereira, matrícula 40/902.279-9. Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

Processo nº 40/101.842/2022. Autorizo a despesa no valor de R\$ 527.315,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais) em favor de GWCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 33/2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

Processo nº 40/100.156/2023

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARIA RITA VERISSIMO
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo nº 40/100.131/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.922,51 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) em favor de CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE

Processo nº 40/102 042/2022

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FRAMEWORK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
- c) RAZÃO: Serviços "Técnicos" de Natureza Singular
- d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 25.511,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos) f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
- g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

<u>Gratificação de Substituição</u>
Processo 040/100.007/2022 - Luciano Viana Nunes, matrícula nº 90/900.985-3.

<u>Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço</u> Processo nº 40/100.149/2023 - Vanessa Jeronimo Oliveira Viana, matrícula 40/902.156-9. Autorizo

Abono de Permanência

Processo nº 40/100.169/2023 - Sebastião Vitor Meira Lima, matrícula 40/901.500-9. Autorizo



QUER SABER? @prefeitura_rio **SEGUE A PREF**





AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

ESCRITÓRIO DE DADOS RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL CIDADE DO MÉXICO E TOLUCA - MÉXICO

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:

- 1. Apresentar no Seminário Internacional da Rede Ibero-Americana de Investigadores sobre Globalização e Território:
- 2. Realizar agenda institucional em agências de governo digital na Cidade do México e Toluca

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):

Nome Completo: João Luis Martins Carabetta Cargo(s)/Função: Chefe Executivo de Dados Nome Completo: Ramon Pires Carnaval Barbosa Cargo(s)/Função: Coordenador de Projeto e Datalake

Órgão/Unidade de exercício: GBP/ Escritório de Dados

3. Informações sobre o Evento:

Título do evento: Seminário da Rede Ibero-Americana de Investigadores em Globalização e Território (RII) e Agenda Institucional de Intercâmbio. Local de realização: Cidade do México e Toluca - México.

Período do evento:

Data de Partida: 16 de setembro de 2022 Data de Retorno: 24 de setembro de 2022

Principais objetivos do evento:

- Apresentar o trabalho desenvolvido em parceria com Professores da UFRJ e UFRRRJ.
- Interagir com agências mexicanas do setor público para conhecer as iniciativas de governo digital e gestão de dados públicos

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas: Objetivos alcancados:

- Apresentação de trabalho no Seminário Internacional da Rede Ibero-Americana de Investigadores sobre Globalização e Território
- Visita Técnica à ADIP (Agência Digital de Inovação Pública), responsável por elaborar, implementar as políticas de gestão de dados, governo aberto, governo digital e governança tecnológica na Cidade do México. Visita importante para troca de conhecimento e também para benchmark
- Reunião Bilateral com o Sr. Erasto Gutiérrez Arzate, Coordenador do Cadastro Municipal de Toluca.
- Reunião Bilateral com a Unidade de Informação, Planejamento, Programação e Avaliação da Prefeitura de Toluca. Encontro importante para conhecer as práticas de gestão da informação e desenvolvimento de políticas públicas.
- Encontro com os gestores e representantes do Data México. Portal de dados abertos e a plataforma para uso dos dados e análises. A ferramenta armazena dados de todas as esferas e instâncias governamentais do México, possibilitando a interseção de dados em análises para implementação de políticas públicas.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC Nº 67 de 21/07/2022, em atendimentoàs disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de2019, referente ao Processo Nº GOV-PRO2022/02803, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (café e açúcar), sob demanda, para atendimento aos diversos Órgãos da SEGOVI e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Descrição: Café

Descrição Complementar:

Café Característica Adicional: Grãos Café Arábica, Tipo: Peneira 14 A 16,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/

Quantidade: 550 Unidade de fornecimento: Pacote 500 00 G Valor Estimado: R\$ 17.5000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.10

Aceito para: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTA-CAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 550 Pacote 500.00 G.

Item: 2

Descrição: "açúcar"

Descrição Complementar: "Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/

Quantidade: 5 000 Unidade de fornecimento: Pacote 1 00 KG Valor Estimado: R\$ 5,3900

Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.10

Aceito para: FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e aquantidade de 5.000 Pacote 1,00 KG.

Item: 3

Descrição Complementar: Café Característica Adicional: Grãos Café Arábica. Tipo: Peneira 14 A 16, Apresentação: In Natura

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.950 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G Valor Estimado: R\$ 17,5000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: MEPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 4.950 Pacote 500,00 G.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivositens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, doDecreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:37 horas dodia 23 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

CLÁUDIA PORCIÚNCULA DE MORAES Pregoeiro Oficial ANA LÚCIA FERREIRA CARDOSO Equipe de Apoio ISABEL CHRISTINA JORDAO MENDES FRANCO Equipe de Apoio MARILIA DOS SANTOS BARROS Equipe de Apoio

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES **AVISO DE VENCEDOR** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP-GI Nº 01/2023

GOV-PRO-2022/02803

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios

A Secretaria Municipal da Casa Civil torna público que a empresa IM-PERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA foi vencedora do item 1 - Café com valor unitário de R\$ R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), que a empresa FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi vencedora do item 2 - Açúcar com valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e que a empresa MFPA-RIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA foi vencedora do item 3 - Café com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) e valor global da Ata de R\$ 90.275.00 (noventa mil duzentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA DE FAZENDA **E PLANEJAMENTO**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA **RECEITA-RIO** COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL **EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: https:// docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php, conforme Art. 3º Decreto 47 264 de 17/03/2020

Processo: 04/77.306019/2022

Endereço: AVENIDA VENEZUELA, 265 - GAMBOA - RIO DE JANEIRO-RJ

- CEP: 20220-571

Requerente: CAROL BERTOLDI IVANA COELHO BONFIM

Inscrição: 2048128-9 Exigência: Sr. Gerente

1-Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU (Interesse Histórico), referente à inscrição imobiliária nº 2.048.128-9.

2-Em face do exposto, implantei a isenção do IPTU sob condição resolutória para o exercício 2023.

3-Notificamos o requerente a apresentar a publicação do certificado de adequação do imóvel no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. 4-Assim, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente a apresentar o documento acima (endereço às fls. 02). Após decurso do prazo, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 28/12/2022.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/77.306020/2022

Endereço: AVENIDA VENEZUELA, 265-GAMBOA-RIO DE JANEIRO-RJ

- CEP: 20220-571

Requerente: CAROL BERTOLDI IVANA COELHO BONFIM

Inscrição: 2048129-7

Exigência: 1-Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU (Interesse Histórico), referente à inscrição imobiliária n° 2.048.129-7.

2-Em face do exposto, implantei a isenção do IPTU sob condição resolutória para o exercício 2023. 3-Notificamos o requerente a apresentar a publicação do certificado de

adequação do imóvel no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. 4-Assim, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente a apresentar o documento acima (endereco às fls. 02). Após decurso do prazo, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.

FP/SUBEX/RFC-RIO/CIP-1 em 28/12/2022 PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **URBANO**

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL GERÊNCIA DE OPERAÇÕES URBANAS **EXPEDIENTE DE 16/01/2023**

Processo 02/000.663/2021

Cumpra as Exigências:

Compareça para esclarecimentos.

Processo 02/250.252/2020

Cumpra as Exigências:

Apresentar Projeto Básico conforme exigência publicada em 03/03/202, a saber: "Proposta para canalização do curso d'água e urbanização das vias, definindo larguras da caixa e calçadas. Indicar o perímetro do(s) terreno(s) com perspectiva de servidão, bem como o do lote 855 do PAL

*omitido do D.O. de 18/01/2023.

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO LOCAL GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO LOCAL AP 5 **EXPEDIENTE DE 18/01/2023**

02/05/000.933/2020 Cumpra as Exigências

Compareça para ciência

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

02/200.202/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - PCRJ Cancelo o PAA/PAL 12435/48417



COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

02/270.017/2020 - AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA Cumpra as Exigências

1)juntar a declaração do estado das obras

2)juntar documentos do PRPA/PREO;

3)juntar o formulário Anexo I B da Res. 2022 00009/2022;

4)juntar o projeto no formato Licin indicando corretamente a ATC e as áreas descobertas.

02/270.081/2018 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/11271 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender o afastamento frontal mínimo de 5,0m para os blocos 3 e 4 junto as curvas de concordância;
- 2- Projetar vagas suplementares de 2,50 x 5,0m conforme inciso XXI das Disposições Gerais do Dec. 3046/81;
- 3- Anexo III dec. 48719/21 (projeto):
- 3.1- Comprovar atendimento a projeção horizontal conforme art. 88 do Dec. 322/76;
- 3.2- Projetar guaritas, lotes confrontantes, rampas e acessos em conformidade com as normas da ABNT;
- 3.3- Apresentar corte transversal;
- 3.4- Apresentar demonstrativo gráfico com cotas e áreas para verificação da taxa de ocupação e ATE projetada;
- 3.5- Apresentar quadro de áreas privativas por bloco com o termo de responsabilidade assinado pelos responsáveis (Dec. 16721/98 - SMFP); 3.6- Nas plantas dos pavimentos: indicar limito do lote, projeção do pavimento imediatamente superior;
- 3.7- Retirar quadro de áreas das plantas;
- 3-8- Apresentar planta e corte da guarita, caixa de medidores e outros elementos construtivos atendendo o art. 10 da LC. 198/19;
- 4- Anexo IA da Resolução EI-PRO 2022 N°
- 4.1- Corrigir ATE (ATE = lâmina) e ATC (ATE mais varandas);
- 4.2- Rever áreas em função dos afastamentos mínimos;
- 4.3- No item 5.3 Indicar largura da rua Manoel Boucher (15,0m);
- 4.4- Completar item 7.3 Indicar sim e PAL 22898;
- 4.5- Completar item 8.1.2 e 8.3 Capitular de acordo com a legislação e indicar cálculo:
- 4.6- Marcar item 8.2.3.2 quadro de escola em anexo;
- 4.7- Indicar cálculo dos PVI's e PV's, afastamentos entre edificações e capitular de acordo com a LC. 198/19;
- 4.8- Corrigir item 8.5 e 8.7(ATE igual a lâmina), ATC (ATE mais varandas) e os somatórios;
- 4.9- Marcar item 9.3 órgãos (CET-RIO motivação: Ofício 390 PRE). (DEIS/SUBCLA - motivação: ATC.10.000m²), (CEDAE - motivação: Novas construções - DPA/DPE), (outro - quadro de escola PAL Integrado).

23/440.007/2021 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 30/08/202, publicadas no D.O. de 01/09/2022 e reproduzidas à seguir:

- 1) Apresentar proposta para lote comercial, conforme recomendações da SMH junto ao Grupo de Análise (Dec. 49.699/21);
- 2) No projeto apresentado, mesmo que através de ressalva elaborada pelo PRPA, comprovar o atendimento ao afastamento entre o bloco 7 e a ETE. conforme Art. 4º da LC 198/2019:
- 3) Apresentar quadro de comércio;
- 4) No Anexo I-A:
- a) Completar o item 8.2.2.4, conforme o Art. 6º da LC 97/2009 (pecúnia);
- b) Preencher os campos 8.2.4, conforme recomendações da SMH junto ao grupo de análise (Dec. 49.699/2021).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

EIS-PRO-2021/02750 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04524 - FELIPE OST SUHRE

Cumpra as Exigências

Licença de Obras e projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos 33400.12116172-6502 e 33400.5704903-5411 como números de referência.

EIS-PRO-2022/03326 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PAR-TICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo. Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 374122.12122850-8458 (Quadro de áreas).

EIS-PRO-2022/03334 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PAR-

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 374571.12122945-9393 (quadro de áreas)

02/41/000.437/2018 - GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 14/06/2022:

- 2- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19 e cópia da carteira profissional (* retificar atividade) 3- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19 e
- cópia da carteira profissional. (*retificar atividade)
- 4- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos a

EIS-PRO-2022/03340 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PAR-TICIPAÇÕES I TDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 374892.12120983-9933 (Licença)
- 374892.8410025-4863 (Projeto aprovado);
- 374892.12121551-5785 (Quadro de áreas).

EIS-PRO-2021/02227 - ANDRE BORGES PINTO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/00305 - FABIO JOSE AMUE PERES Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/00819 - CONDOMINIO RESIDENCIAL OLIVER Extraído o Auto de Infração número 1028082

02/41/000 782/2016 - CONDOMÍNIO SUN GARDEN Extraído o Auto de Infração número 1028083

02/370.745/2009 - ORDEM DOS AGOST. RECOL. -PROV.DE SANTO TOMAS DE VILANOVA

Passe-se Alvará

02/270 129/2013 - CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I TDA Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02750 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.

02/315.862/2002 - SONIA MARIA SARAIVA RIBEIRO SECCHIN Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02227 - ANDRE BORGES PINTO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00305 - FABIO JOSE AMUE PERES

Passe-se Alvará

02/41/000.871/2020 - MARCOS SECIOSO DE SA

Passe-se Alvará

02/270.006/2005 - NOVO TETO RIO-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA Passe-se Alvará

02/374 522/2010 - ISAAC CORREA EILHO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Evandro Quintella, n.º 140 - Vargem Pequena.

EIS-PRO-2021/02977 - PRADO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

02/41/000.076/2018 - SOLOMAO BATISTA DE PAIVA E OUTROS Extraído o Auto de Infração número 1028084

02/370.240/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA (CASA 1)/REGINA COSTA MELLO (CASA 2)

Passe-se Alvará

23/41/000.312/2021 - IGOR RICKLI CHRISTOFORO Passe-se Alvará

02/370.716/2004 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ **EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

EIS-PRO-2022/07943 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS

Cumpra as Exigências

Permanece ainda a exigência de 24/11/2022 de corrigir a Taxa de Ocupacão Projetada no Formulário

EIS-PRO-2022/11050 - LENILDA DA FONSECA TOLEDO

Cumpra as Exigências

- 1. Demonstrar na planta de situação a área de utilização exclusiva com as respectivas cotas de acordo com o informado no RGI;
- 2. Corrigir o item 4.5.1; taxa de ocupação = 50%

02/42/000.408/2020 - MARIA INÊS MACHADO MOURA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2023

02/42/000.364/2016 - WSCMP COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS LTDA. Compareca para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/12534 - LUIZ MÁRCIO BERSCH E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1 Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/12799 - ERIC SANTOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá

- 1) Apresentar Certidão de Ônus Reais
- 2) Esclarecer sobre outras construções existentes no lote.

EIS-PRO-2022/06311 - UBALDO MONTEIRO ROZA JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

02/42/000.266/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 quanto:

- formar processo Digital na plataforma processo.rio (requerer novo processo através do requerimento on line), de acordo com o Art. 2º, juntando formulário referente ao ANEXO I e a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso;

EIS-PRO-2022/09683 - MURILO MACHADO MARRECO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 2 e 3 de 19/12/2022, permanecendo a seguinte: 1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2022/09881 - PRIVATE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

LTDA Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar formulário (ANEXO I) e projeto (ANEXO II) nos moldes da Res. SMDEIS nº 27/2021;
- 2- Compatibilizar as medidas dos lotes e perímetros dos pavimentos representados no projeto, com o aprovado em 28/09/2016, revendo também as áreas discriminadas como ATE e ATC, tendo em vista a transformação de uso pretendida (conversão dos acessos, lojas, jirau e salas existentes em compartimentos do prédio de uso exclusivo);
- 3- cotar o lote de acordo com o p.a. de 28/09/2016;
- 4- Revisar o carimbo do projeto, discriminando a classificação do ensino pretendido (seriado, não seriado, fundamental, etc...), tendo em vista os cálculos para vagas estabelecido pelo ANEXO VI da LC 70/2004;
- 5- Apresentar parecer CET-Rio, tendo em vista que o logradouro encontra-se inserido nas vias especiais de tráfego, de acordo com o Ofício nº 390/PRE de 07/07/97:
- Obs.: foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2022/09881.1 (CET-Rio), onde o requerente deverá atender o exposto no Art. 3º da Resolução conjunta "N" EIS-CET-2022 nº 01/2022, em relação a documentação a ser apre-

00/362.677/1966 - ONDINA CURVELLO MACHADO E OUTROS Cumpra as Exigências

02/42/000.934/2015 - FABIO TADEU CRAVO CARNEIRO

Corrigir a documentação para o Habite-se.

Cumpra as Exigências - Preencher corretamente a Declaração do Anexo III do Dec. 40719/2015.



02/42/000.157/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 quanto:

- formar processo Digital na plataforma processo.rio (requerer novo processo através do requerimento on line), de acordo com o Art. 2º, juntando formulário referente ao ANEXO I e a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º. conforme o caso:

EIS-PRO-2022/08093 - SERGIO MACIEL FARAGASSO

Cumpra as Exigências

- 1. Apor a assinatura do proprietário no campo específico (declarações) ou apresentar procuração assinada:
- 2. Indicar os níveis dos pavimentos;
- 3. Elevar a parede lateral junto a varanda voltada para o vizinho (lote XXXIII) no mínimo a 1,80m;
- 4. Apresentar projeto em prancha A4 nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS, na vertical:
- 5. Retificar o quadro de áreas

EIS-PRO-2023/00292 - JOSÉ CARLOS MENDES GOMES

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses
- 2) Apresentar ART/RRT do PRPA;
- 3) Revisar raio de curvatura;
- 4) Revisar título:
- 5) Apresentar anuência de todos os proprietários;
- 6) Quando assinado por procuração, mencionar "p/p"

FIS-PRO-2023/00466 - SR RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0007/2023

EIS-PRO-2022/01714 - MICHELLE FREITAS DA SILVA Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/12534 - LUIZ MÁRCIO BERSCH E OUTRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04942 - CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06311 - UBALDO MONTEIRO ROZA JUNIOR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/01/2023

EIS-PRO-2022/11570 - MICHELLE FREITAS DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1.Formulário do Anexo, correções: item 4.4, identificação da edificação (residencial unifamiliar com x pavimentos); item 4.5.1 (taxa de ocupação 40%, Art. 9°, Inciso I do Decreto 2418/79); item 5.3 (assinalar opção aplicável); item 5.4 (datar e apor as respectivas assinaturas nos campos específicos):
- 2. Anexo II, projeto: apresentar o lote de acordo com o PAL (curvas de níveis identificadas), retirar PAL da testada do lote e apor PAA, indicar A RN dos pavimentos:
- 3. Carimbo: esclarecer tratar de licença ou legalização e informar o número de pavimentos da edificação e apor as respectivas assinaturas nos campos específicos.

EIS-PRO-2022/06047 - VERA MARIA CLETO MELLO

Cumpra as Exigências

de Nº. 1 de 24/06/2022, e as de nº 3, 5 e 6 do despacho de 13/12/2022 que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:

1 - Apresentar o Formulário conforme o Anexo I da Res. SMDEIS Nº. 27/2021, acompanhado do projeto (sem cores);

E ainda, em face ao projeto apresentado:

- 3. Esclarecer "telheiro" no afastamento frontal;
- $5.\ No\ corte\ apresentado,\ grafar\ o\ perfil\ natural\ do\ terreno,\ compatibilizando$ com as curvas de nível representadas em projeto;
- 6. Esclarecer área permeável no lote, de acordo com o Art. 9º e seus

06/323.821/1985 - MARILENA FERNANDES BORGES

Cumpra as Exigências

- 1- No formulário:
- 1.1 compatibilizar as áreas com o projeto anexo (Edificação principal, varandas, edícula - Não contabilizar canil);
- 1.2 esclarecer áreas informadas em "Terraço coberto" e "garagem coberta"(?):
- 1.3 corrigir a taxa de ocupação permitida (80%);
- 1.4 corrigir a ATC;
- 1.4 ecluir taxa de permeabilidade (permitida e projetada);
- 2. No projeto simplificado:
- 2.1 indicar tratar-se de canil com 1.20 de altura:
- 2.2 indicar hachura de "área aberta" para edícula (churrasqueira).
- 3. Juntar mais um jogo de formulário e projeto em igual teor.

02/42/000.219/2018 - RCL ADMINISTRADORA LTDA

Cumpra as Exigências Apresentar outro jogo do projeto.

EIS-PRO-2022/12564 - DJALMA ANTENOR MOREIRA

Cumpra as Exigências

do despacho de 20/11/2022, que não foram corretamente atendidas, como reformuladas a seguir:

- 1- No formulário, corrigir o item 4.5.2 (ATE permitida);
- 2- Juntar Quadro de áreas (compatibilizar áreas de acordo com projeto e formulário - ATC), e de compartimentos nos moldes do Dec. 37.918//13, contendo Declaração de acordo com o Dec. 16721/98 (Quadro anexo só até campos "Número de Compartimentos" desprezando os demais dados, remover memorial, deixando apenas a Declaração);

EIS-PRO-2022/07036 - PEDRO LUIZ DOS SANTOS E OUTRA Cumpra as Exigências

Publique-se: Emitir a certidão utilizando o código Nº:824997.11874792 -7900, no site "PROCESSO.RIO (opção verificar documento) e posteriormente imprimi-la.

EIS-PRO-2022/07385 - LUIZ CLAUDIO QUEIROZ VILAR

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar cópia da guia do IPTU, mostrando número de inscrição, área edificada e idade do imóvel;
- 2) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do re-
- 3) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários.

23/42/000.036/2021 - DANIELE CRISTINA GARCIA CORRÊA Cumpra as Exigências

Nº s. 3, 10, 11 do despacho de 03/03/2021, que não foram completamente atendidas, e a seguir reformuladas:

- 3 Indicar a PAP./PAA., em vigor p/ o alinhamento do logradouro (12.553); 10 - Planta de situação contendo Declarações e Termos pertinentes (apor assinaturas dos responsáveis; falta Declaração de acordo com o §3º do Art 1º da LC 198/2019);
- 11 Grafar, cotar, dar o elemento de recobrimento e apor corretamente no quadro de áreas a área e % destinada a permeabilidade do lote -atender ao Art. 13 do Dec. 38.057/2013 em relação ao piso das vagas externas);

EIS-PRO-2022/12242 - GABRIEL AIRES SILVA FERNANDES

Cumpra as Exigências 1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA; 1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário:
- 2 DIVERSOS:
- - 2.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
- 2.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN № 00009/2022 legível, em arquivo único e preenchido corretamente;
- 2.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021 (Telhado).

EIS-PRO-2022/11638 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO LEBLON

Cumpra as Exigências

O requerente deverá esclarecer se o prédio número 226 Fundos, averbado no RGI, também será demolido. Em caso positivo deverá apresentar a seguinte documentação pertinente ao referido prédio:

- Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada(Prédio de Fundos);
- 2) Cópia da guia do IPTU constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel (Prédio de Fundos);

02/310.538/2000 - MARCELO ARMENTANO CASTRO E OUTRA Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 30.06.2021.

E mais: Completar o endereço no carimbo, Quadra 01 do PAL 21.634; Cotar os desenhos corretamente.

EIS-PRO-2021/01914 - MARIA DE SOUSA MARTINS

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação Nº 07/0008/2023 encontra-se na folha 155. Para visualização utilizar o código 10066.11684586-7658, no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/00617 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0014/2023

EIS-PRO-2023/00608 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0020/2023 FIS-PRO-2023/00623 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0008/2023 EIS-PRO-2023/00616 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0015/2023

EIS-PRO-2023/00607 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0021/2023

EIS-PRO-2023/00608 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0027/2023

EIS-PRO-2023/00622 - SR. RESPONSAVEL Extraída Notificação número 07/0009/2023

EIS-PRO-2023/00606 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0022/2023

FIS-PRO-2023/00620 - SR RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0010/2023 EIS-PRO-2023/00615 - SR. RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 07/0016/2023 FIS-PRO-2023/00604 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0023/2023 EIS-PRO-2023/00619 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0012/2023

EIS-PRO-2023/00610 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0018/2023

EIS-PRO-2023/00602 - SR. RESPOSNSÁVEL Extraída Notificação número 07/0025/2023

EIS-PRO-2023/00618 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0013/2023

EIS-PRO-2023/00609 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0019/2023

EIS-PRO-2023/00600 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0026/2023

FIS-PRO-2023/00624 - SR RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0028/2023

EIS-PRO-2023/00605 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0024/2023

EIS-PRO-2023/00621 - SR. RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 07/0011/2023

EIS-PRO-2023/00613 - SR.RESPONSAVEL Extraída Notificação número 07/0017/2023

02/285.957/2005 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDO-MÍNIO BOSQUE DA PEDRA

Extraído o Auto de Infração número 1028320

02/42/000.533/2020 - SONIA REGINA REIS DA COSTA Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01845 - FRANCISCO PEDRO VASCONCELLOS DO VALLE **E OUTROS**

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/01/2023

23/42/000.162/2021 - ISAIAS LUIS ARAUJO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apor assinatura do requerente no requerimento (ou por procuração, apresentando a mesma).

02/42/000.106/2013 - RICARDO TANNUS NESSIMIAN

Cumpra as Exigências

- 1. Esclarecer a divergência do projeto apresentado com o existente no local assim como o uso do imóvel;
- 2. Juntar cópia da licença de demolição do prédio nº 92 fundos da Rua das Dálias
- 3. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2022/12280 - GUILHERME ANTONIO SCOFANO COSTA Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 2) Revisar o formulário online;
- 3) Obedecer às dimensões do lote.

EIS-PRO-2022/05234 - LEONARDO MARTINS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Compatibilizar o quadro de áreas do Anexo I com o projeto apresentado.



EIS-PRO-2022/12563 - AGNALDO AMBROZIO BASTOS

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto simplificado nos moldes do Anexo II da resolução SMDEIS nº 27/2021 (não juntou projeto);

2 - corrigir o formulário do Anexo I nos seguintes itens: 2.1.2 (n/a): 2.1.3 (n/a); 4.1 (de Vila); 4.2 (modificação de projeto aprovado); Quadro 4.4 (ATE total); 4.5.1 (T.O. permitida= 80%); 5.4.2 (apor assinatura do

EIS-PRO-2022/08057 - MÁRCIO RAPHAEL MONTI VIANNA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

02/42/001.054/2015 - RENATA ALVES COSTA E OUTRO. Compareca para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/11376 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA Cumpra as Exigências

do despacho de 09/01/2023, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:

- 1. No formulário on-line:
- 1.1- Compatibilizar a áreas das varandas informadas com o projeto apresentado, revendo também a ATC (esclarecer tratar-se de telhas ao nível do pavimento ou áreas abertas no nível do pavimento);
- 1.2- Rever a ATE permitida tendo em vista o zoneamento do local (IAA=3.0):
- 2- No projeto: considerar como permeável apenas as áreas sem a contabilização da espessura de muros (após rever no formulário)

EIS-PRO-2022/06948 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA Cumpra as Exigências

Apresentar a declaração em atendimento ao Decreto 23.235/03, assinado pelo profissional responsável (PREO);

E informar o prazo para demolição na DECLARAÇÃO.

02/42/001.198/2015 - CARLA FERREIRA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1) Apresentar a Declaração referente ao Anexo III do Decreto 40719/2015 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2021/03992 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO

Cumpra as Exigências

- 1. DOCUMENTAÇÃO:
- 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
- 2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
- 2.1) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
- 2.2) Indicar o limite de zona (ZCS1/ZR1).
- 3. CORTE:
- 3.1) Revisar o nível do meio-fio, do terreno e cota de soleira;
- 3.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas;
- 3.3) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980);
- 4. DIVERSOS:
- 4.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN № 00009/2022 (por não se tratar de transformação de uso);
- 4.2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
- 4.3) Obedecer às dimensões máximas para projeção horizontal da edificação (artigo 31 da Lei complementar 70/2004);
- 4.4) Para cálculo da ATE permitida, utilizar ICS em ZR1:
- 4.5) Utilizar ICS para a área inserida em ZR1.

02/42/000.632/2015 - WADIH JORGE BEDRAN NETO

Cumpra as Exigências

- 1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
- 1.1) Compatibilizar com Planta Baixa (Prisma e afastamento frontal);
- 2. DIVERSOS:
- 2.1) Revisar área permeável, obedecendo ao mínimo de 20% da área do lote:
- 2.2) Compatibilizar Planta do 3º pavimento com 2º pavimento;
- 2.3) Esclarecer sobre escada de acesso do 2º ao 3º pavimento;
- 2.4) Revisar área permeável (vide PVI do 2 pavimento);
- 2.5) Cotar corte/aterro na posição mais desfavorável (nos cortes).

EIS-PRO-2022/11383 - MIRIAN SALETE PASTORELLO PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1. DIVERSOS:
- 1.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998:
- 1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, preenchido corretamente;
- 1.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2022/06444 - STEPHANIE SILVA ALCÂNTARA Cumpra as Exigências

nº 1 do despacho de 03/01/2023 que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:

Preliminarmente:

1. Compatibilizar as áreas apresentadas entre: projeto (rever cálculo da área da projeção no 1º pavtº), Quadro de áreas do item 4.4 do formulário LICIN (rever áreas dos campos "ATC - acréscimo" e "Total" e "ATE- acréscimo" e "Total") e no Quadro de áreas juntado em anexo (rever os valores de "Edificação principal" e "varandas");

E ainda em face ao novo projeto juntado:

compatibilizar o projeto juntado com o que foi calculada a contrapartida (não modificar projeto, apenas rever o "valor" da área representada do 1º pavimento): compatibilizando os demais valores conforme exigências

EIS-PRO-2022/09968 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA Cumpra as Exigências

Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº: 1257645.12051899-7750 como número de

EIS-PRO-2022/00692 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMO-BILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=97548.12039185-487,utilizando o número 97548.12039185-487 (caso necessário), como "Número de Referência". clicar em "Autenticar". e fazer download do documento:

- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online:
- 2. A Renovação da Licença de Obras estará disponível após o atendimento ao item 1 e os devidos prazos.

EIS-PRO-2023/00643 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0007/2023

EIS-PRO-2023/00650 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0013/2023

EIS-PRO-2023/00625 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0001/2023

EIS-PRO-2023/00642 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0008/2023

Extraída Notificação número 07/0015/2023

EIS-PRO-2023/00651 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0014/2023

EIS-PRO-2023/00634 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0002/2023

EIS-PRO-2023/00652 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EIS-PRO-2023/00655 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0016/2023

EIS-PRO-2023/00638 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0003/2023

EIS-PRO-2023/00646 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0011/2023

EIS-PRO-2023/00661 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0019/2023

EIS-PRO-2023/00635 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0004/2023

EIS-PRO-2023/00644 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0009/2023

EIS-PRO-2023/00657 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0017/2023

EIS-PRO-2023/00640 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0005/2023

EIS-PRO-2023/00645 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0010/2023

EIS-PRO-2023/00659 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0018/2023

EIS-PRO-2023/00641 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0006/2023

EIS-PRO-2023/00648 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0012/2023

EIS-PRO-2023/00664 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ Extraída Notificação número 07/0020/2023

02/42/000.056/2020 - ANTONIO HELENO QUINTANILHA MOREIRA Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00692 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/42/001.217/2012 - ESPÓLIO DE BENEDITO RIBEIRO DE ARAUJO E AURORA COSTA DE ARAUJO.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Cumpra as Exigências

1) Para o local foi aberto o Subprocesso EISPRO202207993-01; 2) O requerente deverá enviar documentação à Cet-Rio obedecendo à RE-SOLUÇÃO CONJUNTA "N" FIS-CET-2022 N º 01 30 DE JUNHO DE 2022

02/42/000.058/2015 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Cumprir as demais restrições de 1ª laje. (declaração de conclusão de 1ª laje e croqui dos aparelhos de transportes visados pelo GEM).

EIS-PRO-2022/04289 - GUARDAD PLACE SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/06751 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA Cumpra as Exigências

- 1. Planta de situação: apresentar o lote de acordo com as medidas dos terrenos que serão remembrados, corrigir a largura do logradouro, corrigir RN (de acordo a cadastral) e consequentemente a cota de soleira, cotar o afastamento dos fundos:
- 2. Quadro de áreas: salão de vendas, copa/cozinha, banheiros, vaga e
- 3. Carimbo: Projeto para licença de construção de prédio comercial com 1 pavimento na Rua Ituverava, lotes 12 e 13 do PAL 8020 a serem remembrados....
- 4. Corrigir os itens do Anexo1-B da presente RES. N" EIS-REN-2022 №. 00009/2022, itens: 1, 5.1, 6.1.7, 6.1.9, 8.4, 9.3.2 e respectiva de assinatura do PREO., sendo que permanecem os prazos estabelecidos no § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021;
- 5. Esclarecer processo informados nos itens 9.3.8 e 9.3.9.

23/42/000 232/2021 - TAMER SALMEM

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0001/2023

EIS-PRO-2022/03633 - MATHEUS MAGALHÃES DA SILVA Mantenho a Exigência

02/328.930/1994 - DINIRLANDIO PECLAT DA SILVA Passe-se Alvará

06/701.869/2019 - SPE PINTO TELES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁ-**RIO LTDA**

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

02/58/000.117/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A
Complete a Documentação Declaração do Proprietário do imóvel e do

PREO da conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decreto 40719/15.



23/440.010/2021 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI E OUTROS

Complete a Documentação 1) Declaração do PREO atendimento ao artigo 10° da LC 166/2015:

- 2) Declaração emitida pelo PREO de que atende integralmente à LC 198/19:
- 3) Esgoto apresentar projeto do dispositivo de tratamento de esgotos;
- 4) Atender às exigências da Rio-Águas.

23/05/000.428/2021 - ROGERIO BASTOS DA SILVA E OUTROS Cumpra as Exigências

- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se, a saber:
- 1. Comprovar (ou declarar) o plantio de mudas de acordo com a LC 198/2019 (artigo 35 - parágrafos 4°, 5° e 6°)

EIS-PRO-2022/07853 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO

Cumpra as Exigências

- 1 Juntar a documentação para o habite-se (via upload);
- 2 Juntar fotos do imóvel (externas)

EIS-PRO-2022/12515 - WELLINGTON BRAGA LIMA

Cumpra as Exigências

- 1. Preliminarmente deverá:
- 1.1. Juntar formulário de anexo I do decreto 40.720/2015, devidamente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2022/10016 - JACIRA DE LIMA SANTANNA

Cumpra as Exigências

- 1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
- 1.1. No quadro Descrição das edificações:
- 1.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
- 1.2. No quadro Tipo de Licença:
- 1.2.1. Corrigir as áreas indicadas;
- 1.2.2. Corrigir a ATC projetada indicada;
- 1.2.3. Corrigir a taxa de ocupação permitida e projetada indicadas;
- 1.2.4. Corrigir a ATE projetada indicada;
- 1.2.5. Indicar a área permeável mínima permitida e a projetada:
- 2. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros parciais e somatórios:
- 3. Indicar em planta a área permeável projetada;
- 4. Indicar o número do PAA vigente no alinhamento do logradouro e corrigir a largura indicada.

EIS-PRO-2022/10098 - BARBARA GOMES CAMPOS SALCA PINHEIRO Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, deverá acessar processo, rio, escolher a opção "Validar Documento", usar os números de referência abaixo e apertar o botão "Autenticar"

. Códigos: 1271280.11570582-5507 (projeto aprovado), 1271280.12120840 -3278 (Licença) e 1271280.11570564-5567 (Anexo I).

EIS-PRO-2022/08214 - ELIENE CORDEIRO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Ratificando as exigências de 17/11/2022, que são referentes SOMENTE à EDIFICAÇÃO 1, permanecendo EM BRANCO os campos da EDIFI-CACÃO 2:

- No formulário:
- 1. No quadro "Descrição das Edificações":
- 1.1. Unidade 1: (Edificação principal = 94,22 m² e Garagem Coberta = 31,70 m²);
- 1.2. Unidade 2: (Edificação principal = 94,22 m² e Varanda/Sacada = 31,70 m²);
- 2. Preencher, também, o quadro "nº de compartimentos" (Unid. 1 e Unid. 2).
- 3. Retificar "Área Existente" (188.44 m²)
- 4. Retificar "Área Acrescida" (63,40 m²)
- 5. Retificar "Área Construída" (251,84 m²)
- 6. Retificar "ÁTE por prédio" (188,44 m²)

EIS-PRO-2022/00878 - ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE BRASIL Cumpra as Exigências

- 1. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
- a) Ao inciso III apresentando termos de responsabilidade constantes do Anexo I:
- 2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto: a) Corrigir as áreas indicadas para a edificação no quadro Descrição das edificações;
- b) No quadro Tipo de Licença:
- i. Corrigir as áreas indicadas;
- ii. Corrigir a ATC projetada;
- iii. Indicar a área de acréscimo;
- iv. Indicar a taxa de ocupação permitida e projetada;
- v. Indicar a ATE permitida e projetada;
- 3. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros parciais e somatórios;
- 4. Indicar a correta largura do logradouro conforme o PAA 10.725 e indicar sua numeração junto ao alinhamento;
- 5. Indicar corretamente a projeção da edificação na situação.

EIS-PRO-2023/00140 - RENATO COLODETE ANTONIO

Cumpra as Exigências

- 1) Preliminarmente deverá:
- 1.1) Como há dubiedade no requerido, esclarecer se trata-se de licenca de construção ou legalização de construção (nesse caso, informar se a obra encontra-se concluída ou não);
- 1.2) Caso seja licença de construção, deverá corrigir o projeto para atender ao afastamento frontal mínimo exigido índice "f", inciso III, artigo 68 da Lei Complementar nº 72/2004, observados os artigos 8º e 31 da Lei Complementar 198/19;
- 1.3) Em caso de legalização, o projeto será indeferido por não atender ao item da legislação citado acima, cabendo a alternativa de solicitação dos favores da Lei Complementar nº 192/18 (contrapartida);
- 2) Quanto ao atendimento das demais exigências ou em caso de recurso ao indeferimento, deverá atender, além do item 1.2) supracitado:
- 2.1) Apresentar projeto em prancha padrão e demais documentos, conforme disposto através dos art. 3º e anexos I e II do decreto 41.188/15; 2.2) Compatibilizar as áreas parciais informadas no formulário (descrição da edificação), cujo somatório deverá corresponder com a área construída / ATC indicada no quadro "tipo de licença", assim como corresponder com
- área total do projeto; 2.3) Retirara a informação de área de recuo, não necessária para o projeto, indicando a área total do lote no campo de área remanescente: 2.4) Retirar a informação de taxa de ocupação permitida, não exigida para
- ZR-3; 2.5) Corrigir a ATE permitida (IAT = 2,5), multiplicando esse índice pela área do lote;
- 2.6) Esclarecer a informação de 1 vaga coberta projetada, indicando a área correspondente no quadro parcial de áreas, computando na ATC e figurando-a em planta:
- 2.7) Da mesma forma, grafar em planta a área permeável correspondente aos 25% informado no formulário;
- 2.8) Informar se consta mobiliário urbano em frente ao lote decreto

EIS-PRO-2022/06019 - BRUNO FREITAS VIEIRA

Cumpra as Exigências

- 1. Deixar livre de edificações a FNA com 1,90m, no fundo do lote.
- Considerando se tratar de prédio unifamiliar em terreno acidentado, o requerente deverá:
- 2. Apresentar formulário do ANEXO I da Resolução nº 27 de 10 de novembro de 2021, devidamente preenchido.
- 3. Apresentar projeto simplificado, conforme ANEXO II da mesma Resolução, destacando no corte longitudinal da edificação o perfil natural do terreno, indicando corte e aterro com suas respectivas alturas.

Obs.: Ver "MODELO DE PROJETO LICIN - 10/11/2021" e "RESOLUÇÃO LICIN PARA PROJETOS DE BAIXA COMPLEXIDADE - 10/11/2021", disponíveis em (https://www.rio.rj.gov.br/web/smdeis/exibeconteudo?id=12694362)

EIS-PRO-2022/11795 - LINDALVA MARIA DE LIRA

Cumpra as Exigências

- 1 Rever o item 4 do Anexo I, visto se tratar de legalização de modificação com acréscimo em prédio existente;
- 2 Rever o título do projeto, visto se tratar de legalização de modificação com acréscimo em prédio existente

EIS-PRO-2022/06022 - JORGE HENRIQUE ALVES CORRÊA

Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente:

- 1. Atender ao afastamento frontal mínimo exigido de 3,00;
- 2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
- 2.1. No quadro Descrição das edificações:
- 2.1.1. Corrigir o número de pavimentos indicado para a edificação;
- 2.2. No quadro Tipo de Licença:
- 2.2.1. Indicar a área permeável mínima permitida e a projetada.
- 3. Indicar em planta a área permeável projetada

EIS-PRO-2021/02755 - HILÁRIO BALVEDI

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0003/2023

EIS-PRO-2021/04406 - ARTHUR MIRANDA GABRI Mantenho a Exigência

23/460.006/2021 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES

Passe-se Alvará

06/701.362/2020 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDI-MENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

06/701.362/2020 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDI-MENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/05/000.509/2012 - MARCIO BASTOS TEIXEIRA E OUTRO Passe-se Alvará

23/05/000.221/2021 - ANDRE BARCELLOS MAIA Passe-se Alvará

06/701.362/2020 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDI-MENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/05/000 107/2020 - BRUNO DOS SANTOS DA COSTA Passe-se Alvará

23/05/000.405/2021 - RAPHAEL LEITÃO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/01/2023 EIS-PRO-2023/00454 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A Cumpra as Exigências

- 1) Quanto ao projeto apresentado:
- a) Indicar o número do processo no carimbo;
- b) Indicar o raio de curvatura a qual estão submetidas as testadas dos lotes 9 e 10:
- c) Representar as cotas laterais das divisas a permanecerem;
- d) Representar a FNA que incide sobre o lote 11 e conforme consta no PAL 19266;
- e) Representar a largura do logradouro com cota na cor preta;
- f) No quadro de áreas, retirar a informação de área remanescente, uma vez que não há recuo incidindo sobre os lotes.
- Apresentar RGI atualizado em até 6 meses para os lotes envolvidos;
- Apresentar ART do PRPA;
- 4) Apresentar certidão enfitêutica atualizada para os lotes envolvidos;
- 5) Apresentar procuração do proprietário onde conste a autorização para remembramento dos lotes

EIS-PRO-2022/13033 - GRACE PIRES DE MEDEIROS

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução SMDEIS n° 27-2022;
- 2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- 3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/12775 - VALÉRIA BELLONI DA SILVA GASPERI Cumpra as Exigências

- 1 Juntar documento comprovando habite-se do prédio nº 1175 da Rua
- 2 Solicitar legalização de prédio, apresentando projeto e Anexo devido.

02/05/001.054/2011 - IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA MARANATA Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2022/09049 - ALEX FERNANDES DE AGUIAR

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/06016 - MARLENE NUNES DA SILVA CRESPO Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Dirceu, 105 - $ATC = 150 40 \text{m}^2$

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO **EXPEDIENTE DE 18/01/2023**

EIS-PRO-2022/12032 - RAFAEL FERNANDES TAVARES

Cumpra as Exigências Apresentar documentação de restrição descrita na licença para aceitação das obras

EIS-PRO-2023/00820 - ABILIO SOUZA FAIA Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar cópia, em PDF, do último projeto aprovado (modificação com acréscimo de área (55,57 m²), com dependências no 12º pav. através de contrapartida - processo 02/305102/2010);
- 2. Formar processo de acordo com a Resolução IRPH nº 3/2021, em atendimento à Resolução SMU nº 12/2018 (setor C do Sítio Patrimônio
- da UNESCO); 3. Apresentar RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/10961 - ANTONIO CARLOS GAIO

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração do parágrafo 4º para aceite das obras.

FIS-PRO-2023/00843 - PEDRO RICARDO RODRIGUES MONTEIRO Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0005/2023

02/305.242/2010 - ALBERTO CANDIDO GUIMARÃES TOURINHO NETO Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/06307 - ALEXANDRE HERRMANN COSTA Ficam aceitas as obras

02/01/000.353/2011 - GUSTAVO DE VASCONCELLOS MAGALHAES Passe-se Alvará

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 41 Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



02/01/000.739/2015 - ALEX MELO SILVA

02/267.743/2015 - DIEGO PINHEIRO SANZANA

Passe-se Alvará

02/01/001.616/2015 - YOLANDA OLGA D'ARIENZO

Passe-se Alvará

02/330.499/1999 - ANTONIO AGAPITO DE SOUSA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

02/01/000.205/2016 - FERNANDO JOSÉ BRANDÃO TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Apresente RRT de execução de obra

02/01/000.394/2020 - NEIDE COSTA CAVALCANTI

Cumpra as Exigências

Apresente ART ou RRT pela execução da obra.

EIS-PRO-2023/00550 - ALERCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN-TOS S.A.

Cumpra as Exigências

Apresente concordância do PU/IRPH

02/305 958/2009 - DENISE DE LIMA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1. Deverá passar os cortes em cima das alterações mostradas em planta, incluindo a piscina, divisas e curvas de nível;
- 2. Indicar na planta de situação todas as medidas exatamente de acordo com as medids descritas no RGI;
- 3. Juntar ART do PREO paga;
 4. Nos cortes também deve estar representado em cores convencionais.

EIS-PRO-2022/03166 - LEONARDO JULIANELLI FERREIRA

Cumpra as Exigências

Apresente o "Nada a opor do IRPH"

EIS-PRO-2023/00888 - SR. REPONSÁVEL PELO IMÓVEL Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0006/2023

02/305.142/2010 - LIBINA RICHTER VAISMAN

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA **EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

02/11/000.921/2015 - NEUZA ELIR BODSTEIN DE ANDRADE Extraído o Auto de Infração número 948787

02/11/000.537/2020 - RK10 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/01/2023

EIS-PRO-2022/01899 - SPE ALEXANDRE FERREIRA EMPREENDI-MENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Esclarecer iten 5.12 do Anexo II e o projeto apresentado pelo IRPH; 2)Atender a taxa de ocupação ou requerer os beneficios da LC192/2018;
- 3)Compareça para esclarecimentos;

23/11/000.142/2021 - DANIEL FRAZAO COSTA RODRIGUES Cumpra as Exigências

- 1)Requerer a atualização da licença;
- 2)Atender restrições de aceitação;

02/335.853/2003 - CARLOS FELIPE TABORDA E SILVA

Cumpra as Exigências

1)Agendar vistoria de aceitação:

02/335.753/1999 - ANDRE TENENBAUM

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 34,47m² ao nível da dependência, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Prof Manoel Ferreira, 171 - AP. 1102 (duplex)

02/11/000.764/2015 - CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE

Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 (Obras Concluídas) Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da unidade 501 = 8,00m² Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da unidade 501= 14.42m² Área descoberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da unidade 501 = 37,85m².

23/11/000.121/2021 - LUIZ CARLOS DE SÁ RIBEIRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/01/2023

EIS-PRO-2022/06417 - ELIZABETH VITALE MALDONADO ANDRADE Cumpra as Exigências

1)Apresentar Anexo IB corretamente, rever itens 2.3.1, 8.2.1, 8.6.1, 9.2.5, 9.2.6. 9.3.2. 9.3.3. 9.3.5. 9.3.15:

2)Apresentar parecer e plantas visadas pelo IPHAN e IRPH para inicio de obras:

3)Atender a taxa de ocupação ou requerer os benefícios da LC192/2018 no pavimento térreo:

- 4) Apresentar DPA e DPE para inicio de obra;
- 5)Apresentar licença de demolição;
- 6)Rever cortes no terraço descoberto junto as divisas laterais; 7)Apresentar ART do PREO;

8)Compareça o PRPA para esclarecimentos guanto ao terraço descoberto; 9)Apresentar detalhe quanto ao acesso dos terraços e mais um corte

02/11/001.130/2015 - COPART 4 PARTICIPACOES S A - EM RECUPE-RACÃO JUDICIAL

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir quadro de áreas, compatibilizando as áreas do PA de 22/08/2018 e Laudo 29931 do processo EIS-PRO-2022/06690;
- 2) Corrigir título do projeto: "Projeto de legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área, com os favores da LC157/2015 e LC192/2018, em edificação de uso exclusivo destinada a sede administrativa, situada a Rua Humberto de Campos, nº 425, Leblon. Obras concluídas

ZR3 do RZ-Dec.322/1976 da VIª RA" Suieito a reexame.

02/250.135/2018 - JOZIAS BENEDICTO DE MORAES NETO

Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 em imóvel localizado na Rua Prudente de Morais, 1347 - Cob 01 Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da cobertura = 29,08m² Área descoberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da cobertura = 1.38m²

02/11/000.550/2020 - HELOISA HELENA D' ALEXANDRE PAES VAZ

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação sem acréscimo de área, concedida com os favores da LC219/2020, consistindo em fechamento de varanda, em prédio existente, de grupamentos residenciais multifamiliares, situado na Rua Timóteo da Costa, 1001, Bloco 3, apar-

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

EIS-PRO-2021/04114 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
- 2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04119 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
- 2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04120 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
- 2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04123 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
- 2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04122 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
- 2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04124 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
- 2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

FIS-PRO-2021/04121 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
- 2) Juntar CREA/CAU do novo PREO

02/11/000.376/2020 - ERICA FARIA ARÊAS BALLA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado na Av. Borge de Medeiros 3501/503, Lagoa.

Área coberta de acréscimo criando o pavimento de dependência da unidade (duplex) legalizada com os favores da LC 219/2020 = 45.98m² Área descoberta criada no pavimento de dependência da unidade (duplex) legalizada com os favores da LC 219/2020 = 33,57m2m²

02/11/000.015/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PEDRO DE MOURA Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 em imóvel residencial multifamiliar localizado na Rua Barao de Jaguaripe, 370 - Ipanema.

-Área coberta acrescida em pavimento de uso comum, anteriormente destinada a terraço descoberto, legalizada com os favores da LC 157/15=

02/311.091/2009 - BRUNO DE SOUSA CLAUDIO E OUTROS

Passe-se Alvará

02/11/000.601/2020 - LIGIA FRIAS ROCHA Passe-se Alvará

02/310.016/2007 - ELIZABETH HERMANNY JOBIM

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 19/01/2023 EIS-PRO-2022/01025 - ANTONIO CARLOS PATANE

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para: - Projeto: 120290.8983783-3340
- 2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2022/10686 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA Cumpra as Exigências

Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:

- 1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 todo preenchido e assinado;
- 2. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
- 3. Autorização do proprietário (ATA);
- 4. Procuração atualizada (vencimento em fevereiro de 2023);
- 5. Autorização do COMAR atualizada;
- 6. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2022/11592 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA Cumpra as Exigências

- Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
- 1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 todo preenchido e assinado;
- 2. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse (do endereço requerido);
- 3. Autorização do proprietário (ATA);
- 4. Procuração atualizada (vencimento em fevereiro de 2023):
- 5. Autorização para remoção de vegetação, se for o caso;
- 6. Autorização do órgão de tutela (IRPH/IPHAN);
- 7. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2022/04137 - ANDREA RODRIGUES RAMOS MORAIS Extraído o Auto de Infração número 945707

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR **EXPEDIENTE DE 17/01/2023**

02/350.153/1999 - JORGE ALEXANDRE COLARES PEREIRA Extraído o Auto de Infração número 881952

02/350.153/1999 - MARIA LISY TAVARES DOS SANTOS Extraído o Auto de Infração número 881953

02/35/000 220/2016 - JOSE MARQUES SOARES EILHO

02/350.153/1999 - CARLOS ALBERTO CALDAS Extraído o Auto de Infração número 881950

Extraído o Auto de Infração número 881947 02/350.153/1999 - JOVANY DINIZ DA SILVA Extraído o Auto de Infração número 881951

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 42 Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



02/350.153/1999 - EURICO ROBERTO DOS SANTOS BORGES Extraído o Auto de Infração número 881948

02/350.153/1999 - ROBERTO MIRANDA VIEIRA Extraído o Auto de Infração número 881949

14/340.450/1987 - BEATRIZ ESTEVES LESSA Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

EIS-PRO-2022/08139 - LUIS MANUEL SOBRAL RAMOS Cumpra as Exigências

- 1- Apresente projeto que mostre as condições de ventilação dos compartimentos
- 2- Vaga de auto, ou requerer os favores da Lei Complementar nº 192/2018 3- Area mínima da unidade residencial de acordo com o Quadro IX do Decreto 322/1976

02/35/000.292/2016 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR

Cumpra as Exigências

1- Reenviar nova planta de situação de modificação sem acréscimos de área para ser aprovada e licença retificada

23/35/000.018/2021 - CHAVES VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA Extraída Notificação número 05/0003/2023

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2021/00788 - ROBERTO EHMANN

Complete a Documentação 1- Preencher corretamente o Anexo III do Decreto 45719/15 (marcar somente instalação de abastecimento de água, esgoto sanitário, esgotamento de águas pluviais, luz e força, telefone, instalação de gás)

2- A instalação de gás o "sim" significa que esta corretamente instalado de acordo com a concessionária - (independente de ter ou não gás cana-

02/35/000.384/2011 - JOSE ANTONIO FERNANDEZ LAGO Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

EIS-PRO-2023/00198 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento

EIS-PRO-2023/00198 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO ITDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos
- . 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cál-culo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e de-mais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o
- Art. 133 do Dec. 322/76. DPE Zona Oeste Mais
- DPA/DPE Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
 Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP) - Licença ambiental para o grupamento.
- 7 Apresentar proposta de parcelamento
- 8 Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO -2023/00198.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00198.02 (RIO-ÁGUAS), EIS--PRO-2023/00198.03 (SUBCLA).

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

23/440.042/2021 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A Cumpra as Exigências

- 1 Projetar vest./refeitório/banh para funcionários conforme inciso IV art 8º DEC-RIO 49699/21:
- 2 Reapresentar ANEXO I-A com as alterações de ATC;
- 3 RGI atualizado do lote com baixa da "indisponibilidade";
- 4 DPA/DPE;
- 5 DPEP e FNA RIO-ÁGUAS;
- P/Licença: Anuência da SUBCLA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

02/34/000.238/2016 - A.P.I.COMERCIAL TÉCNICA LTDA

Compareça para Ciência Compareça para ciência do despacho da FP/ SUBEX/SUPPA/CRPM/GRI de 28/12/2022.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

02/320 628/2008 - FARMOQUÍMICA S/A Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

EIS-PRO-2023/00865 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTE Extraída Notificação número 45/0276/2023 Endereco do imóvel: RUA LEOPOL DINA RÊGO nº 672

EIS-PRO-2023/00863 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR JOÃO BA-

Extraída Notificação número 45/0274/2023 Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 619

EIS-PRO-2023/00864 - YOLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A/C TOULON COM. IND. DE MODA LTDA Extraída Notificação número 45/0275/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 639 EIS-PRO-2023/00866 - MARIA A G OUTRO Extraída Notificação número 45/0277/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 705

EIS-PRO-2023/00895 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONCEIÇÃO Extraída Notificação número 45/0281/2023 Endereço do imóvel: RUA MAGNO MARTINS nº 93

EIS-PRO-2023/00899 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO PEDRO BLOCO B Extraída Notificação número 45/0285/2023

Endereco do imóvel: RUA PEDRO DE CARVALHO nº 120 BLOCO B

EIS-PRO-2023/00893 - EDIFICIO SOPHIA ROSENTAL Extraída Notificação número 45/0280/2023 Endereço do imóvel: RUA MAL JOFRE nº 121 FDS

EIS-PRO-2023/00902 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PONTAL BEACH RESORT

Extraída Notificação número 45/0288/2023 Endereço do imóvel: ETR DO PONTAL nº 7500

EIS-PRO-2023/00892 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARECHAL JOFRE Extraída Notificação número 45/0279/2023 Endereço do imóvel: RUA MAL JOFRE nº 81

EIS-PRO-2023/00901 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO EDIFICIO RESIDENCIAL CEU AZUL

Extraída Notificação número 45/0287/2023 Endereço do imóvel: ETR DO PONTAL nº 6825

EIS-PRO-2023/00867 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Extraída Notificação número 45/0278/2023 Endereco do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 866

EIS-PRO-2023/00898 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO PEDRO Extraída Notificação número 45/0284/2023 Endereço do imóvel: RUA PEDRO DE CARVALHO nº 120 BLOCO A

EIS-PRO-2023/00897 - EDIFICIO SOLAR BELA VISTA Extraída Notificação número 45/0283/2023 Endereço do imóvel: RUA PEDRO DE CARVALHO nº 68

EIS-PRO-2023/00896 - CONDOMINIO DO EDIFICIO THATY Extraída Notificação número 45/0282/2023 Endereço do imóvel: RUA MAGNO MARTINS nº 180

EIS-PRO-2023/00900 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BIENVENIDO TURNES Extraída Notificação número 45/0286/2023 Endereço do imóvel: ETR DO PONTAL nº 6520

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

02/187.083/2019 - JOSE COIMBRA RAMOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Aristides Caire, 371.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

EIS-PRO-2021/03581 - CASA DE SAÚDE PINHEIRO MACHADO

Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 07/12/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

02/34/000.511/2020 - HAROLDO PARMIERE

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar planta de situação completa, devidamente cotada, com indicação dos PAAs em vigor para o local, eventuais recuos projetados, largura dos logradouros;
- 2. Apresentar certidão do RGI do imóvel em questão

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMEN-TOS IMOB. SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar memória indicando as modificações realizadas em relação ao proieto aprovado:
- 2- No caso de modificação de P.A. apresentar o Anexo I-C da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022;
- 3- Rever o título do carimbo no projeto, incluindo a informação: "Modificação de P.A. para construção de .
- 4- No caso de alteração do número de unidades ou das áreas, apresentar quadro de áreas privativas atualizado.

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A Cumpra as Exigências

1- Licença impressa em 23/01/2023 e disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2021/02715 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1-No anexo IA da resolução EIS-REN 2022 N° 09:

- 1.- Corrigir o item 8.5 no campo somatório de ATC dos pavimentos, emba-samento, lâmina e ATC total considerando os 12 blocos;
- 1.2- Compatibilizar o item 8.7.11 com o item 8.5 quanto ao número de vagas;
- 1.3- Marcar o item 9.2.1 em caso de se enquadrar no grupo urbano 3 -GURB 3 (precisa de reservatório de acumulação ou retardo;
- 2- Apresentar declrações e papeleta atualizada de enquadramento da SMH:
- 3- Apresentar Parecer da DEIS/SUBCLA;
- 4- Apresentar quadro de áreas privativas com o termo assinado pelos resposáveis proprietério, PRPA e PREO conforme Dec. 16721/98.

Obs.:Em caso de grupo urbano 3 deverá projetar alojamento e vestiário para funcionários.

23/440.109/2021 - RK13 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá solicitar em petição Certidão de Inteiro Teor dos documentos citados.

EIS-PRO-2021/02487 - PAULO ALIMONDA E OUTROS Cumpra as Exigências

Juntar documentação pendente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

EIS-PRO-2022/09706 - CONDOMÍNIO MIGUEL ANGELO

Compareça para Ciência Deverá prosseguir com o licenciamento através do processo 02/345969/2003, que já se encontra em andamento para o local, com os favores da LC99/09.

EIS-PRO-2022/07059 - ANTONIO ALFREDO DE ARAUJO PEDROSA Cumpra as Exigências

- 1- Representar a testada do lote existente por linha tracejada amarela e sua cota na cor amarela entre parênteses.
- 2- Indicar na cor vermelha as cotas da investidura na cor vermelha.
- 3- Escrever as cotas laterais do lote existente na cor amarela entre parênteses e em vermelho as cotas do lote remanescente.
- 4- A área do terreno original deve ser escrita em amarelo entre parênteses



- 5-- Escrever em vermelho a área do lote resultante da investidura.
- 6- Escrever os imóveis confrontantes, conforme consta da certidão do RI.
- 7- Escrever apenas o termo de responsabilidade do quadro de áreas na planta para a investidura.
- 8- Rever o quadro de áreas

EIS-PRO-2022/05802 - NELSON DUARTE ALVES

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar certidão histórica do RGI comprovando a existência legal das edificações (Habite-se);
- 2. Juntar cópia da documentação do proprietário;
- 3. Juntar guia do IPTU das unidades (frente e fundos);
- 4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
- 5. Juntar ART do PRPA (projeto);
- 6. Esclarecer a qual ou quais edificações pertencem as unidades, tendo em vista a divergência entre o projeto e o formulário;
- 7. Esclarecer projeção do 2º pavimento;
- 3. Rever o quadro de áreas;
- 4. Retificar a ATE permitida (576,00m²)
- 5. Apresentar projeto na escala informada:
- 6. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC
- 7. Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 2398 (15,00m).

02/321.214/2010 - ECISA ENGENHARIA. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente deverá comprovar o pagamento do DARM nº 2308098 e atender integralmente as restrições da licença de obras nº 23/0032/2022.

02/03/000.376/2020 - ROBERT BELIANI ALVES E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1. Solicitar atualização da licença de obras N° 23/0120/2021 (vencida em 29/04/2022), conforme exigência de 12/05/2022;
- 2. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (adaptações arquitetônicas e iluminação de emergência inclusive);
- 3. Comprovar aceite da CEDAE quanto às exigências descritas nas observações da DPE emitida no processo CEDAE Nº 151/2021;
- 4. Comprovação da afixação da placa de identificação do autor do projeto conforme Dec.38314/2014.

02/03/000.721/2016 - MIRIAM SILVA SOARES

Cumpra as Exigências

- 1. Corrigir o título conforme despacho:" legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente com 02(dois) pavimentos, passando a 02(dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto, integrante de grupamento, não afastado das divisas, sito à Rua Heráclito...
- 2. Figurar a projeção da edificação em cores convencionais na planta de situação:
- 3. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99, figurando o logradouro conforme PAA 3140, indicando PAA no alinhamento, confrontantes e mobiliário urbano;
- 4. Figurar quadro de áreas conforme Dec.16721/99 existente, acréscimo, terraço descoberto (não deve ser somado na ATC);
- 5. Figurar declaração conforme Anexo I do Dec.16721/98 e declarações do Dec.37918/13 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC198/19;
- 6. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19;
- 7. Juntar RGI.

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2022/09712 - FERNANDA DA SILVA PIMENTA Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 23/01/2023

23/41/000.237/2021 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Compareça para Ciência Apresentar RGI atualizado com a averbação

02/41/000.294/2018 - REGINA CÉLIA DE ALVARENGA GANDARA E OU-TROS

Cumpra as Exigências

- 1 Deverá apresentar original impresso em papel poliester;
- 2 3 cópias em papel sulfite;
- 3 Cópia em meio digital com declaração do PRPA

EIS-PRO-2022/10772 - PAULO ROBERTO DE SOUZA JOSE MARIA Cumpra as Exigências

- 1) Indicar na planta de situação: as metragens do lote de acordo com a certidão do RGI anexada; - o alinhamento; a medida do afastamento frontal.
- 2) Compatibilizar o quadro de áreas do projeto com o Formulário.
- 3) Rever o somatório das áreas (ATC) no formulário.

EIS-PRO-2022/05704 - DANIEL DE OLIVEIRA RADWAN

Cumpra as Exigências

- 1- Figurar Avn. Armando Lombardi conforme PAA 12574 (90,00m);
- 2- Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98 item 3.6 preenchido corretamente, informando número do processo e endereço da obra, bem como Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente assinado;
- 3- Esclarecer se trata-se de legalização ou licença;
- 4- Nomear pavimentos corretamente (subsolo, 1º pavimento; 2º pavimento e cobertura) usando a mesma designação nas plantas, cortes, formulários e onde couber;
- 5- Cotar todos os afastamentos frontais, bem como indicar cotas gerais da edificação;
- 6- Informar área das varandas junto à planta;
- 7- Figurar perfil natural do lote nos cortes;
- 8- No Anexo I-B: Item 3 retirar "casa noturna"; item 5 preencher corretamente: item 6.1 - retirar "12574": item 6.1.10 - corrigir: item 8.1.2.3 - preencher; item 8.2.7 - corrigir (apenas cobertura); ítem 8.4 - preencher todos os campos (vagas, ATE, área de varandas, ATC); item 8.6 - preencher todos os itens pertinentes; rever itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.12; indicar número do processo nas páginas do formulário;

9- Juntar DPA/DPE:

10- Corrigir título: "Projeto para licença de construção (ou legalização) de prédio comercial com dois pavimentos mais subsolo e cobertura situado na Avenida Armando Lombardi, esquina com Rua Gumercindo da Silva, lotes 09 e 10 (a serem remembrados) da quadra 32 do PAL 5220. Subzona A-1 de ZE-5 (Decreto 3046/1981), da XXIV RA - Barra da Tijuca.

*Suieito a reanálise guando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/09498 - MARCO ANTONIO MATTOS DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- 1 Deverá comprovar direito de requerer face escitura de compra e venda apresentado;
- 2 Apresentar RGI com validade de 6 meses;
- 3 Contrato social das empresas proprietárias do terreno e cópia das identidades dos respectivos sócios:
- 4 Rever título do projeto mencionando corretamente os logradouros envolvidos, observando RGI:
- 5 Apresentar projeto completo em PDF, e não cópia, apondo número do processo no rodapé do carimbo do projeto;

02/41/000.871/2020 - MARCOS SECIOSO DE SA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/01985 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

O arquivo .pdf do projeto aprovado deve estar nas cores convencionais, atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2022/02584 - MARILI MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente atender:

1-Quanto ao afastamento das divisas no mínimo, um metro e cinquenta centímetros (Parágrafo único; Artigo 30 da Lei Complementar Nº 198/2019):

2-Quanto ao afastamento frontal 5,00 m (DECRETO RIO Nº 50412/2022 ZOC 5 - D);

Em caso de prosseguimento deverá:

3-Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 devidamente preenchido (LICIN específico para projetos de baixa complexidade):

4-Apresentar formulário relativo ao Decreto nº 16.721/98 para atendimento à SMF

5-Apresentar projeto c om os acréscimos pretendidos, EM CORES CON-VENCIONAIS, observando-se projeto aprovado em 05/11/2012 pelo processo 02/370346/2002, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio N^{o} 48719/2021, em formato PDF;

6-Reapresentar Registro de Imoveis, tendo em vista, juntada de documento incompleto;

7-Apresentar a certidão negativa de tributos municipais referente ao imóvel (Art. 3º do Dec. 29.190/2007, alterado pelo Art. 1º do Dec. 29.174/2008):

8- Atender ao Art. 17 do DECRETO RIO Nº 50412/2022 quanto a taxa de permeabilidade mínima

02/41/001.182/2015 - HELDER DE MELLO BRITO

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados:
- 2-Apresentar ART/RRT do PREO (execução) de acordo com a Resolução n.33/19: 3- Apresentar ART/RRT do PRPA (projeto) de acordo com a Resolução
- 4- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à

EIS-PRO-2022/07189 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Configurar em projeto a cota da divisa entre os lotes 1 e 2.

02/370 210/2008 - FERNANDO AUGUSTO DO RIO BRANDÃO E OUTRO Passe-se Alvará

02/370.836/2000 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2022/12239 - CARLOS AUGUSTO COSTA AZEVEDO

- Cumpra as Exigências 1- Juntar RRT de execução de obras para o endereço da obra (casa 67);
- 2- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21:
- 3- Rever quadro de áreas quanto a área considerada existente (50,40m², conforme RGI):
- *Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências

EIS-PRO-2022/05674 - LUANA DUTRA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

Cumpra as Exigências Atender corretamente/ integralmente as exigências de 29/11/2022, que são:

4- Retificar a ATC, considerando a projeção da varanda do 2º pavimento sobre o 1º, incluir a área na ATC do primeiro pavimento;

EIS-PRO-2021/05113 - SIMONE C S DUQUE ESTRADA M N DE OLI-**VFIRA**

Cumpra as Exigências

- 1 Rever numero do processo no rodapé do cari.bo do projeto:
- 2 Apresentar cópia do último projeto apresentado em formato dwg.

EIS-PRO-2022/01221 - ADELINO GONÇALVES MARTINS Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente, o requerente deverá retirar a licenca retificada e atualizada, para posterior emissão de Certidão de Aceitação das Obras.

02/371.735/2009 - G PARETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Cumpra as Exigências

Deverá anexar duas vias do projeto compatíveis ao projeto visado em 16/06/2020.

EIS-PRO-2022/05170 - M COELHO IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA **EIRELI E OUTROS**

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio sito à RUA GEORGE

02/370.388/2002 - BRICKELL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

EIS-PRO-2021/02775 - SORAIA FERNANDES

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão do RGI do imóvel para comprovação da titularidade do imóvel

EIS-PRO-2021/03621 - RAFAEL LAGEDO GALDINO

Cumpra as Exigências

- 1 DARM liberado para impressão;
- 2 Após pagamento, enviar guia quitada por upload.

EIS-PRO-2021/02757 - GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO Cumpra as Exigências

1 - Rever no projeto a cor amarela da legenda do desenho e dos nomes das ruas no planta de localização, passando a cor preta

EIS-PRO-2023/00708 - LEONARDO SOUZA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
- 2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- 3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/06016 - MARLENE NUNES DA SILVA CRESPO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção "Validar Documento", utilizar o código 687311. 12155272-1461 como número de referência e apertar o botão "Autenticar"



EIS-PRO-2022/00063 - SOLON BORGES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:
- 1) Projeto Aprovado (folhas 26 no Processo.Rio Verificar Documento
- Utilizar o código 53949.12180466-2437, como número de referência) 2) Licença de obras (folhas 27 e 28, no Processo.Rio - Verificar Documento
- Utilizar o código 53949.12180467-2436, como número de referência).
- 3) Formulário Especial UNIfamiliar/BIfamiliar, aprovado (folhas 29 e 30 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 53949.12180468-2435, como número de referência).

EIS-PRO-2022/08892 - MARTHA LUCIA DA SILVA CARIUS

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio. Para validar o documento, siga as etapas abaixo:

- 1. Na barra de endereços do seu navegador de internet digite: processo.
- 2. Clique no botão VALIDAR DOCUMENTO:
- 3. No campo "Número de referência" digite o código 1125127.12171470-2649;

EIS-PRO-2022/12577 - WILMA VARGAS DA SILVEIRA E OUTROS Cumpra as Exigências

- 1 Juntar projeto conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- 2 No Anexo I, corrigir no item 4.2, desmarcando a opção existente sem modificação e marcando a construir/legalizar;
- 3 No quadro do item 4.4, retirar os valores indicados em existente já legalizado.

EIS-PRO-2023/00509 - COLÉGIO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - EPP Cumpra as Exigências

- 1) No formulário do Anexo I-B, atender:
- a) Capitular corretamente o parâmetro Taxa de ocupação;
- b) Capitular o número de pavimentos permitidos;
- c) Capitular o afastamento frontal mínimo;
- d) No quadro 8.4, indicar o número de unidades autônomas (llojas ou salas) projetadas, uma vez por se tratar de edificação comercial;
- e) Indicar o número de processo da CET-RIO (EIS-PRO-2023-00509.01);
- f) Indicar número de protocolo da Zona Oeste Mais;
- g) Esclarecer se haverá retificação de metragem para o lote, uma vez que foi assinalada esta opção no formulário, porém foi representado no projeto o lote conforme consta na certidão do RGI.
- 2) Juntar documentação do requerente do processo;
- 3) Juntar carnê iptu exercício ano 2022;
- 4) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/12520 - CAMARC PARAFUSOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 Juntar projeto conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- 2 Juntar ART/RRT e respectiva guia quitada;
- 3 Informar números de protocolo de DPA, DPE e CET-Rio (EIS-PRO -2022/12520.01)

EIS-PRO-2021/00949 - SORAIA FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
- 2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- 3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.
- 4. Apresentar certidão do RGI que comprovem as dimensões legais do lote

EIS-PRO-2023/01017 - DULCE MARTINS DE SOUZA BRITO Extraída Notificação número 25/0004/2023

06/701.472/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

Ficam aceitas as obras as obras de urbanização (pavimentação e drenagem) da via interna de grupamento residencial multifamiliar situado à Estrada Cabuçú de Baixo, 600.

EIS-PRO-2022/06079 - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/03621 - RAFAEL LAGEDO GALDINO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08892 - MARTHA LUCIA DA SILVA CARIUS Pode habitar

06/701.472/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

Pode habitar grupamento de prédios residenciais multifamiliares, situado na Estrada Cabuçú de Baixo, 600, com 22.555,77 m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2023/00710 - DENISE FELICIANO SERAFIN

Cumpra as Exigências

- 1 Compatibilizar a ATC informada no formulário que deverá corresponder à soma das áreas da edificação principal, terraço descoberto e garagem coberta:
- 2 Rever a ATE informada que deverá ser a ATC menos a área do terraco descoberto:
- 3 No projeto, utilizar as legendas constante no Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 e representar com mais clareza a ATC e ATE (mesclando as legendas), a varanda e o terraço descoberto.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA **EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

EIS-PRO-2022/02602 - EDSON VINICIUS PONTES BASTOS

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente
- 1. Apresentar o RGI do imóvel.
- 2. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preen-
- 3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/275.356/2007 - SILVIO FIGUEIRA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1- Apresentar mais 01(hum) jogo de plantas

02/12/000.458/2019 - JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA

EIS-PRO-2021/02790 - ZAHLE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/11291 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES Cumpra as Exigências

- 1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1° da Res. N°: 396/2002
- 2. Apresentar RGI Atualizado mínimo de 6 meses
- 3. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH
- Nº 03 de 29/06/2021
- 4. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e
- 5. Declaração da Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2022/11288 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES Cumpra as Exigências

- 1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1° da Res. N°: 396/2002
- 2. Apresentar RGI Atualizado mínimo de 6 meses
- 3. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021
- 4. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida.
- 5. Declaração da Lei 6647/2019.

02/12/000.249/2020 - LUIZA CEREJA DE FREITAS TEIXEIRA Cumpra as Exigências

Deverá anexar anexo II do Decreto 40719/2015 de forma atualizada e com o endereço da obra (atualização disponível na Gerencia)

02/12/000.456/2018 - LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 37,68 m² de área de acréscimo no apartamento 501 situado na Rua Engenheiro Ernani Cotrim, 229, com os favores da LC 192/2018.

EIS-PRO-2021/04669 - DECIO LUIZ LOPES Mantenho a Exigência

02/250.039/2014 - CANTINA DO SILVIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO **EXPEDIENTE DE 19/01/2023** EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEI-

ROS

Cumpra as Exigências

obras concedida e seu prazo.

- 1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento) utilizando os números de referência para: - Licença de obras: 261457.12126956-2216 e 261457.12126955-2217
- Projeto: 261457.11306787-6465 2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/06169 - GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-TOS S/A

Compareça para Ciência que a declaração de ATE residencial apresentada em cumprimento ao determinado no parágrafo 1° do artigo 2° do Decreto Rio n° 49.698/2021 diverge da área projetada.

EIS-PRO-2022/07937 - VASCO SELF STORAGE NEGÓCIOS IMOBILI-ÁRIOS LIMITADA

Cumpra as Exigências

- 1. Documentos disponíveis para visualização no Processo. Rio (opção: Verificar documento), utilizando os números de referencia para:
- Licença de obras: n= 938982.12156219-537
- Projeto: n= 938982-12166801-9785
- 2. Anexar documentação para baixa de restrições, conforme licença de obras concedida.

02/326.013/2001 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A E OUTROS Cumpra as Exigências

Em conformidade com a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022

- o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
- 1 Anexo I da Resolução supracitada todo preenchido e assinado:
- 2 Autorização para Remoção de Vegetação;
- 3 Declaração de assentimento do Departamento de Contole de Espaço Aéreo atualizada (Anexo I);
- 4- Autorização do órgão de tutela (IRPH).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 23/01/2023 07/184.307/1967 - DULCELINO SALLES PAIVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Onus Reias atualizada

EIS-PRO-2022/10270 - FRANKLIN FEITOSA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o título do projeto: Legalização de modificação e acréscimo unificando duas edificações residenciais (frente e fundos), com transformação de uso para prédio de uso exclusivo destinado a asilo, pelos favores da Lei Complementar nº 192/2018
- 2- Corrigir e completar o Anexo I, (não enviar paginas de cabeça para baixo)

Incluir o nome do atual comprador e assinar por procuração

- 3- Cotar os prismas no projeto 4- Indicar no projeto as áreas de estacionamento, de acordo com o declarado no Anexo I
- 5- Indicar o rebaixamento do meio fio não da calcada
- 6- Corrigir RRT para projeto e execução de asilo ou prédio comercial
- 7- Esclarecer contratante na RRT

EIS-PRO-2022/10270 - FRANKLIN FEITOSA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigri o título do projeto: Legalização de modificação e acréscimo unificando de duas edificações residenciais (frente e fundos), com transfromação de uso para prédio de uso exclusivo destinado a asilo, pleos favores da Lei Complementar nº 192/2018
- 2- Corrigir e completar o Anexo I, (não enviar paginas de cabeça para baixo)

Incluir o nome do atual comprador e assinar por procuração

- 3- Cotar os proismas no projeto
- 4- Indicar no proieto as áreas de estacionamento, de acordo com o declarado no Anexo I

5-m Inbdicar o rebnaixamento do meio fio, não da calcada

EIS-PRO-2023/00925 - MARCO ANTÔNIO ALVES BERNADINI

Cumpra as Exigências

1- APRESENTAR IPTU;

2- APRESENTAR ART/RTT PREO.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ **EXPEDIENTE DE 16/01/2023**

23/36/000 028/2021 - VITOR SERGIO ALMEIDA LOPES

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1. Apresentar duas cópias do formulário do Dec. 37.918/13 completo. devidamente preenchido e assinado, com as declarações no verso da página com as áreas:
- 2 . Rever a ATC descontando o terraço descoberto;
- 3 . Rever ATE permitida (283,64);
- 4 . Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação permitida, ou requerer os favores da LC 192/2018;
- 5 . Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00m, ou requrerer os favores da LC 192/2018.



EIS-PRO-2022/08414 - SÉRGIO ALVES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar quadro de áreas retificado atendendo as exigências do setor de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2022/12639 - PAULO NOVAES COUTINHO

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, devidamente assinados, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
- 2. Na planta de situação: a) Cotar lote conforme registro de imóveis; b) Indicar o tipo de cobertura da garagem;
- 3. No formulário de licenciamento, rever: a) Área do terreno (A = 240,40); b) ATE permitida = 504,84; c) TO projetada = 57%.

EIS-PRO-2022/12852 - MARIA JOSÉ GONÇALO CORREA Cumpra as Exigências

1 No projeto: a) Apresentar de acordo com o Decreto Rio 41 188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos (sem figurar partes internas), com edificações hachuradas e cotadas; b) Retirar canteiros e paginação de piso; c) Na planta de situação, rever cota total do logradouro (L = 13,00); e indicar o PAA vigente no alinhamento (PAA = 7960);

2. Rever termo de responsabilidade, compatibilizando a declaração do Art. 7° do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1° do Art. 39 da LC 198/19; 3. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; c) Espelho do IPTU; d) Carteira do PRPA/PREO.

02/36/000.507/2016 - ANTONIO SEABRA OLIVETE

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 17/01/2023

EIS-PRO-2023/00508 - RICARDO PINTO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender:

- 1 . Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
- 2 . Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, em arquivo PDF:
- 3 . Apresentar quadro de áreas conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF;

Deverá atender também:

4 . Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/01473 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA Ficam aceitas as obras

23/36/000.092/2021 - JORGE LUIZ SPORTITSCH MOURA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

02/36/000.658/2019 - PEDRO JORGE LINARES BARBOSA Complete a Documentação para o Habite-se / Aceitação: -Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ;

-Juntar relatório fotográfico.

02/36/000.607/2019 - MICHEL DOS SANTOS DE JESUS

Cumpra as Exigências

- 1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 16/09/2019, a saber:
- -nº 03 Juntar DPA / DPE da Cedae;
- -nº 06 Rever título, por se tratar de "legalização de prédio de uso exclusivo, com 02 (dois) pavimentos mais edícula, com 01 (um) pavimento, destinado a instituição de ensino, ...)";
- -nº 13 Atender ao Art, 30 da LC 198/2019 (bicicletário);
- -nº 14 Atender a Norma 42-22-01 da Comlurb (depósito temporário para lixo / cálculos do volume na planta de situação e contêineres no projeto): 2) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 30/03/2020, a saber:
- -nº 02 Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (retirando a indicação de área existente e acrescida, por se tratar de legalização total);
- -nº 05 Indicar RN e cota de soleira, de forma legível;
 3) Apresentar o formulário Anexo I-B (para edificação única no lote), da Resolução nº EIS-REN-2022 nº 00009 e rever preenchimento dos itens correspondentes à "Tipo de licença" (Legalização de construção, obras concluídas) e "Uso proposto" (uso exclusivo, destinado à instituição de
- 4) Apresentar projeto e quadro de áreas em duas vias.

EIS-PRO-2023/00505 - ALVARO LIRA

Cumpra as Exigências

- 1. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 1.1.2; b) 4.2.1 (desmarcar); c) 4.5.2: ATE permitida = 332,50 (IAT=1,4); d) 5.2.6;
- 2. No quadro de áreas privativas, rever ATE permitida = 332.50;
- 3. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

EIS-PRO-2023/00464 - CLAUDIO HELENO ABOUD DO NASCIMENTO DE SOUZA

- Cumpra as Exigências

 1. Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificações hachuradas e cotadas, em prancha única, tamanho A4, tam. máx: 5MB); 2. Na planta de situação, rever cota do logradouro (L=12,00m) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA = 5786);
- 3. No formulário de licenciamento, rever: a) TO permitida = 50%; b) ATE permitida = 315.00 m²:
- 4. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013. compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
- 5. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis pra fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; c) Carteira do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A. Cumpra as Exigências

- Juntar novo projeto.

EIS-PRO-2022/05992 - ESPÓLIO DE DURVAL FERNANDES GOMES Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se.

02/36/000.769/2012 - LM ENGENHARIA LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2023/00639 - MARIA FATIMA PEREIRA DE MENESES

Cumpra as Exigências 1. No projeto: Rever PAA vigente (PAA 11343):

- 2. Rever preenchimento do formulário de licenciamento, nos itens: 4.4) Apto 101 ATC acréscimo = 56,54; Apto 201 ATC acréscimo = 90,75; Apto 201 ATC total = 90,75; Apto 201 ATE acréscimo = 70,80; Apto 201 ATE total = 70,80; b) 4.5.2 = ATE projetada = 147,87; c) 5.2.2; d) 5.2.4; e) 5.4:
- identificar PRPA/PREO nas assinaturas; 3. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art 39 da I C 198/19
- 4. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

02/36/000.345/2019 - IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. Cumpra as Exigências

1 . Atender integralmente as restriçoes para aceitação.

02/36/000.079/2019 - ALEX DIAS LOPES MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1 . Apresentar mais uma cópia do projeto, para licenciamento

02/330.824/2005 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA Cumpra as Exigências 1 . Apresentar Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 n° 26/2022 devida-

mente preenchida (RA, AP, zonemanto, limete de zona sim ou não e de-

EIS-PRO-2023/00873 - SR RESPONSÁVEL LEGAL. Extraída Notificação número 06/0018/2023

EIS-PRO-2023/00871 - SR RESPONSÁVEL LEGAL Extraída Notificação número 06/0017/2023

FIS-PRO-2023/00813 - SR: RESPONSAVEL LEGAL Extraída Notificação número 06/0016/2023

EIS-PRO-2023/00869 - SR RESPONSÁVEL LEGAL / EMPÓRIO DO BA-CALHAU

Extraída Notificação número 06/0019/2023

02/36/000.067/2020 - CENTENIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNI-CAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09527 - TEREZA ROMANA DOS SANTOS CABRAL Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/12291 - MARIA DE FÁTIMA CHAVES BARREIRA Cumpra as Exigências

- Para elaboração do cálculo da Mais-valia, deverá'
- 1. Apresentar projeto em escala com o desenho maior e textos e cotas leaíveis:
- 2. Apresentar projeção da edificação devidamente cotada;
- 3. Apresentar declarações de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme disposto no Anexo II alíneas "a", "b" e "c", do Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO 44.737/2018.

EIS-PRO-2022/10109 - ANDRÉ DA SIVA MOREIRA

Cumpra as Exigências

- 1. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=12,00) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA 7560); b) Cotar lote de acordo com o Registro de Imóveis; c) Compatibilizar cota das projeções; d) Indicar em planta a varanda descrita no quadro de áreas; Representar em amarelo, área "reduzida" descrita no quadro de áreas;
- 2. No formulário de licenciamento: a) Rever quadro de áreas de acordo com a exigência 1; b) Rever ATE permitida = 343,00; c) TO permitida = 50%; d) Retirar informações de permeabilidade:
- 3. Esclarecer se é edificação uni ou bifamiliar.

02/250.312/2018 - CRISTOVÃO TEIXEIRA DE FARIAS

Cumpra as Exigências Deverá atender:

- 1. Indicar no projeto as unidades existentes (nº 45 aptos 101 e 102) e a nova unidade:
- 2. Rever áreas, considerando que a área do existente (aptos 101 e 102) é de 123/33 m², a mesma área indicada para a unidade 1 e rever a ATC indicada no formulário;
- 3. Compatibilizar projeto com o aprovado pelo processo 14/348.947/1988;
- 4. Rever título do projeto, conforme acima;
 5. Indicar nova unidade como nº 45 apto 201;
- 6. Rever cores convencionais

02/36/000.455/2020 - FLAVIO MASSON FERREIRA LOUREIRO E OUTRA Cumpra as Exigências

- Atender restrições para o habite-se/ aceirtação;
 Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2022/12648 - FLAVIO CHAVES BARREIRA

Cumpra as Exigências

1 . Apresentar declarações de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme disposto no Anexo II alíneas "a", "b" e "c", do Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO

EIS-PRO-2022/11626 - NILTON ALBARADO DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 1. Em caso de solicitação dos favores da LC 192/2018, apresentar em requerimento à parte, além de informar no título do projeto;
- 2. Compatibilizar: Título do projeto com quadro de áreas (uni ou bifami-
- 3. No projeto: a) Apresentar projeto no carimbo padrão do Decreto Rio 41.188/2015; b) Apresentar logradouro de acesso à vila, devidamente cotado (L = 30,00 m) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA = 8208-DER); c) Cotar lote de acordo com o RGI; d) Representar 56,00 m² em preto (existente), o restante em vermelho (acréscimo);
- 4. Rever formulário: a) Edificação principal = 166,00; b) área acrescida = 155,00; c) ATC = 211,00; d) ATE por predio = 211,00; e) Lote = 118,00; f) TO permitida = 80%; g) ATE perm = 177,00; h) ATE proj = 211,00; i) Retirar informação de taxa de permeabilidade;
- 5. Juntar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU

EIS-PRO-2023/00810 - SR RESPONSÁVEL LEGAL. Extraída Notificação número 06/0020/2023

EIS-PRO-2023/00811 - SR: RESPONSÁVEL LEGAL Extraída Notificação número 06/0021/2023

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

02/36/000.334/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A E OUTROS Cumpra as Exigências

Atender a Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26/22, quanto:

- 1 . § 1º do Art. 2º: Anexo I da referida resolução, devidamente preenchido e assinado:
- 2 . Inc. I do § 1º do Art. 2º: Registro do imóvel (RGI), Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), quando em lote, ou, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima
- 3 . Inc. II do § 1º do Art. 2º: Autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, ou anuência dos moradores em ruas e vilas sem saída;
- 4 . Inc. III do § 1º do Art. 2º: Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO);
- 5 . Inc. IV do § 1º do Art. 2º: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado.

02/36/000.752/2014 - DOLYRA FURTADO RACHID

Cumpra as Exigências

- 1 . Atender restrições para o habite-se: Apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015 preencido corretamente;
- 2 . Apresentar relatório fotográfico do local.



02/36/000.125/2019 - THELMA JANNAYNA DA ROCHA

Cumpra as Exigências

- 1 . Atender restrição para aceitação: Certidão de visto fiscal;
- 2 . Apresentar relatório fotográfico do local.

23/36/000.151/2021 - ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA

Pode habitar nº 66 da Rua Valfredo Gonçalves

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA **EXPEDIENTE DE 18/01/2023**

EIS-PRO-2023/00394 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a seguinte documentação:

- Certidão Enfitêutica sem débito.
- 2. RGI atualizado e legível
- 3. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
- 4. Documento de identificação do proprietário.
- 5 03 fotos da fachada

EIS-PRO-2023/00365 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA Cumpra as Exigências

Apresentar a seguinte documentação:

- 1. Considerando ser IPTU de 1938 deverá apresentar Nada opor do IRPH; 2. RGI legível e atualizado em 6 meses;
- 3. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
- 4. Documento de identificação do proprietário.
- 5. 03 fotos da fachada do nº 928, fotos do entorno, planta cadastral com a marcação do imóvel e o ângulo das fotos e a Declaração de Responsabilidade quanto às informações (Res. Conj. 01/2008).

EIS-PRO-2023/00413 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a seguinte documentação:

- 1. Considerando ser IPTU de 1938 deverá apresentar Nada opor do IRPH;
- 2. RGI sem penhora;
- Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
- 4. Documento de identificação do proprietário.
- 5. 03 fotos da fachada do nº 944, fotos do entorno, planta cadastral com a marcação do imóvel e o ângulo das fotos e a Declaração de Responsabilidade quanto às informações (Res. Conj. 01/2008).
- 6. Certidão Enfitêutica sem débito.

EIS-PRO-2023/00674 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0005/2023

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

02/37/000.192/2019 - JOSE LEAL TENORIO

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar RGI atualizado em até 6 meses;
- 2. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel sem débitos e atualizada em até 6 meses:
- 3. Juntar 05(cinco) jogos do projeto em papel sulfite, devidamente assinados:
- 4. Juntar 01(uma) cópia do projeto em papel poliéster, devidamente assinada:
- 5. Juntar os arquivos digitais do projeto nos formatos DWG e DWF:
- 6. Juntar declaração do PRPA quanto ao conteúdo dos arquivos digitais.

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2021/05070 - FÁBIO COSME NEVES CORTEZ

Cumpra as Exigências

- 1) Visados projeto e formulário
- 2) Com minuta e passe-se alvará disponíveis no Processo.rio com os seguintes códigos de validação:
- Minuta: 43077 9990026-6218
- Passe-se Alvará:43077 9990029-6221

EIS-PRO-2022/10581 - GABRIEL SANTOS REZENDE

Cumpra as Exigências

- 1) Visadas planta e formulário.
- 2) Com minuta e passe-se alvará de acordo com os códigos de validação abaixo disponíveis para validação no site do processo.rio:
- Minuta: 13214289981957-8816
- Passe-se -alvará: 13214289981999-8942

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS EXPEDIENTE DE 23/01/2023

06/700.825/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Cumpra as Exigências

- 1 Apresente Cronograma da Obra atualizado, compatível com as plantas juntadas em 15/12/22;
- 2 Apresente Estado das Obras atualizado

EIS-PRO-2023/00200 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00203 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00207 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as guadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI n° IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
- 7 Apresentar proposta de parcelamento
- 8 Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os sequintes subprocessos a serem atendidos. FIS-PRO -2023/00207.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00207.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO -2023/00207.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00207 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00200 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos nela SMH
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e proietada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE Águas do Rio

- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da Ll nº IN052117
 - Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
- 7 Apresentar proposta de parcelamento
- 8 Apresentar RI dos lotes 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO -2023/00200.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00200.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO

EIS-PRO-2023/00203 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO ITDA

Cumpra as Exigências

-2023/00200 03 (SUBCLA)

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e proietada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
- 7 Apresentar proposta de parcelamento
- 8 Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO -2023/00203.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00203.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO -2023/00203.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00204 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO ITDA

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente cabe à parte: 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior
- carimbo digital 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE Zona Oeste Mais
- DPEP



- DPA/DPE Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
 Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
- 7 Apresentar proposta de parcelamento
- 8 Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO
- -2023/00204.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00204.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO
- -2023/00204.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00204 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00205 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO ITDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.

2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.

3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA

4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e de-mais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.

5- Corrigir o anexo I

- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE Zona Oeste Mais DPEP
- DPA/DPE Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI n° IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
- 7 Apresentar proposta de parcelamento 8 Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO -2023/00205.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00205.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO -2023/00205.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00205 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

23/440.120/2021 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar projeto conforme Anexo III do Dec. 48719/21 2- Apresentar Anexo I-A-Grupamento conforme Resolução "N"EIS-
- REN-2022 N° 00009 de 25/04/2022
- 3- Apresentar projeto aprovado da RIO-ÁGUAS, contendo FNA, se for o caso, conforme descriminado no Grupo de Análise
- 4- Atender ao Art. 16 do Dec. Rio n $^{\circ}$ 49699/2021, quanto a obrigatoriedade da existência de lojas em grupamentos com mais de 300 unidades
- 5- Compatibilizar as medidas do lote com o projeto de parcelamento
- 6- Apresentar esquema gráfico de cálculo da ATE por pavimento, conforme Anexo III do Dec. 48719/21.
- 7- Apresentar protocolos (item 9.3 do Anexo I-A-Grupamento): RIO-ÁGUAS, CET-RIO, GEO-RIO (parág. único do Art. 22 da LC 104/09), SUBCLA, DPA/DPE, COMAER
- 8- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

9- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

10- Documentos

- Apresentar RGI com baixa na Indisponibilidade.
- CAU/CREA e ART/RRT do PRPA
- CAU/CREA do PREO
- Certidão Enfitêutica
- DPEP
- Quadro de Escolas
- Apresentar as declarações relativas ao enquadramento
- Termo de Urbanização

EIS-PRO-2023/00209 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00209 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos nela SMH

2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.

3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.

4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.

5- Corrigir o anexo I

- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as guadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE Zona Oeste Mais
- DPFP
- DPA/DPE Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licenca ambiental para o grupamento.
- 7 Apresentar proposta de parcelamento
- 8 Apresentar RI dos lotes
- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO -2023/00209.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00209.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO -2023/00209.03 (SUBCLA).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL **EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

EIS-PRO-2023/00933 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Extraída Notificação número 45/0289/2023

Endereco do imóvel: RUA LEOPOLDINO BASTOS nº 26

EIS-PRO-2023/00968 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONCORDE MARA-CANÃ

Extraída Notificação número 45/0299/2023 Endereço do imóvel: RUA PROF EURICO RABELO nº 205

02/195.921/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARUA Extraída Notificação número 45/0301/2023

Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 586 RUA GUSTAVO SAMPAIO

EIS-PRO-2023/00937 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LEO-POLDINO BASTOS

Extraída Notificação número 45/0290/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINO BASTOS nº 129

EIS-PRO-2023/00962 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DOM CARLOS Extraída Notificação número 45/0295/2023 Endereço do imóvel: RUA PLÍNIO DE OLIVEIRA nº 366

EIS-PRO-2023/00942 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Extraída Notificação número 45/0293/2023 Endereco do imóvel: RUA I FOPOL DO nº 70

EIS-PRO-2023/00967 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EURICO RABELO Extraída Notificação número 45/0298/2023 Endereço do imóvel: RUA PROF EURICO RABELO nº 149

EIS-PRO-2023/00969 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARAGOGI Extraída Notificação número 45/0300/2023 Endereco do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 344

EIS-PRO-2023/01015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAOCA Extraída Notificação número 45/0302/2023 Endereco do imóvel: AVN ITAÓCA nº 1089

EIS-PRO-2023/00939 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Extraída Notificação número 45/0291/2023 Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 34

02/195.667/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RITZ Extraída Notificação número 45/0294/2023 Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 610

EIS-PRO-2023/00963 - CONDOMÍNIO VILA DO CONDE Extraída Notificação número 45/0296/2023 Endereço do imóvel: ETR DO PORTELA nº 368

EIS-PRO-2023/01016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO Extraída Notificação número 45/0303/2023 Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 1273

FIS-PRO-2023/00941 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Extraída Notificação número 45/0292/2023 Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 43

EIS-PRO-2023/00965 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ZARAGOZA

Extraída Notificação número 45/0297/2023 Endereço do imóvel: ETR DO PORTELA nº 396

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

"Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2023/00189.03 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIA-

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 e na Resolução EIS-REN-2022/00027 de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual. "

EIS-PRO-2022/07275.04 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

EIS-PRO-2021/01739 - ANDRÉ BARCELLOS MAIA

RIO I TDA

"Atenda ao exigido - em 30 dias." EIS-PRO-2022/03523.01 - ILHA OPEN MALL LTDA Documento Nº: 1703941-2882

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.'

Proc.:14/200.473/2013 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEZ ROCHA

"Cancelada a certidão de inexigibilidade de licenciamento Ambiental nº 2980/2022 "

Proc.:14/200.402/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL HORTA BARBOSA

"Foi emitida a LMO nº 17/2023."

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.'

Proc.:14/200.159/2020 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

Proc.:26/510.032/2017 - REFRIGERANTES CONVENÇÃO RIO LTDA.



"Compareça para Comprovação do pagamento do DARM."

Proc.:14/200.071/2020 - PIEDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO

"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."

Proc.:26/510.024/2018 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação.

Proc.:14/200.265/2013 - EUROBARRA RIO LTDA.

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.'

Proc.:14/200.671/2011 - TARGA ENGENHARIA LTDA

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Proc.:14/200.651/2009 - CONDOMINIO QUINTAS DO PONTAL

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

"Atenda ao exigido - em 30 dias." EIS-PRO-2022/05887 - MITRA SERVIÇOS MÉDICOS.

Documento Nº: 676397.10276784-8263

EIS-PRO-2022/06789 - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA

Documento No: 794764.8959543-4309

EIS-PRO-2022/11382 - MASTERMARES INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA.

Documento Nº: 1650500-8822.

EIS-PRO-2022/08430 - GELOY COMERCIAL LTDA-FILIAL.

Documento No: 1601389-2969

"Compareça para esclarecimentos".

EIS-PRO-2022/05467 - ZELO COMERCIO E DISTRIB. DE PROD.HOS-PITAL ARES LTDA

FIS-PRO-2022/09130 - REY MAG MARMORES E GRANITOS LTDA

EIS-PRO-2022/03231 - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A EIS-PRO-2022/05827 - ONCO GEN RIO ONCOLOGIA LTDA.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00061." "Atenda integralmente ao exigido em 30 dias. EIS-PRO-2022/06613 - TUNE UP AUTO PECAS LTDA

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00060." "Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.

EIS-PRO-2022/03537 - SYNTHESIS LAB LABORATÓRIO VETERINÁRIO

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00059."

"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias. EIS-PRO-2022/05824 - RX BANDEIRANTES SERVIÇOS RADIOLÓGI-

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00058."

"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias. EIS-PRO-2022/05714 - RIO AMERICAS TECH AUTO LTDA.

"Emitido Auto de Advertência FIS-ADV-2023/00057"

"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias. EIS-PRO-2022/06788 - RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS S/A.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00275."

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

Proc.:14/200.248/2007 - CONDOMINIO LONDON GREEN PARK & STYLE

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00009"

EIS-PRO-2022/10710 - SUEZ TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA TRAT. DE ÁGUAS LTDA.

"Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00001"

EIS-PRO-2022/03567 - FUNDAÇÃO INST. DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00011." FIS-PRO-2022/01733 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO **RIO-ÁGUAS**

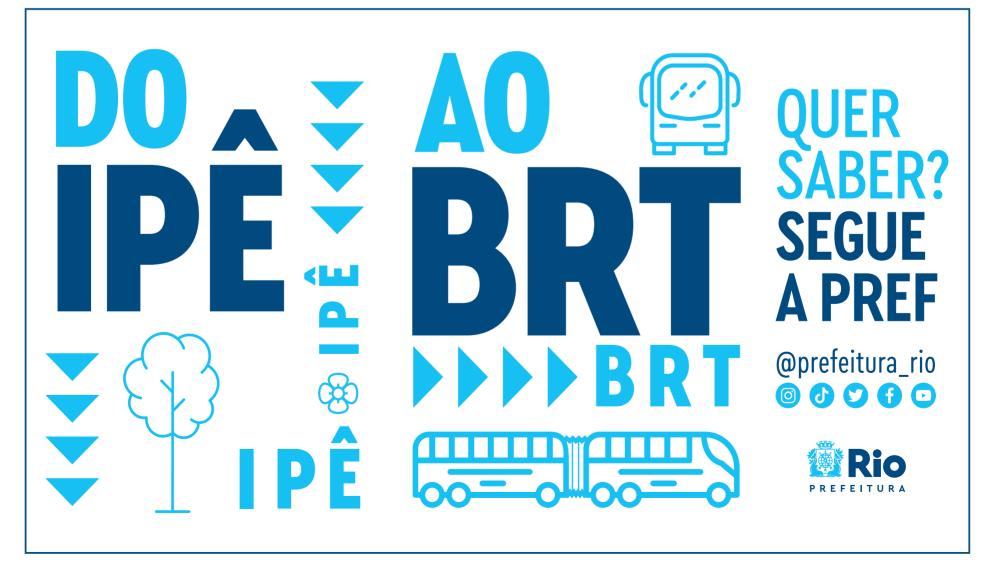
DIRETORIA COLEGIADA
PAUTA - SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA 01/2023 DIA 06/FEVEREIRO/2023

A Diretoria Colegiada da RIO-ÁGUAS reunir-se-á no dia 06 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 15:00h, na sede do Poder Concedente - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Rua Afonso Cavalcanti, 9º andar, sala 907, Cidade Nova, para deliberar sobre assuntos referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2012

- 1 Processo Administrativo Regulatório AGU-PRO-2022/00004 Banco de Dados Complementar (BDC)
- 2 Processo Administrativo Regulatório AGU-PRO-2022/00084 (Antigo 06/600.842/2020 - Processo Administrativo Regulatório Nº 003/2020 -Cláusulas 20 e 21 - Loteamento Sociólogo Betinho
- 3 Processo Administrativo Regulatório AGU-PRO-2022/00085 (Antigo 06/601.006/2020 - Processo Administrativo Regulatório Nº 004/2020 -Cláusulas 20 e 21 - Loteamento Caminho do Partido
- 4 Assuntos Gerais

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO **RIO-ÁGUAS** DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

EIS-PRO-2022/07275.03 V01 CURY CONSTRUTORA E INCORPORA-DORA S/A; IFR-CAP-2023/00312 - A SEBASTIÃO NOGUEIRA FILHO; 26/106.093/2022 - MUNDIVOX; 06/600.088/2023 - DOM ATACAREJO S/A; 26/107.387/2022 - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E EN-SINO (UBEE); 26/100.250/2023 - CEG; 26/102.830/021 - TIM S/A; 26/106.603/2022 - RIO + SANEAMENTO; 26/107.149/2022 - NET BOTA-NIC: 26/100 201/2023 - CEG NATURGY R.I.





SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) EDITAL Nº 001/2023

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a necessidade de prorrogação do CRONOGRAMA, a partir da etapa de **ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO INSCRITOS** do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2023, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas

ANEXO I

DATA	EVENTO
17/01/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
18/01/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
18/01/23 A 23/01/23	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/01 e 27/01/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/01/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
01/02/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
02/02/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
03/02/2023	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 HORÁRIO: 09:00 às 17:00
09/02/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/02/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 027/2022

CANDIDATO	SITUAÇÃO
HUDSON DO NASCIMENTO FERNANDES	DEFERIDO
RODINELI PEREIRA GOMES	INDEFERIDO
LINCOLN ANTUNES PEREIRA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 028/2022 *RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL				
CLASSIFICAÇÃO NOME PONTUAÇÃO				
1°	IZABEL MARTINS MESQUITA	7		
2°	JOAO CARLOS GOMES DA SILVA	10		

LEIA-SE: (...)

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL				
CLASSIFICAÇÃO NOME PONTUAÇÃ				
1°	JOAO CARLOS GOMES DA SILVA	10		
2°	IZABEL MARTINS MESQUITA	7		

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO

Beneficiárias da Ata: LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA e MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preçosn.º 004/2022 a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 05/01/2023 até 04/07/2023, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens, com exclusão dos itens já totalmente consumidos (item 3) e dos itens em relação aos quais não houve concordância por parte de uma das beneficiárias da ata (itens 18 e 24), mantidas todas demais cláusulas e condições.

Processo: 03/300 103/2022 Vigência: 05/01/2023 a 04/07/2023 Data de assinatura: 05/01/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MORI-Rio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO

Beneficiárias da Ata: LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 006/2022 a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 até 30/06/2023, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens, com exclusão dos itens já totalmente consumidos (8, 35, 58, 78 e 103) e dos itens em relação aos quais não houve concordância por parte da beneficiária da ata (1, 65, 66, 67, 84, 96, 97 e 104), mantidas todas demais cláusulas e condições.

Processo: 03/300.104/2022 Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 Data de assinatura: 01/01/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO

Beneficiárias da Ata: LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA e MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preçosn.º 008/2022 a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 13/01/2023 até 12/07/2023, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens, com exclusão dos itens já totalmente consumidos (4,99,129,132,134,136 e 144), mantidas todas demais cláusulas e condições.

Processo: 03/300 100/2022 Vigência: 13/01/2023 a 12/07/2023 Data de assinatura: 13/01/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 044/2023

Processo: 03/300.005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBIRIO Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 06 de fevereiro de 2023 às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)

http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO *RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: (...) Processo: 03/300.538/2022 (...)

LEIA-SE: (...) Processo: 03/300.498/2022

*Republicado por incorreção na Publicação do D.O de nº 208 de 23/01/2023 - pág.79.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO **EXPEDIENTE DE 18/01/2023**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.220	17/01/2023	-	BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA
1.025.229	17/01/2023	26/322.314/2016	SOLUC 2009 CONSTRU. TOPOGR. E SERV. DE MANUTENÇÃO LTDA EPP
1.025.231	17/01/2023	26/323.304/2018	ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
1.025.233	17/01/2023	26/321.969/2014	CONSÓRCIO ALITER BARRA
1.025.235	17/01/2023	26/324.127/2015	CONSÓRCIO ALITER BARRA
1.025.237	17/01/2023	26/321.627/2017	RLP ENGENHARIA LTDA
1.025.241	17/01/2023	26/321.878/2014	RLP ENGENHARIA LTDA
1.025.243	17/01/2023	26/323.621/2015	RLP ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

EDITAL Nº 40/2023, DE 10/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA encontrada (o) na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 85, SL 1602 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a entrega do Anexo XIII e Relatório Fotográfico, junto a SC/ Se-Cor-Vias, conforme processo 26/103.172/2021 na (o) AVN LUCIO COSTA, próx. n. 9600 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 42/2023, DE 10/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA encontrada (o) na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 85, SL 1602 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a entrega do Anexo XIII e Relatório Fotográfico, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme processo 26/103.021/2021 na (o) ETR BARRA DA TIJUCA, próx. n. 50 - ITANHANGA de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 51/2023, DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) BRACOS CONSTRUCOES E INSTALACOES DE DUTOS E PROJETOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme SI 32/023 na(o) RUA PROF PANTOJA LEITE, n. 208 - JOA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70



EDITAL Nº 53/2023, 17/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) BRACOS CONSTRUCOES E INSTALACOES DE DUTOS E PROJETOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição de pavimento, de acordio com a Res. 07/2010, conforme SI 32/2023 na(o) RUA PROF PANTOJA LEITE, n. 208 - JOA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.173,38 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.244	18/01/2023	06/800.660/2019	ALGAR MULTIMIDIA S/A
1.025.245	18/01/2023	06/800.660/2019	CRT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.246	19/01/2023	26/324.018/2015	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.025.247	19/01/2023	26/324.018/2015	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
1.025.248	19/01/2023	26/321.708/2013	TIM CELULAR S/A
1.025.249	19/01/2023	26/321.708/2013	TIM CELULAR S/A
1.025.250	19/01/2023	26/320.531/2014	TIM CELULAR S/A
1.025.251	19/01/2023	26/320.531/2014	RLP ENGENHARIA LTDA
1.025.252	19/01/2023	26/325.386/2017	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.025.253	19/01/2023	26/325.386/2017	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA -RNP
1.025.254	19/01/2023	26/325.392/2017	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.025.255	19/01/2023	26/325.392/2017	M.M.R TELECOM SERVIÇOS LTDA - ME
1.025.256	19/01/2023	26/100.128/2022	AMÉRICA NET LTDA
1.025.257	19/01/2023	06/800.503/2019	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
1.025.258	19/01/2023	06/800.503/2019	GOLDEM NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 63/2023, DE 19/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MMR TELECOM SERVICOS LTDA ME encontrada (o) na (o) AVN MARIA TERESA PAL 19275 75, SI 301 PAL 19275 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.395/2017, à Av. João Cabral de Mello Neto V/V AV Juan Manuel Fangio até V/V UPA 24 h Barra na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO, V/V AV JUAN MANUEL FANGIO - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 64/2023, DE 19/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.395/2017, à Av. João Cabral de Mello Neto V/V Av Juan Manuel Fangio até V/V UPA 24 h Barra na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO, v/v AV JUAN MANUEL FANGIO - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o \S 3 $^{\circ}$ do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO		
997.603	17/01/2023	06/804.368/2020	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A		
997.604	17/01/2023	26/101.351/2021	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A		
997.606	17/01/2023	26/323.738/2011	M.M.R. FUSÃO SERVIÇOS LTDA		
997.607	17/01/2023	26/103.834/2022	CLARO S/A		

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 16/2023, DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLA-ÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a (o) TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S A encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 500, Dowtown BI 19 Lj 101 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente

EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO NA VIA EM VISTORIA TÉCNICA EXECUTADA PELA CTPAV/GAOP, QUE REPROVOU ALGUNS TRECHOS COM BORRACHUDOS E TRINCAS. Na (o) ETR SANTA EUGENIA, do lote 49, entrando na rua massapê até o desague do rio cantagalo. - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 17/2023. DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A encontrada (o) na (o) Avenida das Nações Unidas 8501, Andar 18 Parte - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE/OCOR-VIAS, PELO NAO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N° 0428/2022. Na (o) RUA SAO JUDAS TADEU, ENTRANDO NA RUA JULIO JOSÉ DA SILVA - SEPETIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 19/2023, DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) M M R FUSAO SERVICOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA DA PROCLAMACAO 755, FUNDOS - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-OCOR-VIAS- PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 000027/2017. Na (o) RUA CILON CUNHA BRUM, N º 859, ATÉ AO LOTE 28, DA RUA CARLOS MARIGHELA - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 20/2023. DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) CLARO S.A encontrada (o) na (o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE/OCOR-VIAS, PELO NAO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 0442/2022. Na (o) AVN BRASIL, ESQUINA COM ESTRADA DOS PALMARES - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 975/2022(SRP)

Às 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022 para, em atendimento às disposições contidas na Lei № 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto № 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo № 26/001.721/2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão № 975/2022. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL E DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Transmissão de Dados - Móvel - com utilização de modem USB POCKET ROUTER WI-FI 4G LTE com bateria 2000 mAh recarregável e com suporte a rede com tecnologia 4G. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: ASSINATURA Valor estimado: R\$ 3.017,76

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 24/01/2023

PROCESSO: 01/503.222/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 14/23

OBJETO: Aquisição de rodo de madeira, com lâmina de borracha

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 24/01/2023, fica adiada para o dia 06/02/2023 às 10:00h.

Processo: 01/503.274/2022 - Aquisição de perneira de segurança para roçada - Declaro FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO № 1401/2022, realizado em 04/01/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o representante da empresa GUARD ANGÉL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.809.803/0001-91 a comparecer à E/SUBG na Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 321, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 17h, do dia 25/01/2023, visando garantir a fiel execução dos contratos relacionados no quadro abaixo e resguardar o interesse público.

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 51

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023



U.O.	ANO INSTRUMENTO	N.º INSTRUMENTO CONTRATUAL	PROCESSO
1 ^a	2018	15	7010014982018
2ª	2018	15	7020024522018
2 ^a	2018	11	7020023222018
3ª	2018	16	7030023602018
3ª	2018	18	7030027962018
4 ^a	2018	17	7040026012018
5ª	2018	17	7050017962018
6ª	2019	16	70047242019
6ª	2019	17	7060017912019
6ª	2018	17	7060016652018
7 ^a	2018	18	7070028562018
8ª	2018	16	7080027512018
9 ^a	2018	16	7090022502018
10 ^a	2018	19	7100037582018
10 ^a	2018	16	7100030242018
11 ^a	2018	12	7110008322018
NC	2018	163	70072492018

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 07/007367/2018

2º Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 01/2019

Data da assinatura: 02/01/2023

Partes: PCRJ/SME e ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO

DE JANEIRO -UFRJ

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 11/01/2023 até 10/01/2024.

Fundamento: Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c cláusula sexta - do prazo, do instrumento

em referência.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2022/28096

Partes: PCRJ/SME (Donatário) e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO (Doador)

Objeto: Doação de serviço de Percurso Formativo para apoio ao processo de revisão do documento curricular

do Município do Rio de Janeiro.

Prazo: A partir da publicação do extrato até a data de 31 de janeiro de 2023.

Valor estimado: R\$ 252 475 00

Fundamento: Art. 9° do Decreto Municipal nº 48.942/21.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO *EXPEDIENTE DE 23/01/2023

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por atraso na entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.297/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 14,95
07/06/300.402/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 2,53
07/06/300.403/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 5,60
07/06/300.404/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 28,64
07/06/300.436/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 24,40

^{*}Omitido no DORIO de 24/01/2023

E/6º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ***EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por não entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.298/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 2.125,38
07/06/300.315/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 487,44

^{*}Omitido no DORIO de 24/01/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Partes E/ 6ª CRE

TERMOS DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
453/2022	MARDEN DOS SANTOS MAGALHÃES SILVEIRA	01/11/2022	21/11/2022 A 16/12/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019
454/2022	SIRLEI FERREIRA LOPES	23/11/2022	07/11/2022 A 30/11/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019
455/2022	LOHANA JÉSSICA DE CARVALHO	17/10/2022	08/11/2022 A 15/12/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 07/2019

456/2022	FLÁVIO COSTA BARREIRA	04/11/2022	16/11/2022 A 16/12/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019
457/2022	ANA GABRIELLE DA SILVA SANTOS GOES	07/11/2022	08/11/2022 A 30/11/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019
458/2022	CAROLINE CHAVES MARCIANO	18/11/2022	05/12/2022 A 16/12/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019

Objetivo : Estágio Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

*Republicado por incorreções no Diário Oficial nº 195, pág 56

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2023 **RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 Leia-se: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO nº 208 - página 89. de 23/01/2023

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **AVISOS** (*)EXPEDIENTE DE 11/01/2023 **RETIFICAÇÃO**

07/09/003392/2019

Onde se lê:

Reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.584,54 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Leia-se:

Reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.583,16 (dois mil quinhentos e oitenta e três mil e dezesseis centavos)... (*) Omitido no DO Rio nº 202 de 12/01/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -CONSEA-RIO

EXTRATO DA ATA DA 4º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2022/2024.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h em primeira convocação e segunda convocação às 14h20, na sala 1 do subsolo do prédio principal da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), ocorreu a 4ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: 1) Aprovação da ata de novembro de 2022; 2) Nomeação dos conselheiros/ Pareceres da PGM; 3) Informes da Secretaria Executiva 4) Apresentação das ações realizadas pelas Câmaras Temáticas Permanentes (CTP's) na última gestão; 5) Formação das novas CTP's; 6) Informes Gerais. Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições: SMAS/CSA; SMS/IVISA; SME/GAE; SMTE; Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; UNACOOP; Ação da Cidadania; Rede Ecológica; CRN/4ª Região; Rede de Agroecologia UFRJ; UNIRIO; AMAC. Faltas justificadas: SMS/SUBPAV, SENGE e SESC. 1) Verificação de presença do quórum e aprovação da ata de novembro de 2022: Ata aprovada. 2) Nomeação dos conselheiros/Pareceres da PGM: O CRN - 4ª Região, resgata o processo de nomeação dos Conselheiros até a presente data. Relembra as dificuldades no processo de vacância na gestão 2020-2022. Em assembleias anteriores, este assunto foi tratado com a Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos, e houve a demonstração de que o CONSEA- Rio é um Conselho Consultivo e não deliberativo e por esta razão, não caberia a aplicação do Decreto. Sobre a gestão 2022-2024 sinaliza que os conselheiros estão novamente neste impasse. Menciona o Regimento Interno do CONSEA-Rio, no qual os conselheiros eleitos e nomeados da Sociedade Civil na sua primeira assembleia escolhem o Presidente do Conselho para a gestão e, como não ocorreu a nomeação, encaminharam a proposta, que foi aprovada, de formação de uma comissão presidencial para gerir as atividades do Conselho, durante o período que busca-se a resolução deste impasse quanto ao Decreto da SEGOVI. Ressalta que foi solicitado via SMAS/ATE (assessoria técnica especial/jurídico) uma avaliação junto à Procuradoria do Município do Rio de Janeiro sobre a aplicabilidade do Decreto no 51260 de 03 de agosto de 2022 para este Conselho. Em resposta a PGMavaliou que o CONSEA-Rio deveria cumprir as normas de exigência para nomeação de todos os seus Conselheiros. Houve uma manifestação técnica feita pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS à PGM sobre o Decreto Rio No 49414 de 17 de setembro de 2021, que foi revogado pelo Decreto no 51260 de 03 de agosto de 2022, cujo parecer foi favorável ao CMAS. A própria Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, através da sua assessoria técnica - ATE encaminhou nova consulta à Procuradoria Geral do Município diante das manifestações diferentes para o mesmo objeto, contudo, a PGM reiterou o parecer inicial dado ao CONSEA-Rio, o de cumprimento do Decreto em vigência. Uma das alegações sinalizadas na conclusão é de que o CONSEA-Rio foi instituído por decreto e não por lei. Sinaliza que já chegou à Prefeitura do Rio de Janeiro um ofício da Defensoria do Pública estadual indagando acerca do processo de nomeação. A secretária executiva do CONSEA-Rio, esclareceu que o cumprimento do Decreto no 51260 de 03 de agosto de 2022 é obrigatório a todos os agentes públicos nomeados, designados em cargos, funções na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Também que o Ofício nº 240/2022 da Defensoria Pública para a SMAS foi encaminhado para resposta ao CONSEA-Rio, a Coordenadoria dos Conselhos e a Coordenadoria de Segurança Alimentar da SMAS e está relacionado ao encaminhamento de informações sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar. Também que não chegou ao CONSEA-Rio ofício da Defensoria Pública indagando sobre o processo de nomeação dos conselheiros para gestão 2022-2024. Reforçou que na instância do Município do Rio de Janeiro não há mais como recorrer, pois o Procurador Chefe já referendou a decisão anteiormente tomada. A UNIRIO indaga até quando irá se manter a posição de ir contra o Decreto, além de questionar sobre o papel do CONSEA-Rio e sua responsabilidade com para com a população. Aponta que há várias ações para 2023 e que o corpo de conselheiros precisa estar nomeado para realizar estas atividades, portanto, deve ocorrer um posicionamento sobre o que será deliberado em relação ao processo de nomeação. Traz à reflexão sobre o movimento que precisa ser feito pelos conselheiros da Sociedade Civil, em especial, os conselheiros novos, pois ainda não houve nomeação no DOM. A SMAS/CSA falou sobre a criação do Decreto e suas implicações ao processo de nomeação, citando a própria dificuldade para passar pelo processo de nomeação em cargo. A Mitra Arquiepiscopal reforça que o



Decreto no 51260 inviabiliza a participação social e de que é importante definir os encaminhamentos para dar celeridade à nomeação e assim cumprir o efetivo papel do CONSEA- Rio e apoia as ponderações re nelas conselheiras que antecederam. A Secretaria Executiva lembra sobre as ações executadas pelo CONSEA-Rio que ocorrerão no ano de 2023 e reforça a importância da nomeação do corpo de conselheiros. Ressalta que o trabalho de cada conselheiro é voluntário, não há qualquer repasse financeiro e isto deve ser sinalizado. A SMTE fala sobre a responsabilidade de cada conselheiro em relação ao posicionamento referente à nomeação. Sinaliza que o Decreto é uma obrigatoriedade na Prefeitura, para todos os agentes públicos. Traz à reflexão a discussão sobre (in) segurança alimentar e do retorno ao mapa da fome, além do papel do poder público e da sociedade civil nas acões de SAN e do trabalho do CONSEA-Rio. A UNIRIO diante das colocações anteriores, propõe conclusões por parte dos conselheiros sinalizando também que há necessidade de ampliação da luta referente a nomeação e propõe a criação de um GT de comunicação provisório a fim de socializar informações. A Rede de Agroecologia da UFRJ faz ponderações acerca da legitimidade do CONSEA-Rio, das ações que estão sendo encaminhadas referentes à nomeação e entende que a informação precisa sair da esfera interna e apoia a criação do GT de comunicação provisório. Ainda sobre a nomeação dos conselheiros foram dados os seguintes encaminhamentos: a comissão presidencial irá se reunir com a Defensoria Pública no dia 14 de dezembro de 2022 para tratar do processo de nomeação da gestão 2022-2024; criação do GT provisório de comunicação; encaminhar os pareceres da PGM para as Instituições da sociedade civil que possuem assessoria jurídica a fim de realizarem uma avaliação técnica (UNACOOP, Ação da Cidadania e CRN) para que proponham ações; os representantes governamentais ficaram de tratar a questão da nomeação com seus respectivos Secretários como forma de sensibilização; elaboração de texto pela conselheira Susana Padrão atualizando sobre o processo de nomeação e os encaminhamentos; identificação, pela secretaria executiva, do ofício no 288 da Defensoria Pública. 3) Informes da Secretaria Executiva: devolutiva da participação na reunião com o Instituto Comida do Amanhã e CEPIR - Coordenadoria Executiva de Promoção de Igualdade Racial; proposta de alinhamento conceitual para o conjunto de conselheiros; sinalização do planejamento das ações para 2023; devolutiva da reunião com secretaria executiva do CONSEA Estadual e disponibilidade de participação no alinhamento conceitual do CONSEA-Rio. Devido ao adiantado da hora os itens 4) Apresentação das ações realizadas pelas Câmaras Temáticas Permanentes (CTP's) na última gestão; 5) Formação das novas CTP's; 6) Informes Gerais não puderam ser discutidos, os mesmos retornarão como ponto de pauta na próxima assembleia geral ordinária. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 17h37. Eu, Andréia dos Santos Ozava, Secretária Executiva do Consea-Rio, lavrei a presente ata, com a aprovação dos conselheiros, que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 (TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
326.375-3	MARIANA CAETANO BARRETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	19/01/2023	25/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 57 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-28	5°	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29 de 04/01/2023	05/01/2023 PÁG 53
..***-08	6°	DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29 de 04/01/2023	05/01/2023 PÁG 53
..***-20	4°	TALITA MOTTA COLI PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29 de 04/01/2023	05/01/2023 PÁG 53
..***-30	<u>2</u> °	LUCAS EDUARDO ALVES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29 de 04/01/2023	05/01/2023 PÁG 53

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLÚSÃO CAP Nº 65 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 088/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-38	2°	BRUNA BARRETO SILVA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04 de 02/01/2023	03/01/2023 PÁG 70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 66 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 086, D.O Rio de 27/12/2022, página 79 a 82, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 03/2023, D.O Rio 19/01/2023, página 281 a 284, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615. Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

	CLASSIFICAÇÃO LIMIDADE DE LIMÍCIO DO LECAMBARCED											
CPF	FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO				
..***-15	1º	LUCIANA MARIA ROMERO MARANHAO CASTRO	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS LIMA BARRETO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
..***-76	1º	MARCOS ANTONIO CAVULLA DE MATTOS JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
..***-90	2°	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	10:00 às 13:00				
..***-98	3°	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
..***-04	1º	ANA MARIA PEREIRA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
..***-60	2°	VITOR BASTOS RODRIGUES MAIA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
..***-14	3º	MARIA CECILIA BERNARDES PEREIRA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
..***-05	1º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
..***-29	2°	FERNANDA MAMEDE DOS SANTOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
*** *** ***-49	1°	LUIS VASCONCELOS MARTINEZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				
..***-83	2°	FLORA SOARES FREITAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00				



2023 10:00 às 13:00
13:00
2023 10:00 às 13:00
2023 10:00 às 13:00
2023 10:00 às 13:00
* ***
2023 10:00 às 13:00
2023 10:00 às 13:00
* ***
2023 10:00 às 13:00
2023 10:00 às 13:00
2023 10:00 às 13:00
k ###
k 999
* ***
* ***

^{***} CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 67 DE 24/01/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes
- 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;

- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS FÍSICA;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral:
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino :
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) :
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal
- 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro
- 13) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências; 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID 19 (1ª e 2ª dose);
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS TORNAR SEM EFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 64 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna sem efeito o Edital de Exclusão do Edital de Prorrogação de Contrato por tempo determinado abaixo relacionado, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 23/01/2026, páginas 98.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
326.375-3	MARIANA CAETANO BARRETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	44 de 16/01/2023	17/01/2023 PAG 59

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 67 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação CAP Nº: 66 de 24/01/2023, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-90	2°	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-31	1°	KEEGAN PETER JANSSENS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
..04 10		LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-72	1º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-53	1º	MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-84	1°	ARTHUR ZUCHI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO
..***-01	9°	EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 68 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 086, D.O Rio de 27/12/2022, página 79 a 82, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 03/2023, D.O Rio 19/01/2023, página 281 a 284, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo n° **09/000.751/2017**.



COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER	HORÁRIO
..***-73	CGP N° 03/2023 5°	BRUNA OURIQUES MATRANGULO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
*** *** ***-11	6°	CAROLINA LINS MASCARENHAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-20	1º	CRISTINA MARIA LIMA GASPAR CARVALHO DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-68	2°	ELIZABETH SOJKA ARRAES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-71	3°	MAX GOMES CAETANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
*** *** *** **	1º	ALUISIO AUGUSTO GONCALVES CUNHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-55	2°	RENATO DE LIMA CAMBOTTA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	RAPHAEL FREITAS JABER DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-68	2º	MARIELA CORADO NASCIMENTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-88	3°	CAIO LACERDA DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-56	2°	RENATO PAES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-09	3°	LICINIO RODRIGUES BONHEUR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	WILLIAM FERREIRA REBOUCAS GALVAO	MEDICO OTORRINO- LARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-12	2°	PEDRO MIÑO VIANNA	MEDICO OTORRINO- LARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	CARLOS ALBERTO CARVALHAL RAINHO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-82	2º	RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-48	3°	RAFAEL YURY DE VARIZ DAMASCENO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-13	1º	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-49	2°	MARY ANGELA ARAUJO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-42	3°	RENATO HALLAK	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes
- 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS FÍSICA;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor
- 5) CPF:
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ; 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal

- 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DÁ MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- 13) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências; 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID 19 (1ª e 2ª dose):
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 69 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 086, D.O Rio de 27/12/2022, página 79 a 82, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 03/2023, D.O Rio 19/01/2023, página 281 a 284, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-76	1º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-06	2°	TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-13	3°	ALUANA SANTANA CARLOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-25	4°	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-59	1°	EUCILIO DE MELLO CARVALHO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-22	2°	LEONARDO DE ALMEIDA FROTA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-20	3°	CAIO PEREIRA FERRARI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-09	1°	VERONICA CHAVES DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-56	1°	ALESSANDRA LANES DOS ANJOS ALVES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes:
- 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS FÍSICA;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor
- 5) CPF;
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral:
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias : 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino:
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal
- 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO):
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- 13) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- . 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022 ;



- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID 19 (1ª e 2ª dose);
- 16) Diploma de graduação em medicina:
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP № 70 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 057/2022, D.O Rio de 17/10/2022, página 60 a 63, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 064/2022, D.O Rio 01/11/2022, página 80 a 84, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 064/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-47	13°	FABIANA MORAL RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	***	***	***	***
..***-09	14°	SUELLEN LECOQUE RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-09	15°	ANDREA CARVALHO GUEDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-47	16°	HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 ÀS 13:00

^{***} CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 71 DE 24/01/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes:
- 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS FÍSICA;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor ;
- 5) CPF
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias ; 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal ;
 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL
- DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- 13) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências; 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID 19 (1ª e 2ª dose);
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 71 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação CAP nº: 70 de 24/01/2023, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de

abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 64/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..47	13°	FABIANA MORAL RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 72 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 063/2022, D.O** Rio de 27/10/2022, página 86 a 89, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 069/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 64 a 68, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade

Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-80	6°	AMANDA SANTOS PEREIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-08	12°	DIEGO AMORIM FRANÇA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-70	13°	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-94	11°	MARIANE CORREA PRADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes
- 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. ;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS FÍSICA;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor ;
- 5) CPF
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal
- 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO):
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- 13) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- . 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022 ;
- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID 19 (1ª e 2ª dose):
- 16) Diploma de graduação em medicina:
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 73 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 070/2022, D.O Rio de 11/11/2022, página 68 a 72, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 076/2022, D.O Rio 02/12/2022, página 81 a 85, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 076/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-73	5°	BRUNO DAMACENO DE FARIA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS CLARISSE LISPECTOR	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS FÍSICA;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor ;
- 5) CPF :
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da <u>Caixa Econômica Federal</u>;



11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);

- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- 13) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022 ;
- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID 19 (1ª e 2ª dose);
- 16) Diploma de graduação em medicina:
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 74 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 074/2022. D.O Rio de 28/11/2022, página 85 a 88, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 082/2022, D.O Rio 14/11/2022, página 83 a 87, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	1	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-57	13°	GLEDSON FELIPPE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes
- 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS FÍSICA;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor
- 5) CPF ·
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral:
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ; 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal
- 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- 12) Carta de Naturalização se estrangeiro :
- 13) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022
- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID 19 (1ª e 2ª dose);
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS **RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 58 DE 19 DE JANEIRO DE 2023. D.O RIO DE 23/01/2023 PÁG 97

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 19 DE 19 DE JANEIRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 088/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-38	5°	CHARLES BRUNO PENARRIETA TRUJILLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	30 de 04/12/2022	05/12/2022 PÁG 54

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 58 DE 19 DE JANEIRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 088/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-38	5°	CHARLES BRUNO PENARRIETA TRUJILLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	30 de 04/12/2022	05/12/2022 PÁG 54

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA **EXPEDIENTE DE 24.01.2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço continuado de Registro Eletrtônico em Saúde - RES e Soluções Informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, além de incluir: aplicativo; infraestrutura de hardware e software básico; manutenção evolutiva e corretiva do sistema; suporte remoto durante 24h; treinamento; serviços de implantação e infraestrutura; aquisição e reposição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, alem de suporte técnico presencial, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº 09/85/000.214/2022.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos matheus.sauderio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de precos

As propostas e documentações, deverão ser entregues até às 17h do dia 03/02/2023, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova, ou por meio digital através dos endereços eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://forms.gle/7rXMTY5SYHEvzxH86

CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 24.01.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço, em locação de impressoras multifuncionais, transformadores e recarga de toners, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº 09/85/000.237/2022.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos matheus.sauderio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de precos.

As propostas e documentações, deverão ser entregues até às 17h do dia 03/02/2023, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 -Cidade Nova, ou por meio digital através dos endereços eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://forms.gle/7rXMTY5SYHEvzxH86

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES **GERÊNCIA DE LICITACÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 432/2022

PROCESSO: 09/008.481/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniforme hospitalar, para uso em profissionais de saúde e suporte administrativos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS

ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$):
Item: 1 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 2 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 3 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 4 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 5 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 6 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 7 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 8 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 9 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 10 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 11 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 12 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 13 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 14 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 15 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 16 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 17 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 18 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 19 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 20 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70



Item: 21 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 22 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 23 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 24 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1117/2022 - Proc.: 09/000.762/2022

OBJETO: Registro de Preços tem por obieto aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 25/01/2023- horário de 09:00 às 17:00h. Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
 ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA.
- DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
- · CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1284/2022 - dia 07/02/2023, às 11:00h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro do quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 12.404.510,70 / Processo: 09/002.181/2022

Retirada dos editais consolidados

. Na Internet: http://ecomprasrio.rio.ri.gov.br.ou.http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES** ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Tomada de Preços Nº: 003/2022

Processo: 09/902.898/2022

Objeto: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para realização, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de engenharia devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Refe

Aos dez dias do mês de janeiro de 2023, às 11:00h, reuniram-se a 1ª Comissão de Licitação em sessão transmitida ao vivo e gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes. Após foi solicitado pelo Presidente a entrega dos Envelopes A e B, cumprindo o disposto no item 8.15 do Edital. A abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. Compareceu a sessão a seguinte empresa: MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Todos os presentes rubricaram as documentações que foram retiradas do Envelope A entregue pela empresa participante. O Presidente da sessão faz observação quanto a autuação das páginas dos documentos apresentados, vez que algumas se encontram com rasuras sanadas com corretivo cuja finalidade foi corrigir erro na própria autuação. A sessão foi suspensa para análise da documentação pelo setor técnico com reabertura marcada para às 15:00h. O Sr. Presidente abriu a sessão às 15h. Dando continuidade à sessão, o Sr. Presidente esclareceu o atraso em mais 05 minutos face a necessidade do setor técnico apresentar seu parecer. Em sequência, informou que a licitante MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi considerada inabilitada, por não atender a qualificação econômica financeira exigida no Edital (item 9.B.1.c e item 9.B.2), ou seja,da análise do balanço patrimonial os três índices de endividamento previstos no referido instrumento convocatório foram apresentados de forma insatisfatória pela licitante. Quanto a manifestação do setor técnico foi atestado que a licitante atendeu ao solicitado no Projeto Básico conforme o item 05.Indagada a licitante acerca da interposição de recurso, a mesma de afirma intenção em exercer o direito de interpor recurso nesta fase de habilitação. O Sr. Presidente informa que a empresa terá o prazo de 05 dias úteis, conforme previsto no item 21.1.1 do Edital. O Sr. Presidente fez a devolução do Envelope B lacrado a licitante. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes

Tomada de Preços Nº: 004/2022

Processo: 09/902 603/2021

Objeto: TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para realização, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de reconstrução do abrigo de resíduos, reforma e adequação do refeitório e ampliação e reforma do gatil, do Instituto de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma da lei.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2023, às 11:03h, reuniram-se a 1ª Comissão de Licitação em sessão transmitida ao vivo e gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes. Após foi solicitado pelo Presidente a entrega dos Envelopes A e B, cumprindo o disposto no item 8.15 do Edital. A abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. Compareceu a sessão as seguintes empresas: LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA JETON CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA FOXER LTDA, MAX ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI. Todos os presentes rubricaram as documentações que foram retiradas do Envelope A e entregues pelas empresas participantes. O Presidente da sessão faz observação quanto a autuação dos documentos apresentados pelas empresas JETON CONSTRUÇÕES LTDA e LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA, vez que as páginas 28, 31 e 93 (JETON) e 87 (LUIS NOVAES) se encontram com rasuras sanadas com corretivo, cuja finalidade foi corrigir erro na própria autuação. A sessão foi suspensa para análise da documentação pelo setor técnico com reabertura marcada para às 15:30h. O Sr. Presidente abriu a sessão às 15:33h. Dando continuidade à sessão, o Sr. Presidente esclareceu o atraso em mais 50 minutos face a necessidade do setor técnico apresentar seu parecer. Em sequência, informou que todas as licitantes foram consideradas habilitadas. Indagadas as licitantes acerca da interposição de recurso, as mesmas afirmam não terem intenção em exercer o direito de interpor recurso nesta fase de habilitação. Sendo assim, o Sr. Presidente iniciou a abertura do

Envelope B - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de descontos, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 17,07% totalizando o valor de R\$ 510.204,08 (quinhentos e dez mil, duzentos e quatro reais e oito centavos). Ato contínuo, indagadas as licitantes acerca da interposição de recurso as mesmas deixaram de exercer o direito da apresentação de recurso referente a fase de julgamento da proposta. O Sr. Presidente solicitou que todas as empresas participantes rubricassem as propostas. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto:Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

Processo: 09/000.717/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1054/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde. Empresa Vencedora - Item 01: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 24.875.483/0001-36

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.176.870,60

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	65052305257	MIKANIA GLOMERATA (GUACO), XAROPE 0,05mL/mL a 0,1mL/mL, FRASCO MÍNIMO 100mL / Marca: AIRELA	417330	2,82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 029/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

Processo: 09/000.717/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1054/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Item 51: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 40.273.753/0001-95

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.169.810,72

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
51	65052301868	SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES. SEM CFC / Marca: Aerofrin Spray Aeros	298872	7,26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de precos para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal

de Saúde (SMS/RJ). **Processo:** 09/000.717/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1054/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Item 63: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 40.273.753/0001-95

Valor Total Adjudicado: R\$ 969.734,70

ITEM	CÓDIGO		QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
63	65050600421	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) / Marca: Nesh Ferro 40 mg	32324490	0,03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto:Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ). **Processo:** 09/000.717/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1054/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Item 67: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Valor Total Adjudicado: R\$ 270.684,45

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
		TEOFILINA 200MG CAPSULA LIBERACAO		
67	65052301984	PROLONGADA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. /	443745	0,61
		Marca: TEOLONG		



SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

À INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA

PROCESSO 09/003624/2018 - Contrato nº 149/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de alimentação e nutrição em diversas unidades da SMS.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação defesa quanto à adequação das dietas sem autorização da SMS nos cardápios estabelecidos previamente bem como que reestabeleça a prestação de serviço nos moldes pactuados conforme Termo de Referência.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	779/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	865/2022
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	866/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	877/2022
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	878/2022
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	879/2022
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	880/2022
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	881/2022
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	882/2022
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	883/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	884/2022
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	885/2022
ALFALAGOS LTDA	886/2022
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	887/2022
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	888/2022
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	889/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	890/2022
DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EW HOSPITALARES LTDA EPP	891/2022
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	892/2022
ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	893/2022
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	894/2022
IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	895/2022
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	896/2022
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	897/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/01/2023

À EXCEL ELEVADORES LTDA

Processo: 09/002.822/2017 e 0964/000.119/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas.

O Hospital Municipal Miguel Couto NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos pela demora no atendimento e do não cumprimento do prazo estipulado para conserto do elevador da marca OTIS localizado na emergência do hospital, causando sérios transtornos ao pleno funcionamento desta Unidade hospitalar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Item 8 das especificações técnicas do Projeto Básico e do Contrato nº 038/2020/SMS.

Ressaltamos que o não cumprimento do prazo determinado acima implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL CVL/SUBSC N° 238/2019 - 4° CONCURSO - RIOSAÚDE ENFERMEIRO ORSTETRA

303° CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4° CONCURSO - RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 27 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 27/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 27 de janeiro 2023 no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 27/01/2023 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DO EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONADO GAZOLLA

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING ENFERMEIRO OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
149°	PRISCILA GUIDUCCI COE RIBEIRO

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).

Ano XXXVI • № 210 • Rio de Janeiro 59



- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- · Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- · Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cốnjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 148/2022 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA 4ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 148/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 148/2022, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1 PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov. br/web/riosaude/ admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 25/01/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 02 de Fevereiro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
- 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 148/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 02/02/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4°	GABRIELA RICORDI BAZIN

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia)
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.

- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- · Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- · Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL № 179/2022 ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS

34º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 179/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov. br/web/riosaude/ admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 25/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 02 de Fevereiro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** *on-line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
- 2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado:
- 2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS Realizar etapa comprobatória campo de observações.



ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 02/02/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN) LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR **ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
119°	DANIELFABIANA DANIELFABIANA
120°	CHEYENNE UCHOA TOLEDO
121°	RENATA HELENA LEAL FERREIRA
122°	JANE RAMOS RAMOS
123°	ANDRE HENRIQUE
124°	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA
125°	ELIZABETH MORAES DA CONCEIÇÃO

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- · Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/PDF impresso da CTPS Digital).
- · Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia)
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- · Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- · Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 E 40 HORAS 29ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Salgado Filho, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A -RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1 PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS

	ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
	Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio. rj.gov.br/web/riosaude/ admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 26 de Janeiro de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 26 de Janeiro de 2023 de 09h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO Situado a R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 26 de Janeiro de 2023 no horário de 9hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos
- 2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas. será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por
- 2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT) 26/01/2023 08H ÀS 11H.

LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO 26/01/2023 12H ÀS 15H **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1044°	MARIA ALVES
1045°	MARLY FENELON SOARES FENELON
1046°	MARTA PEREIRA
1047°	MEIRELAINE ANDREZA AZEVEDO DOS SANTOS
1048°	MELISSA PAIVA DA SILVA
1049°	MICHELE MENDONÇA SILVA
1050°	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA TENÓRIO
1051°	MICHELLE FELIX FERREIRA
1052°	MÔNICA CRISTINA SANTOS
1053°	MÔNICA VALÉRIA AQUINO DA SILVA
1054°	PATRICIA LUCINDA DOS SANTOS WENCESLAO
1055°	PAULO NUNES DE SOUZA
1056°	PEPITA ENNES
1057°	RACHEL FIGUEIREDO PERES FERREIRA
1058°	RAQUEL GOUVEIA STEINER

UNIDADES GERIDAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21°	ROSANGELA ARAÚJO ALVES
22°	VALÉRIA LUCAS DOS SANTOS
23°	EDMAR COUTINHO DE MEDEIROS

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.



- · Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/PDF impresso da CTPS Digital).
- · Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência. ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleicão 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- · Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

 • Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade
- Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização se estrangeiro (original e cópia)
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HORAS 30ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on- line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio. rj.gov.br/web/riosaude/ admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 26 de Janeiro de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 26 de Janeiro de 2023 de 08h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE Situado a Av. Ayrton Senna, 2.000 • Setor RH	Dia 26 de Janeiro de 2023 no horário de 12hs ás 15h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDE CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horá estipulado para comparecimento. Em ca de atraso, o candidato perde o direito d respeito à ordem classificatória, entrando final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horár marcado para atendimento. Em caso do chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSICÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

- 2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado:
- 2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT) 26/01/2023 08H ÀS 11H

LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE 26/01/2023 12H ÀS 15H

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

TECHNOODE ENTERMINACEM SO HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	
1059°	RENATA BARBOSA LIMA LEONCIO	
1060°	RENATO GARRIT BRUNO	
1061°	RICARDO CUNHA	
1062°	ROMULO JOEL CHAVES DE FARIA	
1063°	ROSELY TEIXEIRA LOPES	
1064°	SANDRO JOSÉ DUARTE SANTOS	
1065°	SARA JAQUELINE DA SILVA DENEGLE	
1066°	SERGIO SANTANA	
1067°	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS PINHEIRO	
1068°	VANESSA ALVES BARCELLOS	
1069°	VANESSA DE ALBUQUERQUE	
1070°	VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA	

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.ri.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do côniuge (concessionárias de luz. água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
- · Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- · Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- · Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.



EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023 MEDICOS

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 005/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 005/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1 PROCEDIMENTOS A SEREM SECUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov. br/web/riosaude/ admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos dados
- 2.3 Em caso do quantitativo major de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:
- 2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 005/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS Realizar etapa comprobatória -

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 26/01/2023 09:00H HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO AMBULATÓRIO ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9°	BRUNA BUAVA
10°	DIEGO AMORIM FRANÇA
11°	CAMILA DUMONT RIBEIRO PRINCE
12°	FELIPE GARCIA PRADO
13°	LUÍSA MACHADO ROCHA
14°	BRUNA DE BARROS MIGUEZ

MÉDICO PLANTONISTA

AREA DE AI DAÇAO. UROLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6°	LUCIANO HAYASHI
7°	BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA
8°	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO
9°	VINICIUS VARGAS SANTOS
10°	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA
11°	LEONARDO DINIS DE ALBUQUERQUE
12°	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO

MÉDICO PLANTONSTA ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8°	CYNTHIA ANDRADE SANTOS FARIAS
9°	WILIAN FERNANDES CAMPOS
10°	CAROLYNE CAMERA GRIPP CRUZ

MÉDICO PLANTONISTA ÁREA DE ATUAÇÃO: CT

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31°	KARINA ROCHA HENRIQUES MAGELA
32°	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO
33°	JULIANO DOS SANTOS CARDOSO
34°	RAFAEL AVELINO MARINS
35°	SERGIO PADILHA DE MENDONÇA NETO
36°	ISAAC PINHEIRO FERREIRA
37°	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
38°	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
39°	ISABELA BARBOSA PINHEIRO
40°	GUILHERME GIL FRIZAS
41°	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
42°	GETÚLIO ALVES ROCHA
43°	LEANDRO RABELO FRAGA
44°	KAMILLA FERREIRA GUIMARÃES
45°	GUSTAVO COSTELHA DE CARVALHO
46°	CAIO NUNES BOLDRINI
47°	LAÍS SOUZA IZQUIERDO PENARANDA
48°	KARINE MARIA FONSECA DA SILVA

MÉDICO ROTINA ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21°	VIVIAN ARAUJO CABRAL TRISUZZI
22°	RENATO GOULART PEREIRA
23°	LUCAS GUERRA STURZENEKER
24°	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
25°	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
26°	KARINA ROCHA HENRIQUES MAGELA
27°	GABRIELLE PAULINA DE OLIVEIRA
28°	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
29°	ISABELA BARBOSA PINHEIRO
30°	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
31°	GETÚLIO ALVES ROCHA
32°	KAMILLA FERREIRA GUIMARÃES
33°	KATHLEEN SERRAO PENA
34°	MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA
35°	LAÍS SOUZA IZQUIERDO PENARANDA

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- · Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- · Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).



- · CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- · Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do côniuge, entrega declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 013/2023 MÉDICO 18 HORAS RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 013/2023

(HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação. por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo Edital nº 013/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.499/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO MÉDICO 12 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	90
2°	MARCIO DA SILVA ALVES	80
3°	RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	80
4°	CAMILA ANTUNES COZZOLINO	70

MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
10		
1°	FERNANDA SALDANHA DA COSTA	100
2°	KIAYA RIBEIRO FOURNY	100
3°	BEATRIZ ALFRADIQUE DINIZ	100
4°	DUANY RIBEIRO FOURNY	100

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2023 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 014/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 014/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37. IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1°	MARCIO ALAN CARVALHO DE MORAES	100
2°	REBECA MESQUITA GAROFALO	100
3°	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR	90
4°	ROBERTA QUINTELA ASSAD LIMA	80
5°	GABRIEL FERREIRA CID	80
6°	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	70
7°	CAIO BITENCOURT COSTA	70
8°	CYNTHIA ANDRADE SANTOS FARIAS	60
9°	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	60
10°	STHEFANE LOUISE GOMES NUNES	60
11°	MATHEUS GARCIA LAGO MACHADO	50
12°	PAULO RAMIRES SANTOS DE ALMEIDA	50
13°	JÚLIA DE TOLEDO MENDES	40
14°	LUCAS NASCIMENTO DA LUZ	30
15°	APARECIDA PEREIRA	20
16°	CAMILA MOREIRA CAVOUR	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 015/2023 MÉDICO 12 HORAS

RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL nº 015/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING) A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLE-MING listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo Edital nº 015/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1°	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	100
2°	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	90
3°	MARCIO DA SILVA ALVES	80

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 015/2023 MÉDICO 12H

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO. EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 015/2023-HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profission abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 015/2023, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 27 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 27/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 27 de janeiro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645,	Data 27 de janeiro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;



2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 015/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO. DIA 27/01/2023

LOCAL DO EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING MÉDICO 12H (ÀREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1°	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA
2°	VAGNER FRANCISCO DA SILVA
3°	MARCIO DA SILVA ALVES

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.ri.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências
- · Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia)
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de · Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORCO. conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- · Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 016/2023 MÉDICO 18 HORAS

RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 384/2022

(HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contrata por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo Edital nº 016/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.500/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1°	ANNA DE BARROS SILVA LIMA	100
2°	MARIANA FORTES BALZANA	60

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2023 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 017/2023 **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, toma público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 017/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º		
•	MARIA EULÁLIA GOUVÊA GALHARDO	100
2°	MARIA EULÁLIA GOUVÊA GALHARDO	100
3°	RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA	100
4°	CLAUDIA MARIA REGIS FERNANDES	100
5°	ALEXANDRE MARCOS SILVA DOS SANTOS	100
6°	FABIO DE SENNA SILVA	100
7°	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
8°	ALEXANDRA SANTOS DE JESUS	70
9°	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	60
10°	MARCIO GAMA GUIMARAES	50
11°	IVY DE SOUZA LELLES	50
12°	BERTHA MANSUR ZEINA	50
13°	CAMILA FRANCO BONFADINI	40
14°	STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	40
15°	SYDNEY BRINCO DINIZ	40
16°	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA ADNET	30
17°	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
18°	RAFAELLA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	30
19°	MARIANA BASILE BAUMANN	20
20°	ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO E SILVA	20
21°	RAFAEL SOARES GUIMARÃES E SILVA	20
22°	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	20
23°	JULIANA FEITOSA RIBEIRO	20
24°	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	20
25°	GABRIEL LOPES ESTEVES	10
26°	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
27°	FRANCINE FRANCIS ZENICOLA	10
28°	CAROLINA ARAGONÉS SALES	10
29°	CECILIA DE OLIVEIRA CHERMAUTH	10
30°	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	10
31°	MARINA MARQUES DE OLIVEIRA	10
32°	ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS	0
33°	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
34°	ADRIANA PAOLA FERNANDEZ	0
35°	CLARA DE OLIVEIRA E SOUZA	0
36°	KARINA GOMES MARTINS	0
37°	LUCAS GABRIEL CORBO DA SILVA	0
38°	CAIO CESAR PEIXOTO BRETAS	0
39°	RAFAELA VIEIRA DA CRUZ	0
40°	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	0
41°	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
42°	HELENA GOUVÊA GALHARDO LAGE	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 023/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.



- * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
- ** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES: CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO 10 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

AMBULATÓRIO		CIL	SALÁRIO		GRATIFICAÇÃO DE	VALOR TOTAL	
ESPECIALIDADE	QTD VAGA	C/H SEMANAL	BASE	INSALUBRIDADE	DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	POR VAGA	
MÉDICO ANGIOLOGISTA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05	
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05	
MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05	
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05	
DECLUSITOS OPPICATÓRIOS.							

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REQUISITOS DESEJÁVEIS:
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***e *****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ):
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA)

CARGO: MÉDICO PI ANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA CIRÚRGICA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

 • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA)

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
PROCTOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
- · COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA)

REQUISITOS DESEJÁVEIS

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***e****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
UROLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMER.I)
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL)

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL)

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS E 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC "*e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
CTI	01	12 HORAS*	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71
CTI	01	30 HORAS	R\$ 11.029,13	R\$ 242,40	R\$ 2205,83	R\$ 2205,83	R\$ 15.683,19

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO OU SALA VERMELHA. REQUISITOS DESEJÁVEIS:
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e*****	VALOR TOTAL
RADIOLOGIA	01	12 HORAS*	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

 REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUÁÇÃO (RADIOLOGIA)
- COMPROVAÇÃO DÈ, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).
- *A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional,
- sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).

 **Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:



- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base:
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
- ***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta. mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta
- **** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 24/01/2023 à 31/01/2023 até às 12h:00min no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/selecao e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição on-line, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia):
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia); h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência,
- ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia). O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da
- pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral original e cópia):
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional (original e cópia)
- i) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de guitação (original e cópia):
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line: (original e cópia):
- I) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia); q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

 $3.1\,\mathrm{As}\ etapas\ do\ Cronograma\ que\ compõem\ o\ Processo\ Seletivo\ estão\ dispostas\ no\ \textbf{ANEXO\ I}\ do\ presente\ Edital$ e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa on-line (2.1): a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de
- tradução feita por Tradutor Juramentado; a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição; a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será
- publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação,
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo; 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo:
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ:
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerro-
- gativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente; 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos; 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação; 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas
- poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital:
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando
- inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. 8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
- 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE ANEXO I CRONOGRAMA

OROROGRAMA			
DATA / HORÁRIO	EVENTO		
25/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.		
24/01/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE		
24/01/2023 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE		
31/01/2023 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE		
31/01/2023 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS		
01/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO		
02/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital		
03/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO		

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro



ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MÉDICOS 10 HORAS (ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, NEURO-PEDIATRA, REUMATOLOGISTA) ÁREA DE ÁTUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA		100
NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	DO 2º ANO COMPLETO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS e 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

AREA DE ATOAÇÃO. OTT ADOETO		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO E/OU SALA VERMELHA. *e**	10 POR ANO	70
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).		30
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA). *e**	10 POR ANO.	70
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS,

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº /2023 Edital 023/2023 DATA DE INSCRIÇÃO

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPCÃO

VAGA QUE CONCONNE. (AI E	170 ONIA OI ÇAO)	
Nome Completo		Nascimento
		/ /20
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente?	Onde trabalha? / último emprego

CPF -	Identidade	Órgão Expedidor		
Endereço (Rua, Av.etc)		N°	Complemento	
Bairro:	CEP: -	Telefone ()		
E-mail:				
Conheco, atendo e aceito todas as re	gras do Edital nº 023/2023			

Conheço,	atendo	e aceito	todas	as regras	do	Edital no	023/2023

∆ssinatura			

Inscrição	nº
Edital 023	2023
Data:	/ /2023

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO	INCODICÃO FEITA DOD.
	1

Vaga que concorre: (apenas uma opção):

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples) () Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

)Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização)Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos	para os devidos fins que a Sr (a)	, portadora dos documentos
Carteira de	Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº	Fiscalizador da profissão
nº	, exerce/exerceu atividade como	(registrar a função) na área
de atuação _.	de/_ /_ até/_ /	

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNI-DADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal no 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as

contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforco).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- · COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA)

de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

^{*} A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.



- **Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base:
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
- ***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
- Înformamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **24/01/2023 a 05/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição on-line, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro:
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia); f) Carteira do Conselho Profissional (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia); i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em
- Carteira Profissional de Trabalho páginas da foto, verso qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- I) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia); o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia)

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa on-line (2.1): a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

- a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I; a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente
- fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição; a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE. podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo; 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ:
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos; 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente:
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de
- Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação; 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT. 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão
- de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
25/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
24/01/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/01/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
08/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.



ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA)*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº /2023 Edital 025/2023. DATA DE INSCRIÇÃO

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO)
Nome Completo

Nome Completo		Nascimento	_
- 		,	/20
Sexo	Trabalha atualmente?		a? / último emprego
() Masculino () Feminino	() Não () Sim	Onde dabain	a., amino emprego
CPF -	Identidade	Órgão Exped	idor
Endereço (Rua, Av.etc)		N°	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		()	
E-mail:		, ,	
Seleção de Profissional para co	ontrato para contrato de prazo	Edita Data:	ição nº
NOME COMPLETO	/ INSCRI	ÇÃO FEITA POR:	
Vaga que concorre: (apenas uma	opção):		
Para profissões assinaladas, e	xige-se registro do respectivo	conselho.	
Documentação apresentada (a () Currículo () RG () CPF) Reservista (se ho	mem)
Comprovante de Ensino: ()Fundamental ()Médio () ^T ()Registro em Conselho	Fécnico ()Superior ()Pós-G	raduação ()Residêr	ncia ()Especialização
	ANEXO IV DECLARAÇÃO		
de atuação	e/exerced allyidade como	, po F (re	rtadora dos documentos iscalizador da profissão gistrar a função) na área
Observação: Este documento só terá validade		anel timbrado com assi	inatura e carimbo iden.
tificador com nome da empresa.			

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação através de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e instalações em equipamentos de refrigeração a serem executados na Sede administrativa da RIOSAÚDE, em conformidade com às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo RSU-PRO-2022/02483.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: estimativalicitacao3.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços A entrega da proposta de preços deverá ser realizada ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

(*) EXTRATOS DE TERMO DE COMODATO

Processo Instrutivo Nº: TRA-PRO - 2022-00164. Termo de Contrato de Comodato Nº: 2602/2022

Data da Celebração: 01/07/2022.

Partes: SMTE E CENTRO OFTALMOLÓGICO QUALITY LTDA.

Objeto: A empresa cede ao MUNICÍPIO, a título gratuito, o uso do imóvel situado na Avenida Geremário Dantas nº 144 - Loja SS172 - RJ, onde funcionará o Centro Municipal de Trabalho e Emprego - CMTE, ligado ao SINE.

Prazo: 20 (vinte) meses

Fundamentação: Art. nº 579 a nº 585 do Código Civil e Lei nº 8.666/93.

Processo Instrutivo Nº: TRA-PRO - 2022-00071. Termo de Contrato de Comodato Nº: 2601/2022.

Data da Celebração: 01/07/2022.

Partes: SMTE E DIAMOND7 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS A EMPRESAS LTDA.

Objeto: A empresa cede ao MUNICÍPIO, a título gratuito, o uso do imóvel situado na Avenida Geremário Dantas nº 144 - Loja SS173 - RJ, onde funcionará o Centro Municipal de Trabalho e Emprego - CMTE, ligado ao SINE.

Prazo: 20 (vinte) meses

Fundamentação: Art. nº 579 a nº 585 do Código Civil e Lei nº 8.666/93.

(*) OMITIDOS NO DORIO DE 04/07/2022

(*) EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo Nº: 21/000.051/2017

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2018.

Data da Celebração: 14/12/2022

Objeto: Formalização da ação complementar Natal Solidário com a gratuidade do desjesjum e almoço, no limite da disponibilidade de recursos empenhados e sem prejuízo no valor contratado, a saber

Do dia 15 até 18 de dezembro de 2022: Desjejum

Do dia 19 até 30 de dezembro de 2022: Desjejum e Almoço

Processo Instrutivo Nº: TRA-PRO-2022/00096

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2022.

Data da Celebração: 14/12/2022

Objeto: Formalização da ação complementar Natal Solidário com a gratuidade do desjesjum e almoço, no limite da disponibilidade de recursos empenhados e sem prejuízo no valor contratado, a saber Do dia 15 até 18 de dezembro de 2022: Desjejum

Do dia 19 até 30 de dezembro de 2022: Desjejum e Almoço

Processo Instrutivo Nº: TRA-PRO-2022/00161

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2022.

Data da Celebração: 14/12/2022

Objeto: Formalização da ação complementar Natal Solidário com a gratuidade do desjesjum e almoço, no limite da disponibilidade de recursos empenhados e sem prejuízo no valor contratado, a saber:

Do dia 15 até 18 de dezembro de 2022: Desjejum

Do dia 19 até 30 de dezembro de 2022: Desjejum e Almoço

(*) OMITIDOS NO DORIO DE 15/12/2022

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL COMUNICADO

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2023

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC410/01/2020, "AMBIENTE INTERATIVO IMERSIVO" para "SIMBIOSE - A CONEXÃO PELOS FUNGOS", conforme solicitação da produtora DEEPLAB ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA LTDA

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo: EIS-PR-2021/01251 - AHM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01485

Termo de Compromisso: 0010/2022

Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.

PT de atestação: MEMO N° 002/2023

Percentual de cumprimento: 50%

Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos"

Processo: EIS-PR-2021/01234 - LUIS CARLOS DE SÁ RIBEIRO Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01486 Termo de Compromisso: 0003/2022.

Ano XXXVI • Nº 210 • Rio de Janeiro 70 Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).



Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.

PT de atestação: MEMO N° 003/2023 Percentual de cumprimento: 50%

Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos"

Processo: 14/000.534/2020 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A

Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01483

Termo de Compromisso: 0040/2022.

Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.

PT de atestação: MEMO N° 004/2023

Percentual de cumprimento: 50%.

Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos".

Servicos Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos"

Processo: 14/200.225/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

Processo de Medida Compensatória: 14/260.083/2020

Termo de Compromisso: 0120/2022.

Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS. PT de atestação: MEMO N° 005/2023

Percentual de cumprimento: 50%.

Processo: 26/510.025/2018 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01836

Termo de Compromisso: 0101/2022.

Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS. PT de atestação: MEMO N° 006/2023

Percentual de cumprimento: 50%

Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos".

Processo: 14/201.241/2015 - CBR 030 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/002120 Termo de Compromisso: 0136/2022.

Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS

PT de atestação: MEMO N° 007/2023 Percentual de cumprimento: 50%.

Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Proc.: 14/200.250/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 211/2023, datada em 10 de janeiro

Proc.: 14/200.024/2020 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 212/2023, datada em 19 de janeiro de 2023.

Proc.: 14/201.195/2010 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A. "Mantido o Auto de Infração nº 968.851

> SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA GERENCIA TÉCNICA REGIONAL 1 - AP 1 E AP 2 - GTR 1 EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Proc.: MAB-PRO-2023/00139 - ACPMX GOUMERT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI (QL 11). "Foi emitido o Ofício de Intimação nº 01/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datado em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00142 - BAR E RESTAURANTE IMACULADA LTDA (QC 01 e 02). "Foi emitido o Ofício de Intimação nº 03/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00144 - JUNTOSA COMÉRCIOS DE BEBIDAS E LANCHES LTDA (QC 8).

"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 04/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de jàneiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00146 - DECK ZERO NOVE BAR E RESTAURANTE LTDA (QC 9). "Foi emitido o Ofício de Intimação nº 05/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00147 - QC 10 ALIMENTOS (QC 10).
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 06/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00148 - CHEF PLANETÁRIO ALIMENTOS LTDA (QC 11).

"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 07/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1. datada em 23 de ianeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00149 - QUATTRO BAR E RESTAURANTE LTDA (QC 12). oi emitido o Ofício de Intimação nº 08/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00151 - MAGARIO BAR E LANCHONETE LTDA (QC 13). Foi emitido o Ofício de Intimação nº 09/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00153 - CARIOCA 10 BAR E LANCHONETE EIRELI (QC 14).

Foi emitido o Ofício de Intimação nº 10/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00155 - QC 19 ALIMENTOS LTDA (QC 19).

"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 11/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00156 - MAR DEL PLATA BAR E LANCHOMENTE (QC 20).

"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 12/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00158 - QC 27 ALIMENTOS LTDA (QC 27 e 28).

"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 13/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00160 - Q BARRETO E JOPPERT BAR E LANCHONETE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA (QC 29 e 30).

"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 14/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00161 - ASSOCIAÇÃO DE BEACH TENNIS DO ESTADO DO RJ - ABTERJ (QC 31 e 32). Foi emitido o Ofício de Intimação nº 15/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023.

Proc.: MAB-PRO-2023/00164 - MARI LANCHES LTDA (QC 33).

"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 16/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1. datada em 23 de ianeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00167 - NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA (QC 47 e 48). "Foi emitido o Ofício de Intimacão nº 17/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1. datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00171 - ENTRE AMIGOS IPANEMA BAR E RESTAURANTE LTDA (QI 15 e 16). "Foi emitido o Ofício de Intimação nº 18/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023 "

Proc.: MAB-PRO-2023/00173 - LACA PRAIA RESTAURANTE LTDA (QLB 01 e 02).

"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 19/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023 "

Proc.: MAB-PRO-2023/00175 - MARAVILHA CARIOCA LANCHES EIRELI (QLB 07). "Foi emitido o Ofício de Intimação nº 20/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

> SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA 4º GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4 **EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

"Indefiro a solicitação de dilação de prazo requerida à folha 18". MAB-PRO-2022/02112 - Adilson da Cruz Burgos

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/00099	Campo da Parque Manuel Bandeira	Cocotá
FPJ-PRO-2023/00139	Parte do Parque Chico Mendes	Recreio dos Bandeirantes
FPJ-PRO-2023/00140	Canteiros na Av. Ataulfo de Paiva e/f ao nº 406	Leblon

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA CO-003/2022

Objeto: "Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, de natureza não comum, para execução de atividades especializadas de consultoria e assessoria técnica, nos termos dos incisos III e IV do art.13 da Lei Federal n.º 8.666/93, nas atividades relacionadas à Regularização Urbanística e Fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados urbanizados e em processo de urbanização no Município do Rio de Janeiro, de competência da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação.

A Comissão de Licitação da SMH, com sede Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Anexo -4º andar - Ala A - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, comunica o ADIAMENTO "SINE DIE" da abertura da licitação em epígrafe.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso

Edital de Notificação nº 07/2023, Al 1.002.708, de 27/12/2022 IVANETE GENARIO DOS SANTOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5 172/1966-CTN

Número da Notificação	Notificados
0015/2023	Futuro Eventos Promoções e Partic Ltda
1020/2023	Róthulo Montagens Inst e Manutenções Ltda



SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO EDITAL FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023(*) Dispõe sobre a divulgação do resultado do sorteio público para o exercício da atividade de comércio ambulante autorizado em pontos fixos, durante os festejos do Carnaval 2023 nas área públicas correspondentes a II e III

Regiões administrativas (entorno da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no art. 5º da Resolução "N" SEOP Nº 440 de 10 de Janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos sorteados através do sorteio eletrônico, realizado no dia 19 de janeiro de 2023 às 11h.

CADASTRO REGULAR

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	166132	FERNANDA SILVA
2	165648	ELAINE MANSO DO NASCIMENTO OLEGÁRIO
3	166975	ROBERTO PERGENTINO FELIX DA SILVA NETO
4	166201	MARCELO CORREIA DOS SANTOS
5	165569	ANDERSON GOES DA SILVA
6	165704	SABRINA PEREIRA QUARESMA DO NASCIMENTO
7	166870	EYSHILA CARVALHO
8	165376	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO
9	166641	DANIELEAFONSODOSSANTOS
10	166534	MARTA FERREIRA COSTA DA SILVA
11	166684	LUIZ FERNANDO DA SILVA FAUSTO
12	166143	ROSANGELA DE SANTANA
13	165935	KATTYLAYNE PEREIRA DAMIÃO
14	165767	ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
15	165724	KARINA DOS SANTOS D OLIVEIRA
16	166378	FLAVIA PALMEIRA DE ALBUQUERQUE
17	165887	MARILENE MARIA DA SILVA
18	166545	MICHEL NEVES NASCIMENTO
19	166247	REJANE DA SILVA LEITE
20	165662	ROSÂNGELA CAMPOS DE OLIVEIRA
21	166001	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
22	165510	YASMIN DOS SANTOS
23	165588	ADRIANA ESPOSITO MONTEIRO
24	165424	WAGNER PALOMO FERREIRA
25	166538	CARLOS HENRIQUE VILLELA
26	165315	DANIELE MARTINS DA SILVA
27	165964	GEOVANNA DE SOUZA CLEMENTE DE OLIVEIRA
28	166752	DANIEL SALLES LIMA
29	166488	KAREN LOURENÇO SOUZA
30	166405	CÁTIA NAVEGANTE AZEVEDO
31	166822	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA
32	165369	ALESSANDRA CRISTINA SILVIO DOS SANTOS
33	165525	LEIDIMAR CORREIA
34	166311	MARIA LICÉLIA RAMOS CAVALCANTE
35	165710	ARIANE NUNES MARTINS
36	166850	ANDERSON DOS SANTOS
37	166506	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
38	166040	MARCELO PEREIRA BRITTO
39	166746	ROZANA MARIA DOS SANTOS MARQUES
40	165788	ROSIANE MAIA DA SILVA
41	165947	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
42	165205	KEVIN WILLIAM HURTADO REJALA
43	165801	MARIA VITÓRIA
44	165715	MANOEL DINIZ FILHO
45	166478	JOSE ALDELITO DA SILVEIRA
46	165696	VAGNER DA CUNHA SANTOS
47	166337	DAYANNE PEREIRA PIRES
48	165267	UGO DA COSTA ARAUJO
49	166221	TAINARA DE SOUZA SILVA
50	166106	BRUNA APARECIDA JORGE DOS SANTOS
51	166220	JUNDIARA SILVA
52	165717	JOSIMARA QUIRINO FAGUNDES
53	166312	STEPHANY DE PAULA DA SILVA
54	165201	ALINE CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
55	165869	FLAVIO DO AMARAL ALVES
56	165467	ANTONIO CARLOS MORAES FRANCO
57	165538	CREMILDA QUEIROZ
58	165523	ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA
	. 30020	

59	166784	SAMUEL DA SILVA VIANA
60	166792	RAFAEL SILVA DE PAULA
61	166299	MAYA CABRAL DA SILVA
62	166532	WILSON GONÇALVES DA SILVA
63	166562	OTÁVIO HENRIQUE CHARGAS
64	165892	CHRISTIANE FERREIRA ALVES
65	165803	STEFANY DA SILVA PINHEIRO
66	166911	GLÓRIA DA SILVA
67	165983	JOSUÉ DA SILVA CASTRO
68	166440	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO
69	165169	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
70	165708	JOSIANE DA SILVA DE MIRANDA SANTANA DOS SANTOS
71	166159	MARINA SANTOS
72	166531	ALEXSANDRA SOARES MENDES ALVINO
73	165909	LEANDRO LEITE MOREIRA
74	165761	ARENILDA SAMPAIO DE OLIVEIRA
75	165439	JOSE GOMES DOS SANTOS
76	166529	VIVIANE FARIA COSTA
77	165474	PATRICIA DA SILVA DIAS
78	166963	ISABELLE RODRIGUES SILVA
79	165951	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
80	166652	ANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA
81	165337	ISIS DA SILVA COSTA
82	165536	LEANDRO CASEMIRO MENDES
83	165629	MATHEUS GABRIEL POURROY MARINS
84	166292	DRIELLY CRISTINE DE OLIVEIRA VIANA ALVES
85	166182	SAMUEL DA SILVA

1 165355 RAPHAELA SOUZA DA SILVA 2 166732 MARIANA RUBIA DE ARAUJO 3 166157 JOAO DA SILVA SOUSA 4 165960 ESTHEFANI ALMEIDA SANTOS 5 165958 ALEX DOS SANTOS BARBOSA 6 166949 DOUGLAS MARIO DA SILVA 7 166862 SIMONE BARCELOS DIONISO 8 165400 ALEXANDRE SANTOS GOMES 9 1666949 IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO 10 166354 MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS 11 165293 SANDRA LÚCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166293 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JOICE JACQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE GA ROBERTO 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 </th <th colspan="3">CADASTRO RESERVA</th>	CADASTRO RESERVA		
3 166157 JOAO DA SILVA SOUSA 4 165960 ESTHEFANI ALMEIDA SANTOS 5 165958 ALEX DOS SANTOS BARBOSA 6 1668949 DOUGLAS MARIO DA SILVA 7 166862 SIMONE BARCELOS DIONISO 8 165400 ALEXANDRE SANTOS GOMES 9 166694 IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO 10 166354 MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS 11 165293 SANDRA LÜCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165566 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23	1	165355	RAPHAELA SOUZA DA SILVA
4 165960 ESTHEFANI ALMEIDA SANTOS 5 165958 ALEX DOS SANTOS BARROSA 6 166949 DOUGLAS MARIO DA SILVA 7 166862 SIMONE BARCELOS DIONISO 8 165400 ALEXANDRE SANTOS GOMES 9 166694 IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO 10 166354 MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS 11 165293 SANDRA LÚCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166710 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO	2	166732	MARIANA RUBIA DE ARAUJO
5 165958 ALEX DOS SANTOS BARBOSA 6 166949 DOUGLAS MARIO DA SILVA 7 166862 SIMONE BARCELOS DIONISO 8 165400 ALEXANDRE SANTOS GOMES 9 166694 IVANILIDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO 10 166354 MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS 11 165293 SANDRA LÚCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANUEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO	3	166157	JOAO DA SILVA SOUSA
6 166849 DOUGLAS MARIO DA SILVA 7 166862 SIMONE BARCELOS DIONISO 8 165400 ALEXANDRE SANTOS GOMES 9 166694 IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO 10 166354 MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS 11 165293 SANDRA LÚCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DO NASCIMENTO 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA	4	165960	ESTHEFANI ALMEIDA SANTOS
7 166862 SIMONE BARCELOS DIONISO 8 165400 ALEXANDRE SANTOS GOMES 9 166694 IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO 10 166354 MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS 11 165293 SANDRA LÚCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA NASCIMENTO 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR	5	165958	ALEX DOS SANTOS BARBOSA
8 165400 ALEXANDRE SANTOS GOMES 9 166694 IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO 10 166354 MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS 11 165293 SANDRA LÚCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JES	6	166949	DOUGLAS MARIO DA SILVA
9 166694 IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO 10 166354 MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS 11 165293 SANDRA LÚCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PALA DE ALMEIDA AMARIO	7	166862	SIMONE BARCELOS DIONISO
10	8	165400	ALEXANDRE SANTOS GOMES
11 165293 SANDRA LÚCIA DA SILVA 12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166609 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 3	9	166694	IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO
12 165646 MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL 13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166288 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES	10	166354	MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS
13 166472 PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA 14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32<	11	165293	SANDRA LÚCIA DA SILVA
14 165331 WALDIR DE SOUZA FERNANDES 15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166371 TERESA DA SILVA 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789	12	165646	MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL
15 165730 RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA 16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166371 TERESA DA SILVA 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 1660	13	166472	PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA
16 166298 DOMENICA CABRAL DA SILVA 17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35	14	165331	WALDIR DE SOUZA FERNANDES
17 166027 JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES 18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166	15	165730	RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA
18 165676 JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA 19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 16	16	166298	DOMENICA CABRAL DA SILVA
19 165556 LEONARDO SILVA DA CRUZ 20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 </td <td>17</td> <td>166027</td> <td>JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES</td>	17	166027	JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES
20 166209 CRISTIANE GOMES MOREIRA 21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 102747444708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 </td <td>18</td> <td>165676</td> <td>JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA</td>	18	165676	JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA
21 165312 APARECIDO JOSÉ DA SILVA 22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA	19	165556	LEONARDO SILVA DA CRUZ
22 166701 SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	20	166209	CRISTIANE GOMES MOREIRA
23 166268 JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO 24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	21	165312	APARECIDO JOSÉ DA SILVA
24 165345 HELDER RAMENZONI DA SILVA 25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	22	166701	SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO
25 165378 ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR 26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	23	166268	JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO
26 165930 LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS 27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	24	165345	HELDER RAMENZONI DA SILVA
27 166156 GEANIA FELIX DA SILVA 28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	25	165378	ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR
28 165438 ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO 29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	26	165930	LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS
29 165842 10274744708 30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	27	166156	GEANIA FELIX DA SILVA
30 166313 MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES 31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	28	165438	ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO
31 166371 TERESA DA SILVA 32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	29	165842	10274744708
32 165829 BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE 33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	30	166313	MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES
33 166789 NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA 34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	31	166371	TERESA DA SILVA
34 166071 MAYARA COSTA DA SILVA 35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM	32	165829	BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE
35 166863 CÉLIA REGINA 36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM			
36 166310 EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR 37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM			
37 166770 THAÍS RODRIGUES DE MESQUITA 38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM			
38 166455 TATIANA MATOS BATISTA 39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM			
39 165222 MAURICEIA DA SILVA APRIGIO 40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM			
40 165763 FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA 41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM			
41 166160 ICARO DA COSTA VILLARIM			
42 165182 GRAZIELE ROSA SILVA		166160	
	42	165182	GRAZIELE ROSA SILVA



43	166039	LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
44	165225	ILMA MARTINS SOUZA
45	165589	GREICE KELLY BARBOSA MACHADO
46	166736	ROSINEIDE REGINA FERREIRA
47	165262	ADAUTO SILVA DA COSTA
48	165347	MAISA RODRIGUES DE SOUZA
49	165621	GUILHERME FIGUEIROA SILVA
50	165683	KARINE DUARTE DUTRA
51	166429	JESSICA DE OLIVEIRA
52	165192	FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS
53	166300	ZENEIDE DA SILVA RIBEIRO
54	165940	ANA CAROLINA DE SOUSA VALENTE
55	165797	ANDREIA GONCALVES
56	166704	ELIANE ESTEVÃO DO ANJOS
57 58	166628	GABRIEL THEOPHILO ERBE UMBELINO VANESSA FERREIRA
	166750	
59	165997	CRESO LOUREIRO PINTO JUNIOR JEAN CARLOS BATISTA CARDOSO JUNIOR
60	166855 166686	GLEICE KELLY OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO
62	166088	MICHEL MENEGUETE DE AMORIM
63	165985	LILIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS HONORATO
64	165889	SANDRA REGINA DA SILVA
65	166329	LUZINETE DA SILVA IRINEU
66	166519	JULIANA DUARTE GUARANY
67	166467	BIANCA COELHO FONSECA TEIXEIRA
68	165929	FABÍOLA MACHADO FERNANDES DA SILVA
69	165929	RONALDO BATISTA SILVA BEZERRA
70	166589	LAIANA KALENE
71	165570	FERNANDO HENRIQUE SANTANA
72	165184	RAFAELA MICAELA BARBOSA HYGINO
73	165214	CHEILA MARTINS DE PAULA
74	166622	FELIZ MOREIRA ZEFERINO
75	165615	JANAÍNA PROCOPIO
76	165253	RENATO ALMEIDA DA SILVA
77	165496	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA SOARES
78	165487	MILENA DE SOUZA
79	166434	CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA FELISBERTO
80	166231	ALESSANDRA MELO DO NASCIMENTO
81	165678	JENNIFER LIMA LUCIANO
82	166188	ROSEISLANE FERREIRA GOMES
83	165273	HÉLDER EVARISTO NUNES SOUZA
84	166361	JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
85	165503	ANA BEATRIZ BARREIRO DOS SANTOS
86	165428	GEANDRA CAVALCANTE DA SILVA
87	165534	ALESSANDRA MENDES BARBOSA
88	166853	ALLANA
89	166063	IVAN TEIXEIRA VICENTE
90	165734	SUELEN JANUARIO DE LIMA
91	166438	LUANA OLIMPIO FERREIRA
92	166151	ANDERSON DE SOUZA ESTANISLAU
93	166644	FRANKLIN RAMOS DOS SANTOS
94	166324	MARIANGELA APARECIDA TEIXEIRA
95	166011	BRUNO VALERIANO FERREIRA
96	166294	JOSE RODRIGUES MENESES JUNIOR
97	166844	DANIELLE DA SILVA
98	166541	LUCIANO BATAGIO CARVALHO
99	165396	JUCANA DE JESUS SANTOS
100	165490	ANA CARLA GOUVEIA FIRMINO
101	165357	JULIARD GOMES MACIEL
102	166621	WASHINGTON DE CARVALHO BEZERRA
103	166026	VALDENIR CASTRO DA SILVA
104	166941	ALI OMRAN
105	166872	VERA LÚCIA
		CHAMA A DA DECIDA A COLO DA CHAMA
106	165186	SILVANA APARECIDA ASSIS DA SILVA
106 107	165186 166851	KAIO ALISON VIEIRA DA SILVA SANTOS
107	166851	KAIO ALISON VIEIRA DA SILVA SANTOS
107 108	166851 166196	KAIO ALISON VIEIRA DA SILVA SANTOS EDMILSON EDUARDO DE OLIVEIRA
107 108 109	166851 166196 166449	KAIO ALISON VIEIRA DA SILVA SANTOS EDMILSON EDUARDO DE OLIVEIRA ANA LUCIA DE LIMA

113	166456	CASSÌA CONCEÇÃO DA SILVA
114	165841	OHANE KATHLEN FELIPEVIEIRA
115	166665	GILCIMARA DE JESUS HOLTZ DOS SANTOS
116	165499	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS BARBOSA
117	166604	RODRIGO CORDEIRO
118	165399	ANDREA DA SILVA DOMINGOS
119	166741	JOICE COSTA
120	165459	MARCELO PERROTA RAYMUNDO
121	165857	YASMIN MOURA MATTOS GONÇALVES
122	166781	NATÁLIA FRANCISCA DOS SANTOS
123	166763	IVANA BARBOSA DA SILVA
124	166226	CLAUDIA BASTOS PEREIRA
125	166269	SHEILA
126	165818	ANA PAULA ROSA RODRIGUES DA SILVA
127	165193	JOCIARA COSTA DE MOURA
128	165544	ELAINE AUXILIADORA NAZARE NONATO
129	166512	ADMAR ROSA PEREIRA
130	165716	RENATA RUFINO FORTUNATO SODRÉ
131	166615	VANDO PEIXOTO DA SILVA
132	165749	CLAUDIO DOS SANTOS LIMA
133	165456	FATIMA APARECIDA MAGNO
134	165726	RAFAEL COELHO PESSANHA
135	166719	SONIA REGINA JACINTO
136	166708	SILVANICE DE FÁTIMA TEIXEIRA
137	166690	LORRANE FARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
138	166725	JAILTON DOS SANTOS
139	165146	RONDINEI FERREIRA ROQUE
140	166794	MIRLANE CARLA LIMA DE JESUS
141	165613	LUIZ CARLOS MORAIS PEREIRA
142	166938	LUANA SAYOKO VASCONCELOS MAKINO
143	166193	LORENA RAMOS JESUS DOS SANTOS
144	165774	SABRINA BRAZ COIMBRA SAMPAIO
145	166748	RENATO MENDES SIMÃO
146	165775	CLAUDINE DE PAULA GAUDIO
147	166932	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA
148	166500	JOÃO PAULO PEREIRA DE MELLO
149	166702	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS
150	165966	RONAN BONIFÁCIO ALBERGARIA
151	166751	BRUNA DE ANDRADE SILVA
152	166831	TAUANE
153	165684	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA DA COSTA
154	166014	YASMIN BORGES MONTEIRO
155	165894	FLAVIANE
156	165816	ELAINE CAMPOS NUNES DURCO
157	165210	MARIANA MAGALHÃES HYGINO
158	166205	CÉLIA MARIA DE SOUZA ANSELMO
159	166780	ITAMARA SOARES DE ARAÚJO
160	165471	MARIA VALDETE ABREU FERREIRA DE NAZARETH
		Rio de Janeiro. 23 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023. ELIAS DA SILVA CORRÊA

(*) Omitido no D.O. Rio de 24/01/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO EDITAL FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU N° 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a convocação de candidatos contemplados pelo sorteio público para o exercício da atividade de comércio ambulante autorizado em pontos fixos, durante os festejos do Carnaval 2023 nas áreas públicas correspondentes a II e III Regiões Administrativas (entorno da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no art. 5º da Resolução "N" SEOP Nº 440 de 10 de Janeiro de 2023, CONVOCA os candidatos sorteados para apresentação dos documentos comprobatórios e escolha de pontos.

Documentos necessários:

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias do titular e de seu auxiliar) para escolha dos pontos, na sede da <u>Coordenadoria de Controle Urbano (Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova, RJ)</u> para instrução do processo administrativo, conforme data e horário relacionado em Anexo ao presente ato.



- I Comprovante de inscrição:
- II Carteira de identidade expedida por órgão competente (RG);
- III Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV Comprovante de residência no Município do Rio de Janeiro em nome do próprio, expedido nos últimos três meses da data da inscrição:
- V 01 foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão:

Rio de Janeiro. 23 de janeiro de 2023 ELIAS DA SILVA CORRÊA

ANEXO

Data: 25/01/23 - (quarta - feira) Horário: 10h (30 min. de tolerância) (Classificados entre 1º e 40)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	166132	FERNANDA SILVA
2	165648	ELAINE MANSO DO NASCIMENTO OLEGÁRIO
3	166975	ROBERTO PERGENTINO FELIX DA SILVA NETO
4	166201	MARCELO CORREIA DOS SANTOS
5	165569	ANDERSON GOES DA SILVA
6	165704	SABRINA PEREIRA QUARESMA DO NASCIMENTO
7	166870	EYSHILA CARVALHO
8	165376	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO
9	166641	DANIELEAFONSODOSSANTOS
10	166534	MARTA FERREIRA COSTA DA SILVA
11	166684	LUIZ FERNANDO DA SILVA FAUSTO
12	166143	ROSANGELA DE SANTANA
13	165935	KATTYLAYNE PEREIRA DAMIÃO
14	165767	ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
15	165724	KARINA DOS SANTOS D OLIVEIRA
16	166378	FLAVIA PALMEIRA DE ALBUQUERQUE
17	165887	MARILENE MARIA DA SILVA
18	166545	MICHEL NEVES NASCIMENTO
19	166247	REJANE DA SILVA LEITE
20	165662	ROSÂNGELA CAMPOS DE OLIVEIRA
21	166001	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
22	165510	YASMIN DOS SANTOS
23	165588	ADRIANA ESPOSITO MONTEIRO
24	165424	WAGNER PALOMO FERREIRA
25	166538	CARLOS HENRIQUE VILLELA
26	165315	DANIELE MARTINS DA SILVA
27	165964	GEOVANNA DE SOUZA CLEMENTE DE OLIVEIRA
28	166752	DANIEL SALLES LIMA
29	166488	KAREN LOURENÇO SOUZA
30	166405	CÁTIA NAVEGANTE AZEVEDO
31	166822	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA
32	165369	ALESSANDRA CRISTINA SILVIO DOS SANTOS
33	165525	LEIDIMAR CORREIA
34	166311	MARIA LICÉLIA RAMOS CAVALCANTE
35	165710	ARIANE NUNES MARTINS
36	166850	ANDERSON DOS SANTOS
37	166506	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
38	166040	MARCELO PEREIRA BRITTO
39	166746	ROZANA MARIA DOS SANTOS MARQUES
40	165788	ROSIANE MAIA DA SILVA

Data: 26/01/23 - (quinta - feira) Horário: 10h (30 min. de tolerância) (Classificados entre 41 e 85)

(Classificados effice 41 e 65)		
41	165947	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
42	165205	KEVIN WILLIAM HURTADO REJALA
43	165801	MARIA VITÓRIA
44	165715	MANOEL DINIZ FILHO
45	166478	JOSE ALDELITO DA SILVEIRA
46	165696	VAGNER DA CUNHA SANTOS
47	166337	DAYANNE PEREIRA PIRES
48	165267	UGO DA COSTA ARAUJO
49	166221	TAINARA DE SOUZA SILVA
50	166106	BRUNA APARECIDA JORGE DOS SANTOS
51	166220	JUNDIARA SILVA
52	165717	JOSIMARA QUIRINO FAGUNDES

53	166312	STEPHANY DE PAULA DA SILVA
54	165201	ALINE CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
55	165869	FLAVIO DO AMARAL ALVES
56	165467	ANTONIO CARLOS MORAES FRANCO
57	165538	CREMILDA QUEIROZ
58	165523	ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA
59	166784	SAMUEL DA SILVA VIANA
60	166792	RAFAEL SILVA DE PAULA
61	166299	MAYA CABRAL DA SILVA
62	166532	WILSON GONÇALVES DA SILVA
63	166562	OTÁVIO HENRIQUE CHARGAS
64	165892	CHRISTIANE FERREIRA ALVES
65	165803	STEFANY DA SILVA PINHEIRO
66	166911	GLÓRIA DA SILVA
67	165983	JOSUÉ DA SILVA CASTRO
68	166440	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO
69	165169	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
70	165708	JOSIANE DA SILVA DE MIRANDA SANTANA DOS SANTOS
71	166159	MARINA SANTOS
72	166531	ALEXSANDRA SOARES MENDES ALVINO
73	165909	LEANDRO LEITE MOREIRA
74	165761	ARENILDA SAMPAIO DE OLIVEIRA
75	165439	JOSE GOMES DOS SANTOS
76	166529	VIVIANE FARIA COSTA
77	165474	PATRICIA DA SILVA DIAS
78	166963	ISABELLE RODRIGUES SILVA
79	165951	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
80	166652	ANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA
81	165337	ISIS DA SILVA COSTA
82	165536	LEANDRO CASEMIRO MENDES
83	165629	MATHEUS GABRIEL POURROY MARINS
84	166292	DRIELLY CRISTINE DE OLIVEIRA VIANA ALVES
85	166182	SAMUEL DA SILVA

(*) Omitido no D.O. Rio de 24/01/2023

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO **COMUNICADO - NOVA DATA**

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede na Avenida das Américas, 5.300, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Cidade das Artes, torna pública a nova convocação aos interessados em apresentar propostas ao Edital de SELEÇÃO PÚBLICA de propostas de patrocínio para Ocupação do Terreirão do Samba, durante o Carnaval 2023".

Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seus anexos na Diretoria de Operações da RIOTUR, situada na Avenida das Américas, 5.300, 3º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, ou obtê-lo através do e-mail rioturdoper@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Operações - DOPER, juntamente com a habilitação jurídica e regularidade fiscal, na Avenida das Américas, 5.300, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Cidade das Artes, no dia 27/01/2023, às 11:00 horas, em invólucro lacrado, devidamente identificado e assinado no lacre.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Processo Nº: ART-PRO-2022/00374 - PE F-ARTES nº 045/2023

Data: 08/02/2023 - HORÁRIO: 11:00h.

Objeto: Prestação de serviços de apoio especializado para infraestrutura técnica cênica para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado: 2.349.917,92 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais

Retirado do Edital: no endereço www.comprasnet.gov.br ou no e-mail: pregoeiro.fartes@gmail.com

Dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna pública a **reabertura de Licitação Suspensa**, em razão da impugnação interposta por FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA, julgada improcedente, conforme publicação na página 30 do D.O. RIO do dia 24/01/2023.

I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:

O certame em tela, inicialmente marcado para o dia 24/01/2023, será realizado nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 040/101476/2022

Objeto: Aquisição de Pneus e Baterias (Sistema de Registro de Preços).



Prazo de entrega: 30 dias. Valor estimado: R\$ 34.819,26.

Abertura das propostas: 09/02/2023 às 13h. Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENCA

Dumontina Loteamento SPE 01 LTDA - CNPJ 32.816.395/0001-91 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/03260, Licença Ambiental Municipal de Instalação - nº EIS-LMI-2023/00003 com validade de 05/01/2027 execução de obras para urbanizar o trecho da Rua Dumontina, na pista adjacente ao terreno, com largura de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), numa extensão correspondente a 650,00m (seiscentos e cinquenta metros), do início da testada do terreno até a Avenida Canal do Portelo, conforme PAA11.823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2 **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo Nº: 09/000.560/2022 - 09/32/000.111/2022

Contrato No: 013/2022

Data da Assinatura: 29 de dezembro 2022.

Partes: PCRJ/SMS/CAP 3.2 e a firma FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmarda nas Unidades de Saúde da AP 3.2.

Prazo: 29/12/2022 a 28/12/2023.

Valor Total: R\$ 1.373.202,72 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e dois reais, setenta e dois

Programas de Trabalho: 18.09.10.302.0600.2847 e 18.09.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02

Notas de Empenho Nº: 2022/367 e 2022/368 nos valores de R\$ 4.174,53 e R\$ 7.268,83, respectivamente.

Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Processo Instrutivo: 07/100 589/2022

Instrumento: Contrato nº 37/2022 Data da Assinatura: 28/12/2022

Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a TIMEC TAVARES INSTALACOES E MANUTENCAO

FLETRICA E CIVIL-L'TDA

Obieto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas de grande porte, para o aumento de carga na nova sede da MultiRio, devidamente, descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de

Referência, na forma da lei.

Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato

Valor Total: R\$ 48.000.00 Nota de Empenho nº 2022/000675 Natureza de Despesa: 4.4.90.39.23

Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0024.3633 Fundamento: Pregão Eletrônico - Lei 10520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

PARTES: Município do Rio de Janeiro e HELINEWS SERVIÇOS DE CINEMATOGRAFIA E AEROREPOR-

TAGEM LTDA

INTERVENIENTE: MMM PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo

prefixo PR-TVD

PRAZO: 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração

FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº 17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

REQUERIMENTO DE LICENCA

STONE TIME LAVANDERIA LTDA - CNPJ 31.107.584/0001-22, torna publico que requereu à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo № EIS-PRO-2022/11591, Licença Municipal de Operação (LMO), para atividades de lavanderia, sito a R. Ana Leonídia,150 - Engenho de Dentro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo Nº: 09/001.092/2018 e 0964/000.314/2022

Contrato Nº: 026/2022/SMS/HMMC Data da Assinatura: 22/12/2022

Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 07.978.528/0001-89

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto

<u>Prazo</u>: 22/12/2022 a 21/12/2023 (12 meses)

Valor Total: R\$ 110.592,00 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22

Nota de Empenho No: 2022/917, no valor de R\$ 110.592,00 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA **FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: FPJ-PRO-2022/00179

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 14/2023

Data da Assinatura: 21/12/2022

Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA

e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Adminis-

trativo nº FPJ-PRO-2022/00179.

Prazo: 01 (um) ano Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUZTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE GNV VEICULAR - EIRELI-CNPJ: 27.420.859/0002-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS. através do processo nº 23/300.114/2021, Licença Ambiental Municipal de Operação para manutenção e reparo de acessórios para veículos automotores. Situada na R Sussekind Mendonca, 200- Parque Columbia- Rio de Janeiro- RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO-LMI
MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 14.583.096/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.138/2021, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação para Construção de um Grupamento de Áreas Privativas à Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, lote 13 quadra 01 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00433

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 83/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

PARTES: F-Artes e Lúcia Sangiovanni

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a realização do espetáculo "Humor de Santo

e Canto", no dia 18/01/2022

VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: Nº 40/100.736/2018.

Identificação do Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 02/2023.

Data: 20/01/2023.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2019, serviços de agenciamento de viagens. Prazo: 12 meses, de 24/01/2023 a 23/01/2024.

Valor: R\$ 426.432,50.

Empenho: n.º 55/2023, no valor de R\$ 330.000,00. Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Natureza da Despesa: 33.90.33.02.

Fundamento do Instrumento: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça P182 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 207 de 19/01/2023.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00042

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 04/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

PARTES: F-Artes e Espelho D'água Produções Artísticas e Culturais Ltda

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento Marcel Powell - Só Baden, no dia

VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2022

Data: 07 de fevereiro de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 3706/22

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para desenvolver e aprovar no INEPAC, por regime de empreitada por preço global, Projeto Básico e Executivo de Restauro e Reforma da Fachada e Cobertura do Palácio Pedro Ernesto

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Valor Total Estimado: R\$ 1.323.521,04 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

> Sávia Bosco Carolino de Barros Presidente da Comissão de Licitação Matrícula 16/801.121-5



